



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 105

SEXTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1993

BRASÍLIA — D

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	7517
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	7517
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	7518
MINISTÉRIO DA MARINHA	7518
MINISTÉRIO DA FAZENDA	7518
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	7531
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	7533
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	7534
MINISTÉRIO DA SAÚDE	7534
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	7536
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	7536
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	7537
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	7537
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	7540
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	7547
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7548
MINISTÉRIO DA CULTURA	7548
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	7550
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	7550
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	7551
PODER JUDICIÁRIO	7551
ÍNDICE	7553

I - SOLICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 24 do Decreto Lei 2.300/86, que rege e disciplina as licitações e contratos da Administração Pública, solicitamos AUTORIZAÇÃO para contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais referente ao mês de maio de 1993, diretamente da Empresa VARIG - Viação Aérea Rio-Grandense.

Brasília, 03 de junho de 1993.

ROBERTO DOS SANTOS DUARTE
Diretor de Finanças e Administração

II - RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o acima exposto, AUTORIZO a contratação direta da VARIG - Viação Aérea Rio-Grandense, com base nos dispositivos legais de dispensa de licitação.

Brasília, 03 de junho de 1993.

LUIZ QUAVIO DE CASTRO SOUZA
Presidente

(Of. nº 313/93)

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

RATIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.428/SC-5, de 28 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial nº 101, de 31 de maio de 1993, Seção I, pág. 7186:

ONDE SE LÊ:

"Divulgar as tabelas anexas, correspondentes aos valores de Soldos (anexo I), das Contribuições e Pensões Militares (anexo II), Salário-Família e da Unidade de Serviço Médico (USM), a partir de 1º de março de 1993."

LEIA-SE:

"Divulgar as tabelas anexas, correspondentes aos valores de Soldos (anexo I), das Contribuições e Pensões Militares (anexo II), Salário-Família e da Unidade de Serviço Médico (USM), a partir de 1º de maio de 1993."

(Of. nº 1.486/93)

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Comissão Nacional de Energia Nuclear

Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 combinado com o artigo 16, inciso II, do Decreto nº 150, de 15 de junho de 1991, publicado na Seção I do Diário Oficial da União de 17 de junho de 1991, e considerando que:

1. A então Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), em seu Parecer Técnico nº 001, anexo a Ofício SEMA nº 0478, de 27 de setembro de 1988, caracterizou a Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto (UEAAA) como uma instalação piloto de pequeno porte e regime laboratorial, visando permitir a produção de urânio enriquecido até a concentração máxima de 5% e R de parecer que a Comissão Nacional de Energia Nuclear podia proceder ao seu licenciamento;
2. Através da Resolução nº 26, de 19 de outubro de 1988, foi concedida pela CENEN a Autorização para Operação Inicial (AOI) pelo prazo de 2 anos, sob condições, do Módulo MC02 da UEAAA de responsabilidade da Coordenadoria de Projetos Especiais (COPESP), do Ministério da Marinha autorizada renovada pelo período de 06 (seis) meses pela Portaria DEXI nº 03/90, de 18 de outubro de 1990, pelo período de 18 (dezoito) meses pela Portaria DEXI nº 01/91, de 22 de maio de 1991 e pelo período de 06 (seis) meses pela Portaria DRS nº 04/92, de 14 de dezembro de 1992;
3. A COPESP, em Ofício nº 0510, de 28 de abril de 1993, fez solicitação específica para renovação da AOI do Módulo MC02 do Laboratório de Enriquecimento Isotópico (LEI/UEAAA), com validade até 25 de agosto de 1993, e resolve:

Renovar a Autorização para Operação Inicial (AOI) do Módulo MC02 do Laboratório de Enriquecimento Isotópico (LEI), da Unidade de Enriquecimento de Urânio Almirante Álvaro Alberto, de responsabilidade da Coordenadoria de Projetos Especiais (COPESP) do Ministério da Marinha, situada no Município de Iperó, Estado de São Paulo, pelo prazo de 95 (noventa e cinco) dias, dentro das seguintes condições:

1. A COPESP deverá responder aos pedidos de informações e cumprir as exigências solicitadas por esta CENEN, resultantes da avaliação da Revisão 3 do Relatório de Análise de Segurança do LEI/UEAAA;
2. A COPESP deverá atender a quaisquer exigências ou pedidos de informações posteriores, estando o LEI/UEAAA em operação ou parado, inclusive cumprindo todas determinações decorrentes dos Relatórios de Fiscalização (Inspeções/Auditorias);
3. A COPESP deverá comunicar previamente a CENEN, qualquer modificação no LEI/UEAAA e no seu equipamento, inclusive nos seus procedimentos de operação, submetendo novos dados a Relatório de Análise de Segurança, cujas vistas em poder da CENEN deverão ser mantidas rigorosamente atualizadas pela COPESP;
4. A CENEN poderá, a qualquer tempo, acrescentar requisitos que considerar pertinentes ou suspender presente autorização, sempre que julgar necessário tais medidas para a preservação da segurança radiológica dos trabalhadores do LEI/UEAAA, do público ou do meio ambiente em geral.

(Of. nº 26/93)

LAÉRCIO ANTONIO VIANAS

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval e de conformidade com os artigos 17 e 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93 990 de 02 de fevereiro de 1987, resolve:

P R O M O V E R

No Quadro Ordinário da Mesma Ordem, ao grau de Grã-Cruz o Embaixador LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA, Ministro das Relações Exteriores - Interino.

Brasília, em 03 junho de 1993; 172º da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Ivan da Silveira Serpa

Presidência da República

CASA CIVIL

Empresa Brasileira de Comunicação S/A
DESPACHOS

Autorização de Fornecedor nº 077/93
Fornecedor: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
Objeto: Fornecedor de passagens aéreas nacionais referente ao mês de maio/93.
Fundamento Legal: Art. 22 - Item VIII - Decreto-Lei 2.300/86
Valor: CR\$ 377.264.267,00

Ministérios

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 3 de junho de 1993

Nº 270 - Ref.: Processo Administrativo nº 30/92. Representante: SEARA AGRÍCOLA COMERCIAL E INDÚSTRIA LTDA. Representada: I.C.I. DO BRASIL S.A. Decisão: Tratando-se de recurso hierárquico interposto de decisão que impõe o recolhimento incontintente de multa pecuniária (fls. 797), deve o apelo ser recebido no duplo efeito recursal, pois, se assim não fosse, o eventual provimento do recurso poderia causar prejuízo à empresa recorrente. Com base, portanto, no artigo 23 do Decreto nº 36, de 14 de fevereiro de 1991, recebo o recurso de fls. 800/815, no efeito suspensivo e devolutivo.

(Of. nº 84/93)

MAURÍCIO CORRÊA

IMPrensa NACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 3 de junho de 1993

Unidade Gestora: Imprensa Nacional
Processo número: 08040.000792/93-01
Objeto: Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) Microônibus Mercedes-Bens, modelo 600-D, ano 1986, durante o período de 1993.
Contratada: CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS.
Valor estimado: CR\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).
Reconhecimento: reconheço a inexigibilidade de licitação, de acordo com o que estabelece o Artigo 23 "CAPUT" do Decreto-lei nº 2.300/86.
Ratificação: ratifico a contratação direta da CODIPE Cia Distribuidora de Peças e Veículos, com respaldo no dispositivo do Artigo 24 do Decreto-lei nº 2.300/86, à luz do parecer conclusivo da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

ENIO TAVARES DA ROSA

Ministério da Marinha

DIRETORIA GERAL DO MATERIAL

DESPACHOS

Processo Administrativo nº 021/93.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
Telefones: FAX: (061) 321-5066 - Fax: (061) 225-2046
Tele: (061) 1366
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAÍR
Coordenador de Produção Industrial
DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Editora

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 18:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial	Diário da Justiça			
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	CR\$ 1.433.000,00	CR\$ 990.000,00	CR\$ 1.305.000,00	CR\$ 1.477.000,00	CR\$ 2.292.000,00
Portes:					
Superfície	CR\$ 1.034.220,00	CR\$ 510.180,00	CR\$ 912.780,00	CR\$ 1.034.220,00	CR\$ 1.673.740,00
Aéreo	CR\$ 2.418.900,00	CR\$ 1.198.280,00	CR\$ 2.418.900,00	CR\$ 2.418.900,00	CR\$ 4.343.660,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

Aprovo a contratação com inexigibilidade de licitação, pela Comissão Naval Brasileira na Europa (CNBE) da firma ELLIOTT COMPANY, para a execução dos serviços de reparo e instalação do supercarregador esquerdo, retirado do CT Pernambuco, e que será instalado no CT Paraná, no valor de US\$ 353.332,79 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois dólares e setenta e nove centavos), com fundamento no art. 23 do Decreto-lei 2300/86, e em conformidade com o Parecer Técnico nº 40/006/93 de 06/05/93, desta Diretoria. O presente processo foi submetido a exame da Assessoria Jurídica desta Diretoria, que emitiu parecer favorável.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1993.

ARMANDO DE SENNA BITTENCOURT
Contra-Almirante (EN)
Diretor

Ratifico a decisão do Diretor de Engenharia Naval, no que se refere a inexigibilidade de licitação em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/93.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1993.

DOMINGOS ALFREDO SILVA
Almirante-de-Esquadra

(Of. nº 558/93)

Diretor-Geral do Material da Marinha

Ministério da Fazenda

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

5ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA "O1 BLOCO "J", EDIFÍCIO ALVORADA, SALA 702, 7º ANDAR - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados, na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselho ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou outro motivo objeto de decisão do colegiado.

DIA 14 DE JUNHO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS

RELATOR: CONSELHEIRO AFRONSO CELSO MATTOS LOURENÇO
01 - Recurso nº 104.199 - Processo nº 13687/000.166/92-14 - Recorrente: PRATA BONITA AGROPASTORIL - Recorrido: DRF em Uberlândia (MG) - IRPJ - EX. DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA
02 - Recurso nº 101.479 - Processo nº 13705/000.003/91-31 - Recorrente: SANTO ANDRÉ AGRO PASTORIL S/A. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1986.

03 - Recurso nº 69.677 - Processo nº 13705/000.008/91-55 - Recorrente: SANTO ANDRÉ AGRO PASTORIL S/A. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - ANO DE 1985.

04 - Recurso nº 69.678 - Processo nº 13705/000.010/91-05 - Recorrente: SANTO ANDRÉ AGRO PASTORIL S/A. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS REPIQUE - EX. DE 1986.

05 - Recurso nº 69.679 - Processo nº 13705/000.011/91-60 - Recorrente: SANTO ANDRÉ AGRO PASTORIL S/A. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PINSOCIAL - EX. DE 1986.

06 - Recurso nº 69.938 - Processo nº 13705/000.009/91-18 - Recorrente: SANTO ANDRÉ AGRO PASTORIL S/A. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS DEBUCÃO - EX. DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS
07 - Recurso nº 99.704 - Processo nº 10070/001.656/90-08 - Recorrente: ITARARÉ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX. DE 1986 e 1987.

08 - Recurso nº 64.614 - Processo nº 10070/001.657/90-62 - Recorrente: ITARARÉ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS DEBUCÃO - EXS. DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO AFRONSO CELSO MATTOS LOURENÇO
09 - Recurso nº 97.913 - Processo nº 10880/021.472/88-93 - Recorrente: SCHIAVO & SCHIAVO LTDA. - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EXS. DE 1979 e 1980.

10 - Recurso nº 61.185 - Processo nº 0880/036.202/81-15 - Recorrente: DOMINGOS SCHIAVO NETO - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EXS. DE 1979 e 1980.

11 - Recurso nº 61.186 - Processo nº 0880/036.207/81-39 - Recorrente: OBERDAN SCHIAVO - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EXS. DE 1979 e 1980.

DIA 14 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO AFRONSO CELSO MATTOS LOURENÇO
12 - Recurso nº 103.650 - Processo nº 10640/001.992/91-21 - Recorrente: J. O. ANDRADE LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - EXS. DE 1988 e 1989.

13 - Recurso nº 73.959 - Processo nº 10640/001.996/91-81 - Recorrente: J. O. ANDRADE LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - ANOS DE 1988 a 1989.

14 - Recurso nº 74.179 - Processo nº 10640/001.997/91-44 - Recorrente: J. O. ANDRADE LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - PIS DEBUCÃO - EX. DE 1988.

15 - Recurso nº 74.193 - Processo nº 10640/001.993/91-93 - Recorrente: J. O. ANDRADE LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA
16 - Recurso nº 103.177 - Processo nº 13738/000.667/90-40 - Recorrente: COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA DE VISCONDE DE IMBÉ. - Recorrido: DRF em Niterói (RJ) - IRPJ - EX. DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

17 - Recurso nº 95.818 - Processo nº 10855/000.372/89-16 - Recorrente: SIMÃO & M&S LTDA. - Recorrido: DRF em Sorocaba (SP) - IRPJ - EX. DE 1987.

18 - Recurso nº 95.819 - Processo nº 10855/000.373/89-89 - Recorrente: SIMÃO & M&S LTDA. - Recorrido: DRF em Sorocaba (SP) - IRPJ - EX. DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

19 - Recurso nº 98.739 - Processo nº 10880/042.151/88-17 - Recorrente: ALVAREZ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EXS. DE 1984 a 1986.

20 - Recurso nº 62.758 - Processo nº 10880/042.153/88-34 - Recorrente: ALVAREZ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - IRF - ANOS DE 1983 a 1985.

21 - Recurso nº 62.759 - Processo nº 10880/042.154/88-05 - Recorrente: ALVAREZ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 a 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

22 - Recurso nº 103.902 - Processo nº 10580/010.205/91-10 - Recorrente: NORDESA - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E SALGADOS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1990.

23 - Recurso nº 74.409 - Processo nº 10580/010.206/91-74 - Recorrente: NORDESA - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E SALGADOS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - IRF - ANOS DE 1986 a 1990.

24 - Recurso nº 74.410 - Processo nº 10580/010.208/91-08 - Recorrente: NORDESA - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E SALGADOS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 a 1988.

25 - Recurso nº 75.015 - Processo nº 10580/010.207/91-37 - Recorrente: NORDESA - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E SALGADOS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1989 e 1990.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS**RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO**

26 - Recurso nº 103.725 - Processo nº 10480/010.439/89-16 - Recorrente: SODIMA ELETRÔ DOMÉSTICOS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRPJ - EXS. DE 1987 e 1988.

27 - Recurso nº 74.060 - Processo nº 10480/010.440/89-97 - Recorrente: SODIMA ELETRÔ DOMÉSTICOS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

28 - Recurso nº 101.463 - Processo nº 10783/005.011/90-08 - Recorrente: MOVELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: DRF em Vitória (ES) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1990.

29 - Recurso nº 68.729 - Processo nº 10783/005.012/90-62 - Recorrente: MOVELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: DRF em Vitória (ES) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

30 - Recurso nº 100.141 - Processo nº 10073/000.098/90-61 - Recorrente: CASA PRINCEZINHA LTDA. - Recorrido: DRF em Volta Redonda (RJ) - IRPJ - EX. DE 1986.

31 - Recurso nº 65.708 - Processo nº 10073/000.100/90-10 - Recorrente: CASA PRINCEZINHA LTDA. - Recorrido: DRF em Volta Redonda (RJ) - PIS DEDUÇÃO - EX. DE 1986.

32 - Recurso nº 65.709 - Processo nº 10073/000.101/90-74 - Recorrente: CASA PRINCEZINHA LTDA. - Recorrido: DRF em Volta Redonda (RJ) - PIS SOCIAL - EX. DE 1986.

33 - Recurso nº 65.710 - Processo nº 10073/000.102/90-37 - Recorrente: JOSÉ GARCIA FERNANDES - Recorrido: DRF em Volta Redonda (RJ) - IRPF - EX. DE 1986.

34 - Recurso nº 65.711 - Processo nº 10073/000.103/90-08 - Recorrente: EMÍLIO ALONSO RODRIGUES - Recorrido: DRF em Volta Redonda (RJ) - IRPF - EX. DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

35 - Recurso nº 101.508 - Processo nº 10783/001.681/91-91 - Recorrente: RIZK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: DRF em Vitória (ES) - IRPJ - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

36 - Recurso nº 102.332 - Processo nº 13.016/000.033/89-55 - Recorrente: MADEM S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EMBALAGENS - Recorrido: DRF em Caxias do Sul (RS) - IRPJ - EXS. DE 1986 a 1988.

37 - Recurso nº 71.490 - Processo nº 13.016/000.034/89-18 - Recorrente: MADEM S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EMBALAGENS - Recorrido: DRF em Caxias do Sul (RS) - PIS - DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 a 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

38 - Recurso nº 97.009 - Processo nº 10.680/016.217/87-17 - Recorrente: S/A MINERAÇÃO DA TRINDADE SAMITRI - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - EXS. DE 1983 a 1985.

39 - Recurso nº 59.254 - Processo nº 10.680/016.218/87-80 - Recorrente: S/A MINERAÇÃO DA TRINDADE SAMITRI - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - PIS - DEDUÇÃO - EXS. DE 1983 a 1985.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO**

40 - Recurso nº 104.148 - Processo nº 10.480/002.405/91-55 - Recorrente: SORVANE - SORVETES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE S/A - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRPJ - EX. DE 1987.

41 - Recurso nº 74.931 - Processo nº 10.480/002.406/91-18 - Recorrente: SORVANE - SORVETES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE S/A - Recorrido: DRF em Recife (PE) - PIS - DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

42 - Recurso nº 99.749 - Processo nº 10.640/000.905/90-18 - Recorrente: ZAMBONI LTDA. - Recorrido: DRF em Juiz de Fora - (MG) - IRPJ - EXS. DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

43 - Recurso nº 100.282 - Processo nº 10.480/005.931/88-07 - Recorrente: ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRPJ - EXS. DE 1985 a 1987.

44 - Recurso nº 66.031 - Processo nº 10.480/005.932/88-61 - Recorrente: ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRF - ANOS DE 1984 a 1986.

45 - Recurso nº 66.032 - Processo nº 10.480/005.933/88-24 - Recorrente: ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - PIS - DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

46 - Recurso nº 103.706 - Processo nº 10.735/002.696/91-15 - Recorrente: MAU MAR CONFECCÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRPJ - EX. DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

47 - Recurso nº 101.454 - Processo nº 13.602/000.053/90-12 - Recorrente: GIGANTE DOS PNEUS LTDA. - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - EXS. DE 1986, 1988 e 1989.

48 - Recurso nº 68.705 - Processo nº 13.602/000.050/90-16 - Recorrente: GIGANTE DOS PNEUS LTDA. - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - PIS - DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 e 1988.

49 - Recurso nº 68.706 - Processo nº 13.602/000.051/90-89 - Recorrente: GIGANTE DOS PNEUS LTDA. - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS. DE 1986.

50 - Recurso nº 68.707 - Processo nº 13.602/000.052/90-41 - Recorrente: GIGANTE DOS PNEUS LTDA. - Recorrido: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRF - ANO DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

51 - Recurso nº 101.663 - Processo nº 13.054/000.175/91-44 - Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS S/A - DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRPJ - EX. DE 1991.

52 - Recurso nº 69.093 - Processo nº 13.054/000.176/91-15 - Recorrente: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS S/A. - DRF em Novo Hamburgo (RS) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1991.

DIA 16 DE JUNHO DE 1993, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS**RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO CELSO MATTOS LOURENÇO**

53 - Recurso nº 103.394 - Processo nº 10.480/009.999/89-65 - Recorrente: ZENITE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRPJ - EX. DE 1988.

54 - Recurso nº 73.465 - Processo nº 10.480/010.000/89-94 - Recorrente: ZENITE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRF - ANO DE 1987.

55 - Recurso nº 73.466 - Processo nº 10.480/010.001/89-57 - Recorrente: ZENITE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - PIS - DEDUÇÃO - EX. DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO MACHADO CALDEIRA

56 - Recurso nº 103.446 - Processo nº 10.980/005.215/91-86 - Recorrente: DE PAULI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - EXS. DE 1989 a 1990.

57 - Recurso nº 73.580 - Processo nº 10.980/005.216/91-49 - Recorrente: JOSÉ FONTANA DE PAULI - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPF - EXS. DE 1988 a 1990.

58 - Recurso nº 73.581 - Processo nº 10.980/005.217/91-10 - Recorrente: JACOB BAPTISTA DE PAULI - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRPF - EXS. DE 1988 a 1990.

59 - Recurso nº 73.582 - Processo nº 10.980/005.218/91-74 - Recorrente: DE PAULI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - IRF - ANOS DE 1986 a 1988.

60 - Recurso nº 73.583 - Processo nº 10.980/005.219/91-37 - Recorrente: DE PAULI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrido: DRF em Curitiba (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX. DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

61 - Recurso nº 100.281 - Processo nº 10.480/009.991/89-53 - Recorrente: ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRPJ - EX. DE 1984.

62 - Recurso nº 66.029 - Processo nº 10.480/011.254/90-81 - Recorrente: ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRF - ANO DE 1983.

63 - Recurso nº 66.030 - Processo nº 10.480/011.256/90-15 - Recorrente: ANTONIO AUTO PEÇAS LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - PIS - DEDUÇÃO - EX. DE 1984.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

84 - Recurso nº 104.150 - Processo nº 10.580/010.495/91-56 - Recorrente: AMBIENTE MÓVELS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - EXS: DE 1989 e 1990.

65 - Recurso nº 74.935 - Processo nº 10.580/010.499/91-44 - Recorrente: AMBIENTE MÓVELS LTDA. - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: DE 1989 e 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO AFRONSO CELSO MATTOS LOURENÇO

86 - Recurso nº 101.594 - Processo nº 10.735/002.355/90-13 - Recorrente: EUROPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRPJ - EX: DE 1987.

67 - Recurso nº 69.254 - Processo nº 10.735/002.356/90-86 - Recorrente: EUROPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - PIS-DEDUÇÃO EX: DE 1987.

68 - Recurso nº 69.255 - Processo nº 10.735/002.357/90-49 - Recorrente: EUROPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrido: DRF em Nova Iguaçu (RJ) - IRPJ - ANO DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO NACHADO CALDEIRA

69 - Recurso nº 100.519 - Processo nº 10.580/006.445/90-21 - Recorrente: COMPANHIA QUÍMICA METACRIL - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - EXS: DE 1986 e 1989.

70 - Recurso nº 66.456 - Processo nº 10.580/006.447/90-56 - Recorrente: COMPANHIA QUÍMICA METACRIL - Recorrido: DRF em Salvador (BA) - PIS-DEDUÇÃO EXS: DE 1985 e 1987.

DIA 16 DE JUNHO DE 1993 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**RELATOR: CONSELHEIRO AFRONSO CELSO MATTOS LOURENÇO**

71 - Recurso nº 100.644 - Processo nº 10.480/007.266/88-32 - Recorrente: CANADÁ COLOR VÍDEO FOTO BOM LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRPJ - EXS: DE 1984 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO NACHADO CALDEIRA

72 - Recurso nº 103.294 - Processo nº 10.768/040.271/89-58 - Recorrente: COMÉRCIO DE CURIOSIDADES CURIOPAN S/A - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX: DE 1986.

73 - Recurso nº 73.220 - Processo nº 10.768/040.251/89-41 - Recorrente: COMÉRCIO DE CURIOSIDADES CURIOPAN S/A. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1986.

74 - Recurso nº 73.221 - Processo nº 10.768/040.270/89-95 - Recorrente: COMÉRCIO DE CURIOSIDADES CURIOPAN S/A. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - ANO DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS

75 - Recurso nº 102.166 - Processo nº 13.899/000.046/91-79 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA TEREZA LTDA. - Recorrido: DRF em OSASCO (SP) - IRPJ - EXS: DE 1986 e 1989.

76 - Recurso nº 100.537 - Processo nº 13.800/000.735/88-69 - Recorrente: META-COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. - Recorrido: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EX: DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON MEDEIROS DE FARIAS SCHNEIDER

77 - Recurso nº 83.185 - Processo nº 10.070/000.535/91-35 - Recorrente: TRANSPORTADORA ARBOF LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EX: DE 1985.

78 - Recurso nº 65.061 - Processo nº 10.070/000.520/90-72 - Recorrente: TRANSPORTADORA ARBOF LTDA. - Recorrido: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS/SOCIAL - EX: 1985.

DIA 17 DE JUNHO DE 1993, ÀS 10 HORAS**RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DO NASCIMENTO DIAS**

79 - Recurso nº 70.338 - Processo nº 13.899/000.047/91-31 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA TEREZA LTDA. - Recorrido: DRF em OSASCO (SP) - PIS-DEDUÇÃO-EXS: DE 1986 e 1989.

80 - Recurso nº 70.539 - Processo nº 13.899/000.049/91-67 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA TEREZA LTDA. - Recorrido: DRF em OSASCO (SP) - IRPJ ANOS DE 1985 e 1988.

81 - Recurso nº 70.540 - Processo nº 13.899/000.052/91-71 - Recorrente: KOJI MIYAKE - Recorrido: DRF em Osasco (SP) - IRPJ - EXS: DE 1987 e 1989

DIA 17 DE JUNHO DE 1993, ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS**RELATOR: CONSELHEIRO AFRONSO CELSO MATTOS LOURENÇO**

82 - Recurso nº 66.772 - Processo nº 10.480/007.268/88-03 - Recorrente: CANADÁ COLOR VÍDEO FOTO BOM LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - IRPJ-ANOS DE 1983 e 1986.

83 - Recurso nº 66.773 - Processo nº 10.480/007.268/88-68 - Recorrente: CANADÁ COLOR VÍDEO FOTO BOM LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - PIS-DEDUÇÃO-EXS: DE 1984 e 1987.

84 - Recurso nº 66.774 - Processo nº 10.480/007.270/88-18 - Recorrente: CANADÁ COLOR VÍDEO FOTO BOM LTDA. - Recorrido: DRF em Recife (PE) - PIS/SOCIAL-EXS: DE 1984 e 1987.

6ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", 4º ANDAR, SALA 405, EDIFÍCIO ALVORADA EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados, na sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 14 DE JUNHO DE 1993, ÀS 10:00 HORAS**Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO MUNES**

001 - Recurso nº 103.589 - Processo nº 13402/000.005/89-48 - Recorrente: J. G. WELD - Recorrida: DRF em Recife - PE - IRPJ - EXS. DE 1984 a 1986;

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

002 - Recurso nº 104.418 - Processo nº 13984/000.298/91-10 - Recorrente: ARMANDO PAGANI (F.I.) - Recorrida: DRF em Joazebo - SC - IRPJ - EXS. 1987 a 1989.

Relatora Conselheira MARIA REGINA NACHADO GUIMARÃES

003 - Recurso nº 103.892 - Processo nº 10880/010.240/91-11 - Recorrente: EGOERAL - SOCIEDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador - BA - IRPJ-EXS. DE 1987 a 1990.

DIA 14 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO MUNES**

004 - Recurso nº 103.339 - Processo nº 10235/000.718/91-25 - Recorrente: EDEMLAR LTDA. Recorrida: DRF em Macapá - AP - IRPJ - EXS. DE 1989.

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO MUNES

005 - Recurso nº 103.596 - Processo nº 10680/005.662/91-74 - Recorrente: PRÓ PLÁSTICO INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. Recorrida DRF em Belo Horizonte - MG - IRPJ EXS. DE 1986 e 1989.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

006 - Recurso nº 104.419 - Processo nº 10835/000.513/92-43 - Recorrente: ANTONIO MORALES STUCHI (F.I.) - Recorrida DRF em Presidente Prudente - SP - IRPJ EXS. DE 1987 e 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

007 - Recurso nº 104.125 - Processo nº 13076/000.024/88-88 - Recorrente: EDGAR NORO (F.I.) Recorrida: DRF em Uruguaiana - RS - IRPJ - EXS. DE 1984 a 1987.

Relatora Conselheira MARIA REGINA NACHADO GUIMARÃES

008 - Recurso nº 103.922 - Processo nº 10925/002.030/91-11 - Recorrente: ÁGUA AUTO PEÇAS LTDA. Recorrida: DRF em Joazebo - SC - IRPJ - EXS. DE 1988 a 1990.

Relatora Conselheira MARIA REGINA NACHADO GUIMARÃES

009 - Recurso nº 103.927 - Processo nº 11080/002.839/92-57 - Recorrente: ABASTECEDORA BASSEGIO LTDA. Recorrida: DRF em Porto Alegre - RS - IRPJ - EX. DE 1988.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS**Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO MUNES**

010 - Recurso nº 103.787 - Processo nº 13984/000.233/91-86 - Recorrente: FACINNA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. - Recorrida DRF em Joazebo SC - IRPJ-EXS. DE 1989 a 1991.

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO MUNES

011 - Recurso nº 101.869 - Processo nº 11040/000.951/90-68 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARCO-ÍRIS LTDA. Recorrida: DRF em Pelotas - RS - IRPJ-EXS. DE 1987 e 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

012 - Recurso nº 104.127 - Processo nº 13573/000.008/92-33 - Recorrente: JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA (F.I.) - Recorrida: DRF em Aracaju - SE - IRPJ - EX. DE 1988.

Relatora Conselheira MARIA REGINA NACHADO GUIMARÃES

013 - Recurso nº 103.933 - Processo nº 13708/000.866/91-97 - Recorrente: COLÉGIOS ASSOCIADOS CPS LTDA. (SUCESSORA DE EDUCO S/A - EDUCADORA DO BRASIL) - Recorrida - DRF no Rio de Janeiro - RJ - IRPJ EX. DE 1989.

Relatora Conselheira MARIA REGINA NACHADO GUIMARÃES

014 - Recurso nº 103.936 - Processo nº 10882/001.247/91-57 - Recorrente: CIMAF CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO - Recorrida DRF em Osasco - SP - IRPJ - EX. DE 1989.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

016 - Recurso nº 58.395 - Processo nº 13706/000.101/88-63 - Recorrente: ANTONIO MARCELLO DE ARAÚJO SALGADO - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro - RJ - IRPF - EX. 1983.

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

017 - Recurso nº 73.251 - Processo nº 10235/000.719/91-98 - Recorrente: EDEMLAR LTDA. Recorrida: DRF em Macapá - AP - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EX. DE 1989.

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

018 - Recurso nº 73.252 - Processo nº 10235/000.722/91-01 - Recorrente: EDEMLAR LTDA. - Recorrida DRF em Macapá - AP - IRF ANO DE 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

019 - Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 106-4.565 - Processo nº 10166/006.451/90-14 - Requerente: INFRA-SOLO ENGENHARIA DE SOLOS E INFRA - ESTRUTURAS LTDA. Requerida: 6a. Câmara - IRPJ EX. DE 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

020 - Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 106-4.620 - Processo nº 10166/006.448/90-18 - Requerente: INFRA-SOLO ENGENHARIA DE SOLOS E INFRA-ESTRUTURAS LTDA. Requerida: 6a. Câmara - FINSOCIAL EX. DE 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

021 - Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 106-4.621 - Processo nº 10166/006.449/90-72 - Requerente: INFRA-SOLO ENGENHARIA DE SOLOS E INFRA-ESTRUTURAS LTDA. - Requerida: 6a. Câmara. PIS REPIQUE EX.-DE 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

022 - Pedido de Reconsideração do Acórdão nº 106-4.622 - Processo nº 10166/006.450/90-51 - Requerente: INFRA-SOLO ENGENHARIA DE SOLOS E INFRA - ESTRUTURAS LTDA. Requerida: 6a. CÂMARA - PIS DEDUÇÃO EX. DE 1988.

Relatora Conselheira MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

023 - Recurso nº 103.937 - Processo nº 13805/000.550/87-58 - Recorrente: CENTURY PARTICIPAÇÕES S/C-LTDA. - Recorrida: DRF em Osasco - SP - IRPJ EX. DE 1985.

Relatora Conselheira MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

024 - Recurso 103.943 - Processo nº 10940/000.097/91-78 - Recorrente: DALLEGRAVE FLORESTAL S/A. - Recorrida: DRF em Ponta Grossa - PR - IRPJ - EX; DE 1988.

DIA 16 DE JUNHO DE 1993, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

025 - Recurso nº 74.152 - Processo nº 13984/000.238/91-80 - Recorrente: PAULO ROBERTO CRUZ FAXINA - Recorrida: DRF em Joazebo - SC - IRPJ-ANOS DE 1989 a 1991.

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

026 - Recurso nº 74.286 - Processo nº 13984/000.234/91-29 - Recorrente: FÁCCINA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA. - Recorrida: DRF em Joazebo-SC - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE 1989 a 1991.

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

027 - Recurso nº 69.841 - Processo nº 11040/000.954/90-56 - Recorrente: BRENO FARIAS LEMES - Recorrida: DRF em Pelotas - RS - IRPF - EXS. 1987 e 1988.

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

028 - Recurso nº 69.842 - Processo nº 11040/000.955/90-19 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARCO-ÍRIS LTDA. PIS/DEDUÇÃO EXS. DE 1987 e 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

029 - Recurso nº 104.130 - Processo nº 10840/000.771/92-97 - Recorrente: FRANCESCO CAMILLERI (F.I.) - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto - SP - IRPJ - EX. DE 1987.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

030 - Recurso nº 75.405 - Processo nº 13984/000.299/91-74 - Recorrente: ARMANDO PAGANI (F.I.) Recorrida: DRF em Joazebo - SC - PIS-DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

031 - Recurso nº 75.406 - Processo nº 13984/000.300/91-51 - Recorrente: ARMANDO PAGANI - Recorrida: DRF EM Joazebo - SC - IRPF - EXS. 1987 a 1989.

Relatora Conselheira MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

032 - Recurso nº 104.001 - Processo nº 10380/012.634/91-89 - Recorrente: CHAVES S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - Recorrida: DRF em Fortaleza - CE - IRPJ EX. DE 1989.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

033 - Recurso nº 104.013 - Processo nº 13571/000.088/91-75 - Recorrente: EVEL - ESTÂNCIA VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju - SE - IRPJ EX. DE 1989.

DIA 16 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

034 - Recurso nº 66.525 - Processo nº 10840/002.556/90-13 - Recorrente: TRAJANÓ FRANCISCO BORGES NETO - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto - SP - IRPF - EXS. DE 1986 e 1987.

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

035 - Recurso nº 69.413 - Processo nº 10980/007.069/90-14 - Recorrente: WALDEMAR LUIZ PEREIRA - Recorrida DRF em Curitiba - PR - IRPF - EX. DE 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

036 - Recurso nº 75.404 - Processo nº 10835/000.514/92-14 - Recorrente: ANTONIO MORALES STUCHI (F.I.) - Recorrida: PIS-DEDUÇÃO - EXS. 1987 e 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

037 - Recurso nº 75.403 - Processo nº 10835/000.515/92-79 - Recorrente: ANTONIA MORALES STUCHI (F.I.) - Recorrida: DRF em Presidente Prudente - SP - IRF - ANOS: DE 1986 e 1988.

Relatora Conselheira MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

038 - Recurso nº 104.323 - Processo nº 10768/036.233/90-99 - Recorrente: S.S. WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro - RJ - IRPJ - EX: DE 1987.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

039 - Recurso nº 74.380 - Processo nº 10580/010.242/91-38 - Recorrente: SOGERAL-SOCIEDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador - BA - IRF - ANOS DE 1986 a 1989.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

040 - Recurso nº 74.381 - Processo nº 10580/010.245/91-26 - Recorrente: SOGERAL-SOCIEDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador - BA - PIS/DEDUÇÃO - EXS: DE 1987 e 1988.

DIA 17 DE JUNHO DE 1993, ÀS 10 HORAS

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

041 - Recurso nº 69.127 - Processo nº 11080/003.568/91-76 - Recorrente: TRANSPORTES BRAGHINI LTDA. - Recorrida: DRF em Porto Alegre - RS - IRF - ANO: DE 1989.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

042 - Recurso nº 64.257 - Processo nº 10680/005.043/90-71 - Recorrente: MARCO PAULO DELBONI - Recorrida: DRF em Belo Horizonte - MG - IRPF - EX: DE 1986.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

043 - Recurso nº 74.791 - Processo nº 13076/000.028/88-39 - Recorrente: EDGAR NORO - Recorrida: DRF em Uruguaiana - RS - IRPF - EXS: DE 1984 a 1987.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

044 - Recurso nº 74.792 - Processo nº 13076/000.025/88-41 - Recorrente: EDGAR NORO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Uruguaiana - RS - PIS-/DEDUÇÃO - EXS: DE 1984 a 1987.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

045 - Recurso nº 74.799 - Processo nº 13573/000.009/92-04 - Recorrente: JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Aracaju - SE - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

Relatora Conselheira MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

046 - Recurso nº 74.454 - Processo nº 10925/002.031/91-83 - Recorrente: JUAREZ BALDISSARELLI - Recorrida: DRF em Joazebo - SC - IRPF - EXS: DE 1988 a 1990.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

047 - Recurso nº 74.465 - Processo nº 11080/002.838/92-94 - Recorrente: ABASTECEDORA BASSEGIO LTDA. - Recorrida: DRF em Porto Alegre - RS - PIS-/DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

048 - Recurso nº 74.566 - Processo nº 10940/000.225/92-37 - Recorrente: DALLEGRAVE FLORESTAL S/A - Recorrida: DRF em Ponta Grossa - PR - PIS/DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

DIA 17 DE JUNHO DE 1993, ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS

Relator Conselheiro MÁRIO ALBERTINO NUNES

049 - Recurso nº 73.149 - Processo nº 13831/000.295/91-01 - Recorrente: RUBENS GAMA FILHO - Recorrida: DRF em Bauru - SP - IRPF - EXS: DE 1987 e 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

050 - Recurso nº 70.385 - Processo nº 10166/003.125/89-21 - Recorrente: PAULO MOTTA NARDELLI - Recorrida: DRF em Brasília - DF - IRPF - EX: DE 1988.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

051 - Recurso nº 75.102 - Processo nº 10840/000.772/92-50 - Recorrente: FRANCESCO CAMILLERI (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto - SP - PIS/DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

Relator Conselheiro RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO

052 - Recurso nº 75.424 - Processo nº 10840/000.775/92-48 - Recorrente: FRANCESCO CAMILLERI - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto - SP - IRPF - EX: DE 1987.

Relatora: Conselheira MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
052 - Recurso nº 74.578 - Processo nº 10380/012.635/91-41 - Recorrente: CHAVES S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - Recorrida: DRF em Fortaleza - CE - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

053 - Recurso nº 74.579 - Processo nº 10380/012.636/91-12 - Recorrente: CHAVES S/A MINERAÇÃO E INDÚSTRIA - Recorrida: DRF em Fortaleza - CE - IRF - ANOS: DE 1988.

054 - Recurso nº 74.601 - Processo nº 13571/000.089/91-38 - Recorrente: EVEL - ESTÂNCIA VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju - SE - IRF - ANO: DE 1989.

055 - Recurso nº 74.602 - Processo nº 13571/000.092/91-42 - Recorrente: EVEL - ESTÂNCIA VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju - SE - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

(Of. nº 8/93)

MARIA VALDA DE ASSIS FARIAS
Chefe Substituta da Câmara

7ª Câmara

FAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SSSSSES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADA NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS: NO SETOR COMERCIAL SU, QUADRA 01, BLOCC "J", SALA 502, EDIFÍCIO ALVORADA, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente independentemente de nova publicação os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou outro motivo objeto de decisão do Colegiado ou de seu Presidente.

DIA 14 DE JUNHO DE 1993, ÀS 9:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

01- Recurso nº 101.656 - Processo nº 10945/003.642/90-20 - Recorrente: RÁDIO EDUCADORA MARCHEAL LTDA. - Recorrida: DRF em Foz do Iguaçu (PR) - IRPJ - Ex: 1988.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

02- Recurso nº 102.698 - Processo nº 13839/000.104/89-54 - Recorrente: MADGERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRPJ - Exs: 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

03- Recurso nº 101.180 - Processo nº 10768/014.781/89-05 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - Ex: 1984.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

04- Recurso nº 101.299 - Processo nº 10536/000.244/91-31 - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO QUEIROZ LTDA. - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) - IRPJ - Exs: 1987, 1988 e 1989.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

05- Recurso nº 101.436 - Processo nº 10166/009.185/90-17 - Recorrente: ESCOPO EDITORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRPJ - Ex: 1987.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

06- Recurso nº 102.425 - Processo nº 13897/000.218/91-14 - Recorrente: JOSAM DO BRASIL COMERCIAL LTDA. - Recorrida: DRF em Osasco (SP) - IRPJ - Ex: 1989.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

07- Recurso nº 101.625 - Processo nº 10925/000.885/91-06 - Recorrente: FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA. - Recorrida: DRF em Joaçaba (SC) - IRPJ - Ex: 1990.

DIA 14 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

08- Recurso nº 101.744 - Processo nº 10850/000.737/91-77 - Recorrente: RIO PRETO S/C LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - Exs: 1986 a 1990.

09- Recurso nº 101.895 - Processo nº 13054/000.056/91-55 - Recorrente: BORRACHAS JUSTO LTDA. - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRPJ - Ex: 1989.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

10- Recurso nº 102.931 - Processo nº 13646/000.072/91-79 - Recorrente: DISTRIBUIDORA AGROTINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRPJ - Exs: 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

11- Recurso nº 101.773 - Processo nº 10580/001.086/88-28 - Recorrente: BANEZ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - Exs: 1984 a 1986.

12- Recurso nº 101.790 - Processo nº 13977/000.045/87-03 - Recorrente: HERCÍLIO KOPROWSKI & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Joinville (SC) - IRPJ - Ex: 1985.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

13- Recurso nº 101.451 - Processo nº 10580/006.650/90-50 - Recorrente: VADEL - COMERCIAL VALENÇA DE BEBIDAS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - Ex: 1988.

14- Recurso nº 101.505 - Processo nº 10680/001.248/88-18 - Recorrente: INTERMIL MINERAÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - Ex: 1987.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

15- Recurso nº 103.741 - Processo nº 10640/000.373/92-54 - Recorrente: CLIMANTINS LTDA. - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ - Exs: 1988 a 1991.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

16- Recurso nº 102.511 - Processo nº 10380/006.629/90-83 - Recorrente: CLÍNICA OTORRINO-OTOLÓGICA PROFESSOR SARAIVA LEÃO - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE) - IRPJ - Exs: 1986 a 1989.

17- Recurso nº 103.732 - Processo nº 10510/000.709/92-46 - Recorrente: MACIEL DANTAS & FILHOS LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - IRPJ - Exs: 1989 e 1990.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

18- Recurso nº 101.850 - Processo nº 10875/001.003/91-18 - Recorrente: PLASNIG EMBALAGENS LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRPJ - Ex: 1987.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

19- Recurso nº 101.896 - Processo nº 11080/011.964/90-78 - Recorrente: CENTRAL DE IDIOMAS LTDA. - Recorrida: DRF em Porto Alegre (RS) - IRPJ - Ex: 1988.

20- Recurso nº 102.522 - Processo nº 10768/019.376/90-08 - Recorrente: CRANE - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - Ex: 1989.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

21- Recurso nº 102.998 - Processo nº 10730/003.299/90-39 - Recorrente: ESTABELECIMENTOS FREDERICK CLARK S/A. - Recorrida: DRF em Niterói (RJ) - IRPJ - Ex: 1988.

22- Recurso nº 103.647 - Processo nº 10580/010.107/91-92 - Recorrente: COMERCIAL DE PEGAS NETOS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - Exs: 1987 a 1989.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

23- Recurso nº 102.178 - Processo nº 10945/000.036/91-24 - Recorrente: DALL'FOZ EXPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Foz do Iguaçu (PR) - IRPJ - Exs: 1987 e 1988.

24- Recurso nº 102.257 - Processo nº 10280/004.932/90-61 - Recorrente: AUTO BELÉM LTDA. - Recorrida: DRF em Belém (PA) - IRPJ - Ex: 1988.

25- Recurso nº 102.900 - Processo nº 10280/005.900/90-18 - Recorrente: OVOS APLIL BELÉM LTDA. - Recorrida: DRF em Belém (PA) - IRPJ - Ex: 1986.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

26- Recurso nº 101.747 - Processo nº 10875/001.056/89-60 - Recorrente: MARSIMY DO BRASIL PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRPJ - Ex: 1984.

27- Recurso nº 102.198 - Processo nº 10166/009.470/89-31 - Recorrente: CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA DAHER LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRPJ - Ex: 1987.

Relatora: Conselheira MARIANGELA REIS VARISCO

28- Recurso nº 103.793 - Processo nº 13603/000.631/92-19 - Recorrente: LOCAUTO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA. - Recorrida: DRF em Contagem (MG) - IRPJ - Ex: 1990.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

29- Recurso nº 103.740 - Processo nº 13646/000.048/92-75 - Recorrente: MANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRPJ - Exs: 1988 e 1989.

30- Recurso nº 103.742 - Processo nº 13687/000.045/92-91 - Recorrente: AUTO PEGAS LAZINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberlândia (MG) - IRPJ - Ex: 1988.

31- Recurso nº 103.781 - Processo nº 10510/000.918/92-26 - Recorrente: MEC-MANUTENÇÃO, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - IRPJ - Ex: 1990.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

32- Recurso nº 102.349 - Processo nº 10410/000.319/91-41 - Recorrente: DIAGNÓSTICA & CIRÚRGICA DO NORDESTE LTDA. - Recorrida: DRF em Macaé (AL) - IRPJ - Exs: 1987 e 1988.

33- Recurso nº 103.760 - Processo nº 10845/002.565/91-36 - Recorrente: RETÍFICA BARTEL LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - IRPJ - Ex: 1987.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14:30 HORAS

Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

34- Recurso nº 102.658 - Processo nº 10850/001.597/91-45 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - Ex: 1988.

35- Recurso nº 102.464 - Processo nº 10660/000.480/91-81 - Recorrente: SALLES & ALVIM LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRPJ - Exs: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

36- Recurso nº 103.798 - Processo nº 10768/015.036/87-02 - Recorrente: CIMENTO MAUÁ S/A. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - Ex: 1985.

37- Recurso nº 104.072 - Processo nº 10980/008.530/91-10 - Recorrente: VENEZA VIGILÂNCIA S/C LTDA. - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - Ex: 1988.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

38- Recurso nº 103.791 - Processo nº 10670/000.798/91-80 - Recorrente: ADOLFO GEO & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG) - IRPJ - Ex: 1989.

39- Recurso nº 104.057 - Processo nº 10840/001.527/92-41 - Recorrente: YAMAKI & QUINHONE LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - Exs: 1987 e 1988.

40- Recurso nº 104.089 - Processo nº 10650/000.408/92-36 - Recorrente: UNIMED UBERABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRPJ - Ex: 1990.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

41- Recurso nº 104.180 - Processo nº 10480/014.184/90-12 - Recorrente: JC GRÁFICA EDITORA LTDA. - Recorrida: DRF em Recife (PE) - IRPJ - Ex: 1988.

42- Recurso nº 104.350 - Processo nº 10480/009.260/90-41 - Recorrente: USIBRITA - USINA DE BRITAGEM LTDA. - Recorrida: DRF em Recife (PE) - IRPJ - Ex: 1987.

Relator: Conselheira MARIANGELA REIS VARISSO

43- Recurso nº 104.442 - Processo nº 10845/005.456/91-15 - Recorrente: CASA DO AZULEJO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - IRPJ - Exs: 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

44- Recurso nº 103.790 - Processo nº 10600/008.562/91-36 - Recorrente: BRQUE CONSTRUTORA LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - Ex: 1989.

45- Recurso nº 103.779 - Processo nº 13558/000.411/90-15 - Recorrente: ITACOMAL ITABUNA COMERCIAL DE CACAU LTDA. - Recorrida: DRF em Vitória da Conquista (BA) - IRPJ - Ex: 1988.

46- Recurso nº 103.985 - Processo nº 10480/010.871/89-07 - Recorrente: TINTAS CORAL DO NORDESTE S/A. - Recorrida: DRF em Recife (PE) - IRPJ - Ex: 1987.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

47- Recurso nº 103.954 - Processo nº 10467/001.109/91-04 - Recorrente: CIREL - COMÉRCIO DE ESTIVAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: DRF em João Pessoa (PB) - IRPJ - Ex: 1989.

48- Recurso nº 104.058 - Processo nº 10830/001.024/91-41 - Recorrente: PRIME-MEAT COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRPJ - Ex: 1986.

DIA 16 DE JUNHO DE 1993, ÀS 08:30 HORASRelator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

49- Recurso nº 69.604 - Processo nº 10850/000.738/91-30 - Recorrente: RIO PRETO S/C LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - Anos: 1985 a 1988.

50- Recurso nº 69.605 - Processo nº 10850/000.739/91-01 - Recorrente: RIO PRETO S/C LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRPJ - Ano: 1989.

51- Recurso nº 69.606 - Processo nº 10850/000.740/91-81 - Recorrente: RIO PRETO S/C LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - PIS-REPIQUE - Exs: 1986 a 1988.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

52- Recurso nº 72.398 - Processo nº 13646/000.073/91-31 - Recorrente: DISTRIBUIDORA AGROTINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1988.

53- Recurso nº 72.399 - Processo nº 13646/000.076/91-20 - Recorrente: DISTRIBUIDORA AGROTINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex: 1989.

54- Recurso nº 72.400 - Processo nº 10650/000.709/91-51 - Recorrente: IVO COSTA DE ALMEIDA - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRPF - Exs: 1988 e 1989.

55- Recurso nº 72.401 - Processo nº 10650/000.710/91-31 - Recorrente: IVO COSTA DE ALMEIDA - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRPF - Exs: 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

56- Recurso nº 67.929 - Processo nº 10768/014.782/89-60 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-REPIQUE - Ex: 1984.

57- Recurso nº 67.930 - Processo nº 10768/014.783/89-22 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1984.

58- Recurso nº 67.931 - Processo nº 10768/014.784/89-95 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - Ano: 1983.

59- Recurso nº 67.932 - Processo nº 10768/014.785/89-58 - Recorrente: ECISA IMOBILIÁRIA S/A. - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - FINSOCIAL - Ex: 1984.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

60- Recurso nº 68.244 - Processo nº 10530/000.245/91-02 - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO QUEIROZ LTDA. - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) - IRF - Anos: 1986 a 1988.

61- Recurso nº 68.245 - Processo nº 10530/000.246/91-67 - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO QUEIROZ LTDA. - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) - PIS-DEDUÇÃO - Exs: 1987 e 1988.

62- Recurso nº 68.246 - Processo nº 10530/000.249/91-55 - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO QUEIROZ LTDA. - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex: 1989.

Relator: Conselheira MARIANGELA REIS VARISSO

63- Recurso nº 68.659 - Processo nº 10166/009.180/90-95 - Recorrente: ESCOPO - EDITORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex: 1989.

64- Recurso nº 68.660 - Processo nº 10166/009.181/90-58 - Recorrente: ESCOPO - EDITORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRF - Ano: 1986.

65- Recurso nº 68.661 - Processo nº 10166/009.182/90-11 - Recorrente: ESCOPO - EDITORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - PIS-REPIQUE - Ex: 1987.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

66- Recurso nº 104.181 - Processo nº 10530/000.740/92-94 - Recorrente: RETIFICADORA FEIRENSE DE MOTORES LTDA. - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) - IRPJ - Ex: 1990.

67- Recurso nº 104.183 - Processo nº 10580/004.355/92-21 - Recorrente: ARATU SEGUROS - PROJETO, ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRPJ - Ex: 1992.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

68- Recurso nº 69.315 - Processo nº 10925/001.253/91-70 - Recorrente: FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA. - Recorrida: DRF em Joazebo (SC) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex: 1990.

69- Recurso nº 69.801 - Processo nº 10875/001.004/91-81 - Recorrente: PLÁSTIC EMBALAGENS LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1987.

70- Recurso nº 69.802 - Processo nº 10875/001.006/91-14 - Recorrente: PLÁSTIC EMBALAGENS LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRF - Ano: 1986.

DIA 16 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14:30 HORASRelator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU

71- Recurso nº 69.607 - Processo nº 10850/000.741/91-44 - Recorrente: RIO PRETO S/C LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - PIS-REPIQUE - Exs: 1986 a 1988.

72- Recurso nº 69.608 - Processo nº 10850/000.742/91-15 - Recorrente: RIO PRETO S/C LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - FINSOCIAL - Exs: 1986 a 1988.

73- Recurso nº 69.609 - Processo nº 10850/000.743/91-70 - Recorrente: RIO PRETO S/C LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Exs: 1989 e 1990.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

74- Recurso nº 73.954 - Processo nº 10580/010.110/91-05 - Recorrente: COMERCIAL DE PEÇAS NETOS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRF - Anos: 1986 a 1988.

75- Recurso nº 73.955 - Processo nº 10580/010.112/91-22 - Recorrente: COMERCIAL DE PEÇAS NETOS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex: 1989.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

76- Recurso nº 70.569 - Processo nº 10945/000.037/91-97 - Recorrente: DALL'FOZ EXPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Foz do Iguaçu (PR) - IRF - Anos: 1986 e 1987.

77- Recurso nº 70.570 - Processo nº 10945/000.038/91-50 - Recorrente: DALL'FOZ EXPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Foz do Iguaçu (PR) - PIS-DEDUÇÃO - Exs: 1987 e 1988.

78- Recurso nº 70.838 - Processo nº 10280/004.933/90-23 - Recorrente: AUTO BELÉM LTDA. - Recorrida: DRF em Belém (PA) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1986.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

79- Recurso nº 68.700 - Processo nº 10580/006.648/90-16 - Recorrente: VABEL - COMERCIAL VALENÇA DE BEBIDAS LTDA. - Recorrida: DRF em Salvador (BA) - IRF - Ano: 1987.

Relator: Conselheira MARIANGELA REIS VARISSO

80- Recurso nº 68.662 - Processo nº 10166/009.183/90-83 - Recorrente: ESCOPO - EDITORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - FINSOCIAL - Ex: 1987.

81- Recurso nº 68.663 - Processo nº 10166/009.184/90-46 - Recorrente: ESCOPO - EDITORA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1987.

Relator: Conselheiro DÍCLER DE ASSUNÇÃO

82- Recurso nº 74.072 - Processo nº 10510/000.710/92-25 - Recorrente: MACIEL DANTAS & FILHOS LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Exs: 1989 e 1990.

83- Recurso nº 74.283 - Processo nº 10510/000.711/92-98 - Recorrente: MANOEL FVANDRO - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - IRPF - Exs: 1989 e 1990.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

- 84- Recurso nº 70.982 - Processo nº 10410/000.323/91-18 - Recorrente: ARMINDO PEREIRA LEITE FILHO - Recorrida: DRF em Maceió (AL) - IRPF - Exs: 1987 e 1988..
- 85- Recurso nº 70.983 - Processo nº 10410/000.324/91-81 - Recorrente: MARIA DE LOURDES MELO PEREIRA - Recorrida: DRF em Maceió (AL) - IRPF - Exs: 1987 e 1988.
- 86- Recurso nº 71.293 - Processo nº 10410/000.320/91-20 - Recorrente: DIAGNÓSTICA E CIRÚRGICA DO NORDESTE LTDA. - Recorrida: DRF em Maceió (AL) - PIS-DEDUÇÃO - Exs: 1987 e 1988.

DIA 17 DE JUNHO DE 1993, ÀS 08:30 HORAS**Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU**

- 87- Recurso nº 71.783 - Processo nº 10850/001.598/91-16 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - IRF - Ano: 1987.
- 88- Recurso nº 71.784 - Processo nº 10850/015.599/91-71 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1988.
- 89- Recurso nº 71.785 - Processo nº 10850/001.601/91-11 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - FINSOCIAL - Ex: 1988.
- 90- Recurso nº 71.786 - Processo nº 10850/001.600/91-58 - Recorrente: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: DRF em São José do Rio Preto (SP) - PIS-REPIQUE - Exs: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

- 91- Recurso nº 74.730 - Processo nº 10980/008.531/91-82 - Recorrente: VENEZA VIGILÂNCIA S/C LTDA. - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - PIS-REPIQUE - Ex: 1988.
- 92- Recurso nº 74.731 - Processo nº 10980/008.532/91-45 - Recorrente: VENEZA VIGILÂNCIA S/C LTDA. - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - FINSOCIAL - Ex: 1988.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

- 93- Recurso nº 72.328 - Processo nº 10280/005.929/90-91 - Recorrente: OVOS APIL BELÉM LTDA. - Recorrida: DRF em Belém (PA) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1988.
- 94- Recurso nº 72.329 - Processo nº 10280/005.932/90-04 - Recorrente: OVOS APIL BELÉM LTDA. - Recorrida: DRF em Belém (PA) - IRF - Ano: 1987.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

- 95- Recurso nº 69.613 - Processo nº 10875/001.057/89-22 - Recorrente: MARSINTY DO BRASIL PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1984.
- 96- Recurso nº 69.614 - Processo nº 10875/001.058/89-95 - Recorrente: MARSINTY DO BRASIL PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA. - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRF - Ano: 1983.

Relator: Conselheira MARIANGELA REIS VARISSO

- 97- Recurso nº 74.095 - Processo nº 10640/000.377/92-13 - Recorrente: CARLOS ALBERTO HAKLA - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPF - Exs: 1988 e 1989.
- 98- Recurso nº 74.096 - Processo nº 10640/000.631/92-48 - Recorrente: PAULO CESAR TEIXEIRA MARTINS - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPF - Exs: 1988 e 1989.
- 99- Recurso nº 74.097 - Processo nº 10640/000.376/92-42 - Recorrente: CIMENTINS LTDA. - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex: 1990.
- 100- Recurso nº 74.098 - Processo nº 10640/000.375/92-80 - Recorrente: CIMENTINS LTDA. - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1988.
- 101- Recurso nº 75.004 - Processo nº 10640/000.842/92-53 - Recorrente: DARCY FERREIRA DA SILVA - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPF - Exs: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro DICLER DE ASSUNÇÃO

- 102- Recurso nº 74.092 - Processo nº 13646/000.049/91-38 - Recorrente: MANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1988.
- 103- Recurso nº 74.093 - Processo nº 13646/000.052/92-42 - Recorrente: MANOEL NASCIMENTO DA TRINDADE - Recorrida: DRF em Uberaba (MG) - IRPF - Exs: 1988 e 1989.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

- 104- Recurso nº 74.139 - Processo nº 10845/002.566/91-07 - Recorrente: RETÍFICA BARTEL LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - IRF - Ano: 1986.
- 105- Recurso nº 74.140 - Processo nº 10845/002.568/91-24 - Recorrente: RETÍFICA BARTEL LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1987.

DIA 17 DE JUNHO DE 1993, ÀS 12:15 HORAS**Relator: Conselheiro MAXIMINO SOTERO DE ABREU**

- 106- Recurso nº 71.340 - Processo nº 10660/000.481/91-44 - Recorrente: SALLES E ALVIN LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - PIS-DEDUÇÃO - Exs: 1987 e 1988.
- 107- Recurso nº 71.341 - Processo nº 10660/000.482/91-15 - Recorrente: SALLES E ALVIN LTDA. - Recorrida: DRF em Varginha (MG) - IRF - Anos: 1986 e 1987.

Relator: Conselheiro NATANAEL MARTINS

- 108- Recurso nº 74.732 - Processo nº 10980/008.533/91-16 - Recorrente: VENEZA VIGILÂNCIA S/C LTDA. - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - IRF - Ano: 1987.
- 109- Recurso nº 74.733 - Processo nº 10980/008.534/91-71 - Recorrente: VENEZA VIGILÂNCIA S/C LTDA. - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1988.

Relator: Conselheiro JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA

- 110- Recurso nº 74.705 - Processo nº 10840/001.525/92-16 - Recorrente: YAMAKI & QUINHONE LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRF - Anos: 1986 e 1987.
- 111- Recurso nº 74.706 - Processo nº 10840/001.526/92-89 - Recorrente: YAMAKI & QUINHONE LTDA. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - PIS-DEDUÇÃO - Exs: 1987 e 1988.

Relator: Conselheiro EDUARDO OBINO CIRNE LIMA

- 112- Recurso nº 75.274 - Processo nº 10480/009.261/90-12 - Recorrente: USIBRITA - USINA DE BRITAGEM LTDA. - Recorrida: DRF em Recife (PE) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1987.
- 113- Recurso nº 75.275 - Processo nº 10480/009.262/90-77 - Recorrente: RÔMULO CORREIA JOSUE - Recorrida: DRF em Recife (PE) - IRPF - Ex: 1987.

Relator: Conselheira MARIANGELA REIS VARISSO

- 114- Recurso nº 75.478 - Processo nº 10845/005.461/91-47 - Recorrente: CASA DO AZULEJO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Ex: 1989.
- 115- Recurso nº 75.479 - Processo nº 10845/005.458/91-32 - Recorrente: CASA DO AZULEJO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - IRF - Anos: 1987 e 1988.
- 116- Recurso nº 75.480 - Processo nº 10845/005.457/91-70 - Recorrente: CASA DO AZULEJO LTDA. - Recorrida: DRF em Santos (SP) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1988.

Relator: Conselheiro DICLER DE ASSUNÇÃO

- 117- Recurso nº 74.099 - Processo nº 13687/000.046/92-54 - Recorrente: AUTO PEÇAS LAZINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberlândia (MG) - IRF - Ano: 1987.
- 118- Recurso nº 74.100 - Processo nº 13687/000.047/92-17 - Recorrente: AUTO PEÇAS LAZINHO LTDA. - Recorrida: DRF em Uberlândia (MG) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1988.

Relator: Conselheiro RAFAEL GARCIA CALDERON BARRANCO

- 119- Recurso nº 74.475 - Processo nº 10467/001.110/91-85 - Recorrente: MARINALDO DA SILVA LEAL - Recorrida: DRF em João Pessoa (PB) - IRPF - Ex: 1989.
- 120- Recurso nº 74.707 - Processo nº 10830/001.025/91-11 - Recorrente: PRIME - MEAT COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - PIS-DEDUÇÃO - Ex: 1986.

(Of. nº 6/93)

DIVINA DA PIEDADE BRÁS
Chefe da Secretaria**8ª Câmara**

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 401, EDIFÍCIO ALVORADA - BRASÍLIA - D.F.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os Recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 14 DE JUNHO DE 1993, ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS**RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA**

- 1 - Recurso nº 103.989 - Processo nº 10215/000.295/92-26 - Recorrente: DISTRIBUIDORA HILLEITA LTDA - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - IRPJ - EXS: DE 1989 e 1990.
- 2 - Recurso nº 104.450 - Processo nº 10950/001.493/92-11 - Recorrente: M. STRAICHT & CIA. LTDA - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - IRPJ - EX: DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

- 3 - Recurso nº 103.575 - Processo nº 11020/000.142/90-11 - Recorrente: TONDO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Recorrida: DRF em Caxias do Sul (RS) - IRPJ - EXS: DE 1985 a 1987.
- 4 - Recurso nº 102.586 - Processo nº 10880/030.622/89-17 - Recorrente: CARAI METAIS LTDA - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - IRPJ - EX: DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

- 5 - Recurso nº 103.015 - Processo nº 10840/001.858/91-28 - Recorrente: TEM TEM AUTO PEÇAS LTDA - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - EX: DE 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

- 6 - Recurso nº 101.310 - Processo nº 13706/000.822/90-70 - Recorrente: AGRICULTOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EXS: 1986 a 1989.

- 7 - Recurso nº 103.656 - Processo nº 10620/000.445/91-84 - Recorrente:

COMERCIAL MOREIRA DA CUNHA LTDA - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - IRPJ EXS: DE 1988 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

8 - Recurso nº 103.160 - Processo nº 10950/002.724/91-96 - Recorrente: UNIMED DE MARINGÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - IRPJ - EXS: DE 1986 a 1991.

9 - Recurso nº 104.447 - Processo nº 13984/000.268/92-21 - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LAMAR LTDA - Recorrida: DRF em Joazeira (SC) - IRPJ - EXS: DE 1988 a 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

10 - Recurso nº 102.312 - Processo nº 10166/000.183/91-35 - Recorrente: J.P.A. BAR E RESTAURANTE LTDA - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRPJ EX: DE 1991.

11 - Recurso nº 102.785 - Processo nº 10768/001.931/89-85 - Recorrente: ESCRITÓRIO NUNES LEAL DE ADVOCACIA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ - EXS: DE 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

12 - Recurso nº 102.798 - Processo nº 10865/001.234/91-31 - Recorrente: MARGAM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: DRF em Limeira (SP) - IRPJ EX: DE 1991.

13 - Recurso nº 103.817 - Processo nº 11080/010.109/91-49 - Recorrente: TÉCNICA MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - Recorrida: DRF em Porto Alegre (SP) - IRPJ - EX: DE 1989.

DIA 14 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

14 - Recurso nº 104.102 - Processo nº 13827/000.338/91-64 - Recorrente: EMPRESA AUTO ÔNIBUS MACCARI LTDA - Recorrida: DRF em Bauru (SP) - IRPJ EX: DE 1989.

15 - Recurso nº 104.157 - Processo nº 10783/008.682/89-98 - Recorrente: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - IRPJ - EX: DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

16 - Recurso nº 102.980 - Processo nº 13212/000.008/88-74 - Recorrente: IMANORTE - INDUSTRIAL MADEIREIRA DO NORTE LTDA - Recorrida: DRF em Belém (PA) - IRPJ - EX: DE 1988.

17 - Recurso nº 104.120 - Processo nº 13054/000.113/92-78 - Recorrente: SENOCARNES COMÉRCIO DE CARNES LTDA - Recorrida: DRF em N. Hamburgo (RS) IRPJ - EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

18 - Recurso nº 103.652 - Processo nº 10640/002.287/91-12 - Recorrente: CASA SILVA PONTES LTDA - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRPJ-EXS: DE 1988 e 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

19 - Recurso nº 104.056 - Processo nº 10875/002.242/91-02 - Recorrente: ZEUS S/A - INDÚSTRIA MECÂNICA - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRPJ EX: DE 1987.

20 - Recurso nº 104.112 - Processo nº 10912/000.248/91-71 - Recorrente: CALMIX - PREPARAÇÃO DE ARGAMASSA E CONCRETO LTDA - Recorrida: DRF em Curitiba (PR) - IRPJ - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

21 - Recurso nº 103.637 - Processo nº 10380/003.103/91-31 - Recorrente: COMPANHIA AGROPASTORIL VALE DO PAVUÇU - CIAVALE - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE) - IRPJ - EXS: DE 1986 e 1987

22 - Recurso nº 103.974 - Processo nº 13876/000.112/92-50 - Recorrente: JABOUR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) - IRPJ - EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

23 - Recurso nº 102.924 - Processo nº 10686/008.152/90-13 - Recorrente: SIGMA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - EXS: DE 1986 e 1987.

24 - Recurso nº 103.268 - Processo nº 10680/003.910/91-33 - Recorrente: EMPRESA CONTIHO DE TRANSPORTES LTDA - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRPJ - EX: DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

25 - Recurso nº 104.190 - Processo nº 10670/000.512/92-56 - Recorrente: AMARAL NETO E FILHOS LTDA - Recorrida: DRF em Montes Claros (MG) - IRPJ EX: DE 1992.

26 - Recurso nº 104.222 - Processo nº 11065/000.110/92-25 - Recorrente: KI SOLA INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA - Recorrida: DRF em N. Hamburgo (RS) IRPJ - EX: DE 1992.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

27 - Recurso nº 104.370 - Processo nº 10880/013.921/89-41 - Recorrente:

MAQUEJUNTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) IRPJ - EXS: DE 1985 a 1988.

28 - Recurso nº 104.106 - Processo nº 10840/000.859/92-36 - Recorrente: MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

29 - Recurso nº 104.145 - Processo nº 10380/002.603/91-02 - Recorrente: ASSUNÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Recorrida: DRF em São Luís (MA) - IRPJ - EXS: DE 1987 e 1988.

30 - Recurso nº 104.437 - Processo nº 10830/003.263/90-81 - Recorrente: DISFRILIA FRIOS LATICÍNIOS LTDA - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRPJ EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

31 - Recurso nº 104.211 - Processo nº 13971/000.178/92-15 - Recorrente: ACISA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - Recorrida: DRF em Joinville (SC) - IRPJ - EX: DE 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

32 - Recurso nº 104.186 - Processo nº 10530/000.858/92-02 - Recorrente: CENTRO MÉDICO DE JACOBINA S/C - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) IRPJ - EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

33 - Recurso nº 103.976 - Processo nº 10855/000.861/92-28 - Recorrente: REGINA JABOUR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) - IRPJ - EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

34 - Recurso nº 103.576 - Processo nº 11080/010.355/91-55 - Recorrente: IUCHNO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Recorrida: DRF em Porto Alegre (RS) IRPJ - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

35 - Recurso nº 104.140 - Processo nº 10215/000.789/91-75 - Recorrente: VIAÇÃO PEROLA DO TAPAJÓS LTDA - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - IRPJ EX: DE 1989.

36 - Recurso nº 104.205 - Processo nº 10070/000.150/92-17 - Recorrente: SOUVENIR CORCOVADO LTDA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRPJ EX: DE 1992.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

37 - Recurso nº 74.954 - Processo nº 10783/008.679/89-83 - Recorrente: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - ANO DE 1985.

38 - Recurso nº 75.319 - Processo nº 10880/013.917/89-74 - Recorrente: MAQUEJUNTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) IRPJ - ANOS DE 1986 e 1987

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

39 - Recurso nº 104.446 - Processo nº 10983/007.384/91-49 - Recorrente: SAGRES HOTÉIS E TURISMO LTDA - Recorrida: DRF em Itajaí (SC) - IRPJ - EX: DE 1991.

40 - Recurso nº 104.559 - Processo nº 10860/001.933/92-21 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEU LAR LTDA - ME - Recorrida: DRF em Taubaté (SP) - IRPJ - EX: DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

41 - Recurso nº 104.526 - Processo nº 10640/000.878/92-09 - Recorrente: COMÉRCIO DE BEBIDAS CAMARH LTDA - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) IRPJ - EXS: DE 1988 e 1989.

42 - Recurso nº 103.560 - Processo nº 10830/002.211/90-42 - Recorrente: RET DAS FERRARIAS LTDA - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRPJ - EXS: DE 1986 e 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

43 - Recurso nº 104.122 - Processo nº 11065/002.141/91-49 - Recorrente: INDÚSTRIA DE COLAS PORTÃO LTDA - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo (RS) - IRPJ - EX: DE 1989.

44 - Recurso nº 104.267 - Processo nº 10855/000.405/91-98 - Recorrente: ITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) - IRPJ - EXS: DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

45 - Recurso nº 104.048 - Processo nº 10840/001.193/92-98 - Recorrente: M.L. INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) IRPJ - EXS: DE 1987 e 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

46 - Recurso nº 103.988 - Processo nº 13163/000.019/92-91 - Recorrente: GUARA COMERCIAL LTDA - Recorrida: DRF em Campo Grande (MS) - IRPJ - EXS: DE 1987 e 1988.

47 - Recurso nº 104.016 - Processo nº 10530/000.509/92-55 - Recorrente: VIVA FÁCIL ALIMENTOS LTDA - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) - IRPJ - EXS: DE 1990 e 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

48 - Recurso nº 104.234 - Processo nº 14052/001.228/91-17 - Recorrente: SCALA TURISMO E PASSAGENS LTDA - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - IRPJ - EXS: DE 1988 e 1989.

49 - Recurso nº 104.363 - Processo nº 10675/002.048/91-10 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA - Recorrida: DRF em Ubelândia (MG) - IRPJ - EXS: DE 1988 a 1991.

DIA 16 DE JUNHO DE 1993, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

50 - Recurso nº 74.557 - Processo nº 10215/000.294/92-63 - Recorrente: ALEL DO NASCIMENTO MIRANDA - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - IRPJ-EXS: DE 1989 e 1990.

51 - Recurso nº 74.558 - Processo nº 10215/000.292/92-38 - Recorrente: DISTRIBUIDORA HELEZA LTDA - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - Contribuição Social - EXS: DE 1989 a 1990.

52 - Recurso nº 74.596 - Processo nº 13573/000.056/91-03 - Recorrente: ELIAS BISPO DOS SANTOS - Recorrida: DRF em Aracaju (SE) - IRPJ - EX: DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

53 - Recurso nº 73.817 - Processo nº 11020/000.145/90-09 - Recorrente: TOMO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Recorrida: DRF em Caxias do Sul (RS) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

54 - Recurso nº 75.492 - Processo nº 10983/007.386/91-74 - Recorrente: SAGES HOTELIS E TURISMO LTDA - Recorrida: DRF em Itajaí (SC) - IRF - ANO DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

55 - Recurso nº 73.781 - Processo nº 10830/002.212/90-13 - Recorrente: REI DAS FECHADURAS LTDA - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRF - ANOS DE 1985 a 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

56 - Recurso nº 68.279 - Processo nº 13708/000.512/90-07 - Recorrente: ACRIOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRF - ANOS DE 1985 a 1986.

57 - Recurso nº 74.704 - Processo nº 10875/002.247/91-18 - Recorrente: ZEUS S/A - INDÚSTRIA MECÂNICA - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - IRF - ANO DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

58 - Recurso nº 72.854 - Processo nº 10950/002.728/91-47 - Recorrente: UNIMED DE MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - IRF - ANOS DE 1985 e 1986.

59 - Recurso nº 73.927 - Processo nº 10380/003.104/91-02 - Recorrente: COMPANHIA AGROPASTORIL VALE DO PAVUÇU - CIVALEZ - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE) - IRF - ANOS DE 1985 e 1986.

60 - Recurso nº 74.687 - Processo nº 10840/001.197/92-49 - Recorrente: M. L. INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRF - ANO DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

61 - Recurso nº 72.006 - Processo nº 10768/001.932/89-48 - Recorrente: ESCRITÓRIO NUNES LEAL DE ADVOCACIA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - IRF - ANOS DE 1984 e 1985.

62 - Recurso nº 74.560 - Processo nº 13163/000.020/92-70 - Recorrente: GUARA COMERCIAL LTDA - Recorrida: DRF em Campo Grande (MS) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

63 - Recurso nº 72.383 - Processo nº 10680/008.156/90-74 - Recorrente: SIGMA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - IRF - ANO DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

64 - Recurso nº 72.026 - Processo nº 10865/001.233/91-79 - Recorrente: MARGAN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: DRF em Limeira (SP) - IRF - ANO DE 1990.

65 - Recurso nº 74.918 - Processo nº 10215/000.790/91-54 - Recorrente: VIAGÇÃO PÉROLA DO TAPAJÓS LTDA - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - IRF - ANO DE 1988.

66 - Recurso nº 75.306 - Processo nº 10675/002.050/91-53 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA - Recorrida: DRF em Ubelândia (MG) - IRF - ANOS DE 1987 a 1990.

DIA 16 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

67 - Recurso nº 74.953 - Processo nº 10783/008.678/89-11 - Recorrente: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA - Recorrida: DRF em Vitória (ES) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1986.

68 - Recurso nº 75.241 - Processo nº 10840/000.860/92-15 - Recorrente: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - IRPJ - EX: DE 1987.

69 - Recurso nº 75.242 - Processo nº 10840/000.863/92-11 - Recorrente: ADEIREIRA SANTA CLARA LTDA - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

70 - Recurso nº 71.580 - Processo nº 10880/030.623/89-80 - Recorrente: CARAI METAIS LTDA - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1986.

71 - Recurso nº 73.816 - Processo nº 11020/000.143/90-75 - Recorrente: TOMO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Recorrida: DRF em Caxias do Sul (RS) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

72 - Recurso nº 73.479 - Processo nº 10680/005.716/91-00 - Recorrente: COLE LTDA - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1988 e 1989.

73 - Recurso nº 73.782 - Processo nº 10830/002.213/90-78 - Recorrente: REI DAS FECHADURAS LTDA - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 a 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

74 - Recurso nº 68.278 - Processo nº 13708/000.513/90-61 - Recorrente: ACRIOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

75 - Recurso nº 68.464 - Processo nº 13708/000.510/90-73 - Recorrente: ACRIOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 a 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

76 - Recurso nº 72.851 - Processo nº 10950/002.725/91-59 - Recorrente: UNIMED DE MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 e 1988.

77 - Recurso nº 72.852 - Processo nº 10950/002.726/91-11 - Recorrente: UNIMED DE MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - PIS-REPIQUE - EXS: DE 1986 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

78 - Recurso nº 72.004 - Processo nº 10768/002.615/89-21 - Recorrente: ESCRITÓRIO NUNES LEAL DE ADVOCACIA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1985 e 1986.

79 - Recurso nº 72.005 - Processo nº 10768/002.621/89-23 - Recorrente: ESCRITÓRIO NUNES LEAL DE ADVOCACIA - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro (RJ) - PIS-REPIQUE - EXS: DE 1985 e 1986.

80 - Recurso nº 72.379 - Processo nº 10680/008.153/90-86 - Recorrente: SIGMA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) - FINSOCIAL - EXS: DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

81 - Recurso nº 72.025 - Processo nº 10865/001.232/91-14 - Recorrente: MARGAN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Recorrida: DRF em Limeira (SP) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1991.

82 - Recurso nº 75.130 - Processo nº 14052/001.231/91-13 - Recorrente: SCALA TURISMO E PASSAGENS LTDA - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

83 - Recurso nº 75.131 - Processo nº 14052/001.233/91-49 - Recorrente: SCALA TURISMO E PASSAGENS LTDA - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - PIS-REPIQUE - EX: DE 1988.

DIA 17 DE JUNHO DE 1993, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

84 - Recurso nº 75.230 - Processo nº 10880/013.919/89-08 - Recorrente: MAQUENUNTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1985 a 1988.

85 - Recurso nº 75.499 - Processo nº 10950/001.492/92-58 - Recorrente: M. SIRACHI & CIA. LTDA - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1991.

RELATOR: PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

86 - Recurso nº 74.927 - Processo nº 10380/002.604/91-67 - Recorrente: ASSUNÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Recorrida: DRF em São Luís (MA) - IRF - ANOS DE 1986 e 1987.

87 - Recurso nº 74.928 - Processo nº 10380/002.605/91-20 - Recorrente: ASSUNÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - Recorrida: DRF em São Luís (MA) - PIS-DEDUÇÃO - EXS: DE 1987 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELLO

88 - Recurso nº 73.962 - Processo nº 10640/002.289/91-30 - Recorrente: CASA SILVA PONTES LTDA - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

89 - Recurso nº 73.963 - Processo nº 10640/002.290/91-19 - Recorrente: CASA SILVA PONTES LTDA - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - IRF - ANOS DE 1987 e 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

90 - Recurso nº 73.970 - Processo nº 10630/000.446/91-47 - Recorrente: COMERCIAL MOREIRA DA CUNHA LTDA - Recorrida: DRF em Curvelo (MG) - PIS-DEDUÇÃO - EX: DE 1988.

91 - Recurso nº 74.703 - Processo nº 10875/002.243/91-67 - Recorrente: ZEUS S/A - INDÚSTRIA MECÂNICA - Recorrida: DRF em Guarulhos (SP) - PIS DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

92 - Recurso nº 72.853 - Processo nº 10950/002.727/91-84 - Recorrente: UNIMED DE MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - FINSOCIAL - EXS: DE 1986 e 1988.

93 - Recurso nº 72.855 - Processo nº 10950/002.729/91-18 - Recorrente: UNIMED DE MARINGÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Recorrida: DRF em Maringá (PR) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: DE 1990 e 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

94 - Recurso nº 72.380 - Processo nº 10680/008.154/90-49 - Recorrente: SIGMA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) PIS DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 e 1987.

95 - Recurso nº 72.381 - Processo nº 10680/008.155/90-10 - Recorrente: SIGMA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG) PIS DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 e 1987.

96 - Recurso nº 73.818 - Processo nº 11080/010.354/91-92 - Recorrente: IUCHNO S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Recorrida: DRF em Porto Alegre (RS) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

97 - Recurso nº 75.132 - Processo nº 14052/001.234/91-10 - Recorrente: ESCALA TURISMO E PASSAGENS LTDA - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - FINSOCIAL - EX: DE 1988.

98 - Recurso nº 75.133 - Processo nº 14052/001.235/91-74 - Recorrente: ESCALA TURISMO E PASSAGENS LTDA - Recorrida: DRF em Brasília (DF) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

DIA 17 DE JUNHO DE 1993, ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS

RELATOR: CONSELHEIRO ADELMO MARTINS SILVA

49 - Recurso nº 75.557 - Processo nº 10880/013.955/89-63 - Recorrente: LEODINA DE JESUS RIBEIRIS SANTIAGO - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) IRPF - EX: DE 1987.

100 - Recurso nº 75.558 - Processo nº 10880/013.956/89-26 - Recorrente: BELCHIOR DE OLIVEIRA SANTIAGO - Recorrida: DRF em São Paulo (SP) - IRPF EXS: DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO IRVIN CARVALHO VIANNA

101 - Recurso nº 75.469 - Processo nº 10830/003.264/90-44 - Recorrente: DISFRILA FRIOS LATICÍNIOS LTDA - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - IRF ANO DE 1986.

102 - Recurso nº 75.470 - Processo nº 10830/003.267/90-32 - Recorrente: DISFRILA FRIOS LATICÍNIOS LTDA - Recorrida: DRF em Campinas (SP) - PIS DEDUÇÃO - EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PASSUELO

103 - Recurso nº 74.165 - Processo nº 10640/002.288/91-77 - Recorrente: CASA SILVA FONTES LTDA - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

104 - Recurso nº 76.451 - Processo nº 10640/000.879/92-63 - Recorrente: COMÉRCIO DE BEBIDAS CARMATI LTDA - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA RENATA GONÇALVES PANTOJA

105 - Recurso nº 75.204 - Processo nº 10855/000.401/91-37 - Recorrente: ITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) - IRF - ANOS DE 1985 e 1986.

106 - Recurso nº 75.205 - Processo nº 10855/000.404/91-25 - Recorrente: ITA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Recorrida: DRF em Sorocaba (SP) - PIS DEDUÇÃO - ANOS DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRIO JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR

107 - Recurso nº 73.928 - Processo nº 10380/003.105/91-67 - Recorrente: COMPANHIA AGROPASTORIL VALE DO PAVUÇU - CIAVALE - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE) - PIS DEDUÇÃO - EXS: DE 1986 e 1987.

108 - Recurso nº 75.493 - Processo nº 13984/000.271/92-36 - Recorrente: JÚLIO CESAR FLORES - Recorrida: DRF em Joazeiro (SC) - IRPF - EXS: DE 1988 a 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ ALBERTO CAVA MACEIRA

109 - Recurso nº 74.559 - Processo nº 13163/000.021/92-32 - Recorrente: GAUARA COMERCIAL LTDA - Recorrida: DRF em Campo Grande (MS) - PIS DEDUÇÃO - EXS: DE 1987 e 1988.

110 - Recurso nº 74.607 - Processo nº 10530/000.504/92-31 - Recorrente: VIVA FÁCIL ALIMENTOS LTDA - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: DE 1990 e 1991.

111 - Recurso nº 74.608 - Processo nº 10530/000.508/92-92 - Recorrente: FLORELA DA CONCEIÇÃO CARVALHO LIMA - Recorrida: DRF em Feira de Santana (BA) - IRPF - EXS: DE 1990 e 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO JACKSON GUEDES FERREIRA

112 - Recurso nº 75.305 - Processo nº 10675/002.049/91-74 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA - Recorrida: DRF em Urubandinha (MG) - PIS DEDUÇÃO - EXS: DE 1988 a 1991.

113 - Recurso nº 75.307 - Processo nº 10675/002.053/91-41 - Recorrente: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PROGRESSO LTDA - Recorrida: DRF em Urubandinha (MG) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EXS: DE 1989 a 1991.

114 - Recurso nº 74.919 - Processo nº 10215/000.793/91-42 - Recorrente: VIAGENS PÉROLA DO TAPAJÓS LTDA - Recorrida: DRF em Santarém (PA) - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - EX: DE 1989.

Brasília-DF, 2 de junho de 1993

(of. nº 4/93) CLAUDIA DOLORES ROSA
Chefe da Secretaria

TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

1ª Câmara

Pauta de julgamento dos recursos das Sessões Ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, 10 andar, em Brasília-DF. OBSERVACAO: Sessão julgada na primeira Sessão Ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adida em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na Sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 09:30 HORAS

RECURSO 115.492 - RELATOR ITAMAR VIEIRA DA COSTA
Proc: 10283-003778/92-31
Recte: VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
Recda: IRF/PORTO DE MANAUS/AM

RECURSO 113.042 - RELATOR MARIA DE FATIMA P. DE MELO-CARTAXO
Proc: 10831-000413/90-02
Recte: MONTMARTRE PRODUTOS OTICOS LTDA
Recda: IRF/VIRACOPUS/SP

RECURSO 115.502 - RELATOR RONALDO LINDIMAR JOSÉ MARTON
Proc: 10845-005681/92-24
Recte: ENIA INDUSTRIAS QUIMICAS S/A
Recda: DRF/SANTOS/SP

115526 Proc: 10711-000251/91-97
Recte: THOMAS DE LA RUE GRAFICA E SERVICOS LTDA
Recda: IRF/PORTO/RJ

RECURSO 114.651 - RELATOR JOAO BAPTISTA MOREIRA
Proc: 10711-007142/91-18
Recte: ACM INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Recda: IRF/PORTO/RJ
VISTA AO CONSELHEIRO ITAMAR VIEIRA DA COSTA

115507 Proc: 10845-009978/92-03
Recte: VIDRARIA ANCHIETA LTDA
Recda: DRF/SANTOS/SP

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, ÀS 14:00 HORAS

RECURSO 115.475 - RELATOR ITAMAR VIEIRA DA COSTA
Proc: 10845-008748/92-18
Recte: TRANSATLANTIC CARRIERS (AGENCIAMENTOS) LTDA
Recda: DRF/SANTOS/SP

RECURSO 115.476 - RELATOR FAUSTO DE FREITAS E CASTRO NETO
Proc: 10845-004753/92-40
Recte: TRANSATLANTIC CARRIERS (AGENCIAMENTOS) LTDA
Recda: DRF/SANTOS/SP

115520 Proc: 10805-002454/90-98
Recte: WACKER QUÍMICA DO BRASIL LTDA
Recda: IRF/SAO PAULO/SP

RECURSO 115.477 - RELATOR JOSE THEODORO MASCARENHAS MENCK
Proc: 10845-008758/92-63
Recte: TRANSATLANTIC CARRIERS (AGENCIAMENTOS) LTDA
Recda: DRF/SANTOS/SP

115500 Proc: 10680-010356/92-68
Recte: CONE-SUL INDÚSTRIA COMÉRCIO-IMP. E EXPORTADORA LTDA
Recda: IRF/TAN/MG

RECURSO 115.293 - RELATOR RONALDO LINDIMAR JOSÉ MARTON
Proc: 10945-000390/92-94
Recte: BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS COPACABANA LTDA
Recda: DRF/FOZ DO IGUAÇU/PR
VISTA AO CONSELHEIRO JOSE THEODORO MASCARENHAS MENCK

115462 Proc: 11050-001505/91-41
Recte: INSTALADORA SAO MARCOS LTDA
Recda: DRF/RIO GRANDE/RS
VISTA AO CONSELHEIRO FAUSTO DE FREITAS E CASTRO NETO

DIA 16 DE JUNHO DE 1993, ÀS 09:00 HORAS

RECURSO 115.514 - RELATOR ITAMAR VIEIRA DA COSTA
Proc: 10283-005555/92-18
Recte: ANTENA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. LTDA.
Recda: IRF/PORTO DE MANAUS/AM

RECURSO 115.466	- RELATOR MIGUEL CALMON VILLAS-BOAS Proc : 10814-004710/90-18 Recte: KRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA Recda: IRF/AISP/SP	112955	Proc : 10845-002983/90-15 Recte: EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A Recda: DRF/SANTOS/SP VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO JACQUES VISTA AO CONSELHEIRO ELIZABETH MARIA VIOLATTO
115490	Proc : 10831-001426/92-43 Recte: ABC XTAL MICROELETRONICA S/A Recda: IRF/VIRACOPOS/SP	112967	Proc : 10860-000537/90-04 Recte: ICI BRASIL S/A Recda: DRF/TAUBATE/SP
115508	Proc : 10711-002149/91-71 Recte: SOUZA CRUZ S/A Recda: IRF/PORTO/RJ	113652	Proc : 10711-005358/90-87 Recte: ASBERIT LTDA Recda: IRF/PORTO/RJ VISTA AO CONSELHEIRO JOSE THEODORO MASCARENHAS MENCK
RECURSO 115.467	- RELATOR RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON Proc : 10814-004710/90-18 Recte: KRUPP METALURGICA CAMPO LIMPO LTDA Recda: IRF/AISP/SP	RECURSO 115.413	- RELATOR JOSE THEODORO MASCARENHAS MENCK Proc : 1065-002223/91-10 Recte: CALCADOS HAG LTDA Recda: DRF/NOVO HAMBURGO/RS VISTA AO CONSELHEIRO MARIA DE FATIMA P. DE MELO CARTAXO
115478	Proc : 13709-001582/91-17 Recte: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE Recda: DRF/RIO DE JANEIRO/RJ DIA 16 DE JUNHO DE 1993, AS 14:00 HORAS	115523	Proc : 10480-007735/90-56 Recte: PHILIPS ELETRONICA DO NORDESTE S/A Recda: DRF/RECIFE/PE
RECURSO 115.517	- RELATOR ITAMAR VIEIRA DA COSTA Proc : 10814-005344/92-59 Recte: DEUTSCHE LUFTHANSA A.G. Recda: IRF/AISP/SP	RECURSO 115.488	- RELATOR JOAO BAPTISTA MOREIRA Proc : 10480-008259/91-70 Recte: PHILIPS ELETRONICA DO NORDESTE S/A Recda: DRF/RECIFE/PE
RECURSO 114.680	- RELATOR FAUSTO DE FREITAS E CASTRO NETO Proc : 10111-000193/91-42 Recte: S/A CORREIO BRAZILIENSE (TV BRASILIA CANAL 6) Recda: IRF/AIB/DF	RECURSO 111.259	- RELATOR LUIZ ANTONIO JACQUES Proc : 10830-004629/88-42 Recte: ICI BRASIL S/A Recda: DRF/CAMPINAS/SP VISTA AO CONSELHEIRO JOSE THEODORO MASCARENHAS MENCK DIA 18 DE JUNHO DE 1993, AS 09:00 HORAS
115497	Proc : 10845-008737/92-93 Recte: NEW PORT COMISSARIA E AGENCIA MARITIMA LTDA Recda: DRF/SANTOS/SP	RECURSO 112.839	- RELATOR ITAMAR VIEIRA DA COSTA Proc : 10711-002815/90-91 Recte: IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA Recda: IRF/PORTO/RJ
RECURSO 110.416	- RELATOR RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON Proc : 10845-002027/88-19 Recte: UNION CARBIDE DO BRASIL LTDA Recda: DRF/SANTOS/SP	RECURSO 113.911	- RELATOR MARIA DE FATIMA P. DE MELO CARTAXO Proc : 13707-000137/90-69 Recte: IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA Recda: DRF/RIO DE JANEIRO/RJ
115296	Proc : 11065-001153/91-92 Recte: CURTUME SCHUCK S/A Recda: DRF/NOVO HAMBURGO/RS VISTA AO CONSELHEIRO JOSE THEODORO MASCARENHAS MENCK	113912	Proc : 13707-001408/89-71 Recte: IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA Recda: DRF/RIO DE JANEIRO/RJ DIA 18 DE JUNHO DE 1993, AS 12:00 HORAS
RECURSO 113.734	- RELATOR LUIZ ANTONIO JACQUES Proc : 10845-004989/88-58 Recte: PLASTICOS BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Recda: DRF/SANTOS/SP	RECURSO 113.798	- RELATOR ITAMAR VIEIRA DA COSTA Proc : 10711-006506/90-16 Recte: BAYER DO BRASIL S/A Recda: IRF/PORTO/RJ (Of. nº 26/93) AREOVALDO M. TAVARES
115209	Proc : 10831-000727/92-12 Recte: TETRA PAK LTDA Recda: IRF/VIRACOPOS/SP VISTA AO CONSELHEIRO FAUSTO DE FREITAS E CASTRO NETO VISTA AO CONSELHEIRO JOAO BAPTISTA MOREIRA DIA 17 DE JUNHO DE 1993, AS 09:00 HORAS		
RECURSO 112.003	- RELATOR JOSE THEODORO MASCARENHAS MENCK Proc : 10711-001700/89-08 Recte: MERCK S/A INDUSTRIAS QUIMICAS Recda: IRF/PORTO/RJ		
RECURSO 115.511	- RELATOR MIGUEL CALMON VILLAS-BOAS Proc : 11080-013202/92-31 Recte: INDUSTRIAL HAHN FERRABRAZ S/A Recda: IRF/PORTO ALEGRE/RS		
RECURSO 111.778	- RELATOR JOAO BAPTISTA MOREIRA Proc : 10845-003796/89-70 Recte: HABASIT DO BRASIL IND. COM. DE CORREIAS LTDA Recda: DRF/SANTOS/SP		
115421	Proc : 12689-008435/92-51 Recte: SIGRAF BAHIANA INDUSTRIAL GRAFICA LTDA Recda: IRF/PORTO DE SALVADOR/BA VISTA AO CONSELHEIRO RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON	RECURSO 115.391	- RELATOR JOAO HOLLANDA COSTA Proc : 10711-000358/91-81 Recte: POLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Recda: IRF/PORTO/RJ
RECURSO 112.737	- RELATOR LUIZ ANTONIO JACQUES Proc : 10831-000925/90-14 Recte: ASIA MICROELETRONICA S/A Recda: IRF/VIRACOPOS/SP	RECURSO 113.530	- RELATOR ROSA MARTA MAGALHAES DE OLIVEIRA Proc : 10875-000480/90-21 Recte: RAYCHEM PRODUTOS IRRADIADOS LTDA Recda: DRF/GUARULHOS/SP
112957	Proc : 10845-003675/90-99 Recte: PDLIBURA S/A TINTAS E VERNIZES Recda: DRF/SANTOS/SP	114455	Proc : 10845-002468/91-80 Recte: ITALMAGNESIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO Recda: DRF/SANTOS/SP VISTA AO CONSELHEIRO DIONE MARIA ANDRADE DA FONSECA
113631	Proc : 10845-006727/90-05 Recte: KASSUGA DO BRASIL IND. DE PAPEL LTDA Recda: DRF/SANTOS/SP DIA 17 DE JUNHO DE 1993, AS 14:00 HORAS	RECURSO 115.187	- RELATOR HUMBERTO ESERALDO BARRETO FILHO Proc : 10831-000007/92-85 Recte: EDISA INFORMATICA S/A Recda: IRF/VIRACOPOS/SP
RECURSO 111.260	- RELATOR MARIA DE FATIMA P. DE MELO CARTAXO Proc : 10830-004630/88-21 Recte: ICI BRASIL S/A Recda: DRF/CAMPINAS/SP VISTA AO CONSELHEIRO MIGUEL CALMON VILLAS-BOAS	115269	Proc : 10611-000575/91-07 Recte: SOCIEDADE RADIO ALVORADA LTDA Recda: IRF/TANING VISTA AO CONSELHEIRO SANDRA MARIA FARONI
111264	Proc : 10830-004634/88-82 Recte: ICI BRASIL S/A Recda: DRF/CAMPINAS/SP VISTA AO CONSELHEIRO MIGUEL CALMON VILLAS-BOAS	115315	Proc : 10845-005663/92-31 Recte: IMPORTADORA CAMPINEIRA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Recda: DRF/SANTOS/SP

3ª Câmara

Pauta de julgamento dos recursos das Sessões Ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, 10 andar, em Brasília-DF.
OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira Sessão Ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adida em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na Sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 15 DE JUNHO DE 1993, AS 09:00 HORAS

- DIA 15 DE JUNHO DE 1993, AS 12:00 HORAS
- RECURSO - RELATOR SANDRA MARIA FARONI
115.403 Proc : 10845-007108/92-42
Recte: CRUZ ALTA COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
Recda: DRF/SANTOS/SP
- RECURSO - RELATOR DIONE MARIA ANDRADE DA FONSECA
115.327 Proc : 10845-005640/92-47
Recte: INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA
Recda: DRF/SANTOS/SP
- DIA 16 DE JUNHO DE 1993, AS 09:00 HORAS
- RECURSO - RELATOR JOAO HOLANDA COSTA
115.415 Proc : 10611-000424/92-02
Recte: VB VIDEOPRODUCOES LTDA
Recda: IRF/TAN/MG
- RECURSO - RELATOR SANDRA MARIA FARONI
115.423 Proc : 10480-001117/91-65
Recte: ENDOSCOPIA CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO LTDA
Recda: DRF/RECIFE/PE
- RECURSO - RELATOR ROSA MARTA MAGALHAES DE OLIVEIRA
115.312 Proc : 10875-001427/92-46
Recte: CERAMICA E VELAS DE IGNICAO NGK DO BRASIL S/A
Recda: IRF/SAO PAULO/SP
VISTA AO CONSELHEIRO JOAO HOLANDA COSTA
- RECURSO - RELATOR MILTON DE SOUZA COELHO
114.619 Proc : 11075-00356/91-39
Recte: BOZZO BRASIL S/A-COM.IMP.E EXP. TRADING COMPANY
Recda: DRF/URUGUAIANAN/RS
VISTA AO CONSELHEIRO LEOPOLDO CESAR FONTENELLE
VISTA AO CONSELHEIRO HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO
- RECURSO - RELATOR HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO
115.360 Proc : 10814-005843/91-38
Recte: IPEL - INDUSTRIA DE PINCEIS E EMBALAGENS LTDA
Recda: IRF/AISP/SP

- DIA 16 DE JUNHO DE 1993, AS 12:00 HORAS
- RECURSO - RELATOR MILTON DE SOUZA COELHO
115.382 Proc : 10845-007192/92-99
Recte: PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A
Recda: DRF/SANTOS/SP
- 115407 Proc : 10845-009764/92-00
Recte: EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA
Recda: DRF/SANTOS/SP

- DIA 17 DE JUNHO DE 1993, AS 09:00 HORAS
- RECURSO - RELATOR JOAO HOLANDA COSTA
115.228 Proc : 10831-000397/92-10
Recte: IBM BRASIL - INDUSTRIA.MAQUNAS E SERVICOS LTDA
Recda: IRF/VIRACOPDS/SP
- RECURSO - RELATOR DIONE MARIA ANDRADE DA FONSECA
115.365 Proc : 10831-001665/91-22
Recte: NITRATOS NATURAIS DO CHILE LTDA
Recda: IRF/VIRACOPDS/SP
- RECURSO - RELATOR HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO
113.127 Proc : 13017-000009/90-12
Recte: EXPORTLUVA INDUSTRIA DE LUVAS LTDA
Recda: DRF/CAXIAS DO SUL/RS
VISTA AO CONSELHEIRO SANDRA MARIA FARONI
- 115191 Proc : 11051-000053/91-71
Recte: STAROUP S/A INDUSTRIA DE ROUPAS
Recda: IRF/CHUI/RS

- 115411 Proc : 10831-001232/92-57
Recte: KRAUS NAIMER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Recda: IRF/VIRACOPDS/SP

- DIA 17 DE JUNHO DE 1993, AS 12:00 HORAS
- RECURSO - RELATOR ROSA MARTA MAGALHAES DE OLIVEIRA
115.265 Proc : 11065-000377/92-95
Recte: ABC COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA
Recda: DRF/MOVD HAMBURG/RS
- RECURSO - RELATOR MILTON DE SOUZA COELHO
115.194 Proc : 10611-000244/88-36
Recte: BRATA - BRASILIA TAXI AEREO LTDA
Recda: IRF/AIB/DF
VISTA AO CONSELHEIRO HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO

- DIA 18 DE JUNHO DE 1993, AS 10:00 HORAS
- RECURSO - RELATOR ROSA MARTA MAGALHAES DE OLIVEIRA
115.132 Proc : 10711-000896/90-24
Recte: UNIMARE AGENCIA MARITIMA LTDA
Recda: IRF/PORTO/RJ
- RECURSO - RELATOR MILTON DE SOUZA COELHO
115.437 Proc : 10845-007839/92-28
Recte: DEICHAR S/A DESP. ADUAN. ASSESSORIA E TRANSPORTES
Recda: DRF/SANTOS/SP

RECURSO - RELATOR HUMBERTO ESMERALDO BARR...
115.336 Proc : 10711-006107/91-73
Recte: UNIMARE AGENCIA MARITIMA LTDA
Recda: IRF/PORTO/RJ

DIA 18 DE JUNHO DE 1993, AS 12:00 HORAS

RECURSO - RELATOR DIONE MARIA ANDRADE DA FONSECA
115.456 Proc : 10845-008735/92-68
Recte: EMPRESA DE NAVEGACAO ALIANCA S/A
Recda: DRF/SANTOS/SP

RECURSO - RELATOR HUMBERTO ESMERALDO BARRETO FILHO
115.438 Proc : 10845-007841/92-70
Recte: EUDHARCO S/A SERVICOS E COMERCIO INTERNACIONAL
Recda: DRF/SANTOS/SP

(Of. nº 27/93) AREOVALDO H. TAVARES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATORIO Nº 72, DE 2 DE JUNHO DE 1993

O SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 678, de 22 de outubro de 1992,

Declara que os valores de ressarcimento dos selos de controle, por unidade, relativos aos cigarros classificados no código TIPI 2402.20.9900, são os seguintes:

Empresa	Classes	Valor	Vigência
CIBRASA Indústria e Comércio de Tabacos SA	A	Cr\$ 929,20	17.5.1993
	B	Cr\$ 1.131,20	
SUDAN Indústria e Comércio de Cigarros Ltda	A	Cr\$ 929,20	18.5.1993
ALFREDO FANTINI Indústria e Comércio Ltda	A	Cr\$ 929,20	17.5.1993

(Of. nº 832/93) OSIRIS DE AZEVEDO LOPES FILHO

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

ATO DECLARATORIO Nº 56, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CSF nº 28, de 08.04.88, atendendo ao que consta do processo nº 10111.000120/93-31, da Alfândega do Aeroporto Internacional de Brasília, DF, declara, com fundamento no art.144 combinado com o art.137, parágrafo único, inciso II, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face à dispensa do pagamento de tributos por efeito de depreciação, e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado para fins de transferência de propriedade, o veículo marca Mercedes Benz, modelo 420 SEL, ano 1990, tipo Sedan cor Preta, motor nº 118985-12-078805, série (chassi) WDB128035-1A-527981, propriedade da Embaixada da Federação da Rússia - uso oficial, desembacado pela Declaração de Importação nº 003319, de 08.03.90, da IRF no Porto do Rio de Janeiro.

HAILÉ JOSÉ KAUFMANN
(Nº 8.343 - 3-6-93 - Cr\$ 2.934.000,00)

7ª Região Fiscal

ATO DECLARATORIO Nº 28, DE 4 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria nº CSF 28, de 08.04.88, do Coordenador do Sistema de Fiscalização, e atendendo ao que consta do Processo nº 10715.006635/92-55, da Alfândega do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro,

Declara, com fundamento no art. 137, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, que, face ao pagamento dos tributos devidos e após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, se acha liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca MERCEDES BENZ, modelo SEDAN 190 E 2.3, ano 1990, cor MALAQUITA METALICO (VERDE), motor nº 102985-12-086855, série (chassi) nº WDB201028-1F-772456, de propriedade de FELIX ALFREDO HENDEZ CORREA, desembarcado pela DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO Nº 034970, da Alfândega do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

PAULO JOBIM FILHO
(Nº 8.297 - 2-6-93 - Cr\$ 2.282.000,00)

Divisão de Controle Aduaneiro

ATO DECLARATORIO Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADUANEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF/7ª RF/Nº 050 de 27 de janeiro de 1993, do Superintendente da Receita Federal - 7ª Região Fiscal, e atendendo ao que consta dos processos em referência, declara, com fundamento no Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992, Instrução Normativa DprF nº 109, de 02 de outubro de 1992,

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10768.000402/93-03	ANTONIO CARLOS NETO DA SILVA	371.514.107-78	7D/00.375
10768.000699/93-26	HEDO FRATTE	002.818.407-68	7D/00.376
10768.000941/93-80	HELIO PINTO DE SANT'ANNA	004699.637-00	7D/00.377
10768.000958/93-82	WILSON PESSOA DO NASCIMENTO	108.832.907-15	7D/00.378
10768.045340/92-51	SERGIO NOGUEIRA PINTO	347.146.347-04	7D/00.379

LUIZ FRUCTUOSO CORREA

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADUANEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF/7ª RF/Nº 050 de 27 de janeiro de 1993, do Superintendente da Receita Federal - 7ª Região Fiscal, e atendendo ao que consta dos processos em referência, declara, com fundamento no Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992, Instrução Normativa DPrF nº 109, de 02 de outubro de 1992 e de conformidade com a Portaria SRRF/7ª RF/Nº 385, de 04 de novembro de 1992, que, ficam inscritos no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro desta Região Fiscal, os petionários constantes na relação abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10273.000745/92-69	OSCAR DOS SANTOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA	758.173.307-68	7A/00.213
10768.000163/93-56	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	183.666.787-68	7A/00.214
10768.000791/93-69	EVANDRO BRAZ DE LIMA	927.825.587-49	7A/00.215
10768.013487/93-91	LUZIA DUTRA GONÇALVES	037.911.307-49	7A/00.216

LUIZ FRUCTUOSO CORREA

ATO DECLARATÓRIO Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ADUANEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF/7ª RF/Nº 050 de 27 de janeiro de 1993, do Superintendente da Receita Federal - 7ª Região Fiscal, e atendendo ao que consta dos processos em referência, declara, com fundamento no Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992, Instrução Normativa DPrF nº 109, de 02 de outubro de 1992 e de conformidade com a Portaria SRRF/7ª RF/Nº 385, de 04 de novembro de 1992, que, ficam inscritos no Registro de Despachantes Aduaneiros desta Região Fiscal, os petionários constantes na relação abaixo:

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10273.001403/92-11	JOSÉ MARIO DE SOUZA	336.177.757-72	7D/00.380
10768.003963/92-21	SEVERINO DA CONCEIÇÃO	252.886.367-53	7D/00.381
10768.000548/93-41	ANTONIO PERES CAMPOS	000.597.817-34	7D/00.382
10768.000593/93-03	JOSÉ CAETANO DE FARIAS	386.990.167-87	7D/00.383

(Of. nº 832/93)

LUIZ FRUCTUOSO CORREA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico
PORTARIA Nº 45, DE 18 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 0001-1.375/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BOM SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Barueri - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) para Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas da sociedade e a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
ResponsávelBOM SEGURADORA S/A
C/CNF 92.746.189/0001-84

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1993.

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - trinta e um de março de 1993, às 15h, na sede social, na Av. Andréa, s/nº, Alphaville, Barueri (SP). II - MODO DE CONVOCAÇÃO - Os Srs. Acionistas foram convocados pelo Presidente substituído do Conselho de Administração, Sr. Lupércio Marques de Assis, através de edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", edições de 20, 23 e 24.03.93. III - "QUORUM" DE INSTALAÇÃO - Verificou-se a presença do número legal exigido. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA - Nos termos do estatutário artigo 13, assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Lupércio Marques de Assis; Secretário da Mesa: Jeronny Baptista Neme. V - AUDITORES E ADMINISTRADORES PRESENTES - Estavam presentes, também, administradores da sociedade e o representante da "BIMM" - Auditores Sociais: Associação S.C. - CRC-SP 6.209, para prestar eventuais esclarecimentos aos Srs. Acionistas. VI - DELIBERAÇÕES - Os Srs. Acionistas, salvo os legalmente impedidos, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o seguinte: A - MATÉRIA ORDINÁRIA - 1) aprovar os Balanços Patrimoniais, Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.92, os documentos esses que foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", edições de 18 de fevereiro de 1993, juntamente com o Relatório

da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes a ele relativos; 2) aprovar o lucro líquido do exercício de 1992, que totaliza a quantia de Cr\$ 17.432.218,70, para a Inscrição de Capital (Reserva Legal): Cr\$ 881.610.915,54; b) Imposto sobre Lucro Líquido - Lei nº 7713/88 - Cr\$ 1.931.466.141,29 (sendo Cr\$ 1.839.510.611,03 - I.R. Federal - EX - e Cr\$ 91.975.530,56 - Adicional I.R. Estadual - SX); c) Distribuição de Dividendos no montante de Cr\$ 4.464.926.074,40; d) o saldo do Lucro Líquido, no valor de Cr\$ 10.354.195.175,17, será transferido para a conta "Lucros Acumulados"; 3) aprovar a proposta de Cr\$ 107.289.407,76, como resultado da correção monetária do Capital Realizado em 31.12.92, e sua capitalização, sem emissão de ações, passando a ser Capital de Cr\$ 9.500.000,00 para Cr\$ 116.789.407,76, sendo atualizada a expressão monetária do capital social e alterando-se o "caput" do artigo 5º, do Estatuto Social, cuja redação definitiva será dada após a apreciação da matéria extraordinária; 4) eleger o Conselho de Administração para o próximo triênio, sendo reeleitos os seguintes membros: Presidente: Pedro Conde, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Sulgita, nº 271, portador da Cédula de Identidade RG nº 508.164-6-SP e do CIC nº 008.065.498-72; Vice-Presidente: Antonio Grisi Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua das Jabuticabeiras, nº 850, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.377.066-SP e do CIC nº 001.164.618-87; Conselheiros: Belindo Conde, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Av. Euzébio Matoso, nº 353, portador da Cédula de Identidade RG nº 372.575-SP e do CIC nº 003.746-018-87; Francisco Andrade Conde, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Eduardo Saigh Filho, nº 64, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.714.030 e do CIC nº 576.752.368-15; Daniel Martins Ferreira Conde, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Professor Moniz, nº 614, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.386.659-SP e do CIC nº 873.915.036-00; e Lupércio Marques de Assis, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP), na Rua Guarã, nº 143, portador da Cédula de Identidade RG nº 343.502-SP e do CIC nº 007.170.888-04. Todos os Conselheiros terão seus mandatos a vigorar até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1994. O Conselho de Administração, em conformidade com o inciso I dos artigos 1º e 2º do Estatuto Social, resolveu: a) aprovar, integralmente, e Proposta da Diretoria, de 17.03.93, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria S/A, Acionistas - Nos, abaixo assinados, na qualidade de Diretores da BOM Seguradora S/A, apresentamos a seguinte proposta de capital social no montante de Cr\$ 3.210.590.525,46, com a incorporação das seguintes parcelas: a) Cr\$ 2.899.849.725,47 - Reserva de Doações e Subvenções (Incentivos Fiscais); b) Cr\$ 310.740.489,77 - Lucros Acumulados, passando o capital a ser de Cr\$ 120.000.000,00 sem emissão de novas ações. Caso seja homologado esse aumento, bem como a correção monetária do Capital Realizado, sugerimos que o artigo 5º, "caput", do Estatuto Social, passa a ter a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 80.000.000 (oitenta milhões) de ações, todas escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal". É esta, Srs. Acionistas, a Proposta da Diretoria que ora submetemos à apreciação de V.Sas. Barueri, 17 de março de 1993. (aa) Antonio Grisi Filho - Diretor Presidente; Jorge Nassif Neto - Diretor Superintendente; Eduardo Conde - Diretor Administrativo e Financeiro; Edilson Mario Ramos Serra - Diretor Comercial; Ricardo Tadeu Pálio - Diretor Técnico; Antonio Carlos Canto Porto Filho - Diretor. Tendo sido aprovados os assuntos em pauta, o Sr. Presidente, passando ao ditado item da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. VII - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINAATURAS - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, para constar, não estar esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Acionistas - Barueri, 31 de março de 1993. (aa) Lupércio Marques de Assis - Presidente da Mesa; Jeronny Baptista Neme - Secretário da Mesa; p. Banco de Crédito Nacional S/A - Daniel Martins Ferreira Conde - Diretor Vice-Presidente Executivo e Jorge Nassif Neto - Diretor; pp. de Pedro Conde - Lupércio Marques de Assis; pp. de Antonio Grisi Filho - Jeronny Baptista Neme; Francisco Andrade Conde; Daniel Martins Ferreira Conde; Lupércio Marques de Assis.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

(Nº 8.348 - 3-6-93 - Cr\$ 11.410.000,00)

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2752/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da ARBI SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 723.073.933,56 (setecentos e vinte e três milhões, setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ 8.358.417.543,92 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1992.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
ResponsávelARBI SEGUROS S.A.
C.G.C. - MF. 29.791.126/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nº 31 (trinta e um) dia do mês de março de 1993, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Rua Manoel da Nobrega nº 1280, 5ª andar - parte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se a Assembleia Geral Ordinária, sob a presidência do Sr. Daniel Benasayag Birman, com os seguintes acionistas da ARBI SEGUROS S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas" Adotado pelos presentes, continuou na presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Benasayag Birman, que convidou o Sr. Roberto Terzani, para secretário. Consultada assim a mesa, o Sr. Presidente, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, declarou que ficava dispensada a convocação prevista pelo inciso II do artigo 1º do Estatuto Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404 de 15.12.76. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse à leitura da ordem do dia, a ser discutida e votada pelos Srs. acionistas, e a qual tinha o seguinte conteúdo: a) Examinar e discutir, para deliberação, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 1991; b) Eleição dos Membros da Diretoria para o exercício de 1992 e fixar a respectiva remuneração; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social, sua capitalização e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, Procedida a leitura, passou-se de imediato ao item a) da Ordem do Dia, para o qual foi realizada a leitura das Demonstrações Financeiras, referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 1991, documentos estes de pleno conhecimento dos Srs. acionistas, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal 'O Estado de São Paulo'", no dia 29 de fevereiro de 1992. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou para exame e discussão, os referidos documentos, após o que, foram submetidos a votação, e, aprovados por unanimidade, absteve-se de votar o legalmente impedido. Passando ao item b) eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1992, com mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, tendo sido reeleitos por unanimidade de votos: DANIEL BENASAYAG BIRMANANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6.688.882, expedida pela SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 005.957.870-53, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso nº 52 - 11ª andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente, ROBERTO TERZIANI, italiano, casado, estatístico, portador da carteira de identidade nº 1211558, expedida pela SEDPM/MAF, em 07.12.67, inscrito no C.P.F. SOB Nº050.740.877-34, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso nº 52 - 11ª andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ULTRAJARA CONTINENTINO CORDOVA, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 1.003.482.822, expedida pela SSP-RS, em 20.01.84, inscrita no C.P.F. sob o nº 000.272.800-97, residente e domiciliada à Rua Américo Vesputio nº 283, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, LUIZ CARLOS DALTRIO MALTA, brasileiro, divorciado, segurador, portador da carteira de identidade nº 3.154.698, expedida pelo I.F.P., inscrito no C.P.F. sob o nº 807.711.297-34, residente e domiciliado à Rua Gal. Glicério nº 71 - aptº 704, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e LUIZ FERNANDO DE SOUZA FALCÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira nº 58976, expedida pelo CRA, inscrito no C.P.F. sob o nº 298.351.187-34, residente e domiciliado à Rua Conde da Bonfim nº 644 - aptº 1.302, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor. A seguir, foram lidos os honorários dos membros da Diretoria, sem divergência de votos, em até Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) anual, para cada Diretor. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente passou ao item c) esclarecendo que a Assembleia deveria aprovar, consoante disposto no artigo 167 da Lei 640/78, a correção da expressão monetária do Capital Social, e sua consequente capitalização, aumentando o capital da Sociedade de Cr\$ 723.073.923,58 (setecentos e trinta e três milhões, setenta e três mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ 8.519.480.101,75 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) mediante a utilização da reserva da correção monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 7.635.343.810,36 (sete bilhões, setecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dez cruzeiros e trinta e seis centavos) constituída por ocasião do Balanço aprovado nesta Assembleia, alterando, assim, a redação do artigo 5º do Estatuto Social que passará a ser a seguinte: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 8.519.480.101,75 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) dividido em 22.704.288 (vinte e dois milhões, setecentos e quatro mil e duzentos e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". Colocada a matéria em votação, foi homologada, por unanimidade, a correção da expressão monetária do capital social e, aprovada, também à unanimidade, a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário à leitura desta ata, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e vai por todos os acionistas assinada. São Paulo, 31 de março de 1992. SOCIEDADE ANÔNIMA MARVIN - Eduardo Augusto de Souza e Silva - Afonso Celso da Cunha Serra. SANTA CRUZ DE SEGUROS S.A. - Luc Carlos Daltrio Malta - Luiz Fernando de Souza Falcão. COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - Antonio Marcos Moraes Barros - Carlos Alberto Bulcão. DFV AUTOMAÇÃO E ROBOTICA S.A. - Antonio Marcos Moraes Barros - Hugo Antonio Varela Santos.

(Nº 8.322 - 3-6-93 - Cr\$ 8.150.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento da Dívida Pública

CARTA-CIRCULAR Nº 2.369, DE 2 DE JUNHO DE 1993

Esclarece a respeito de operações enquadráveis no item I do Art. 3º da Resolução nº 1.718, de 29.05.90

Com base no Art. 16 da Resolução nº 1.718, de 29.05.90, e tendo em vista os requisitos e características exigidos pela Lei nº 5.474, de 18.07.68, para a emissão de duplicatas, esclarecemos que:

I - enquadram-se no item I do Art. 3º da referida Resolução nº 1.718, as operações lastreadas em duplicatas de vendas mercantis correspondentes a contrato de compra e venda em que ocorra a efetiva tradição do bem negociado, através da entrega ou despacho deste:

II - não se enquadram, portanto, operações lastreadas em títulos representativos de vendas para entrega futura.

CARLOS AUGUSTO DIAS DE CARVALHO
Chefe

(Of. nº 394/93)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Chefe do DEORF, em 24.05.93
9300187272 - BANCO DE CRÉDITO RURAL DE MIRAS GERAIS S.A. - Autorização para instalar dependência em São José dos Quatro Marcos-MG e em Guarantã do Norte-MT.
- Pelo Chefe da Divisão da DEPAL/REORF, em 25.05.93
9300205930 - BANCO AGROINVEST S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 5.818.003.636,00 para Cr\$ 71.524.337.976,00; (AGO de 30.04.93).
- Pelo Chefe da Divisão da DEPAL/REORF, em 27.05.93
9300207899 - SOLIDUS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 693.000.000,00 para Cr\$ 8.519.480.101,75; aumento do capital de Cr\$ 8.519.480.101,75 para Cr\$ 8.520.000.000,00; reforma estatutária (AGO/E de 30.04.93).
- Pelo Chefe da Divisão da DEBHO/REORF, em 31.05.93
9300206636 - BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 33.160.911.499,00 para Cr\$ 407.667.713.850,00; reforma estatutária (AGO/E de 28.04.93).
- Pelo Chefe da Divisão do DEORF/DIORF-II, em 01.06.93
9200035310 - HÉRCULES CORRETORA DE VALORES S.A. - Cancelamento da autorização para instalar dependência em São Paulo-SP.
- Pelo Chefe da Divisão da DEBHO/REORF, em 01.06.93
9300199684 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ITRAI DE MIRAS LTDA. - CRED-DIA - Cancelamento da autorização para funcionar por prazo indeterminado e aprovado estatuto social (AGO de 31.03.93).
- Pelo Chefe da Divisão da DEBHO/REORF, em 01.06.93
9300195848 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE VARGEM BONITA LTDA. - CRED-DIVARJER - Sediada em Vargem Bonita-MG. - Concedida autorização para funcionar por prazo indeterminado e aprovado estatuto social (AGO de 25.04.93).
- Pelo Chefe da Divisão da DEBHO/REORF, em 01.06.93
9300206573 - BERGE DISTRIBUIDORA S.A. - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 10.281.519.000,00 para Cr\$ 126.397.121.000,00; (AGO de 30.04.93).
- Pelo Chefe da Divisão da DEBHO/REORF, em 01.06.93
9300206566 - FINANCIERA BERGE S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 11.368.743.000,00 para Cr\$ 139.756.888.000,00; (AGO de 30.04.93).
- Pelo Chefe da Divisão da DEBHO/REORF, em 01.06.93
9300201402 - BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 4.987.129.137,45 para Cr\$ 61.243.410.540,97; (AGO de 30.04.93).
- Pelo Chefe da Divisão da DEBHO/REORF, em 01.06.93
9300198837 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO LTDA. - Sediada em São José do Rio Claro-MT. - Autorização para funcionar por prazo indeterminado e aprovado o estatuto social (AGO de 21.03.93).
- Pelo Chefe da Divisão da DEPAL/REORF, em 01.06.93
9200144593 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS ITRAI - Cancelamento da autorização para funcionar em decorrência da dissolução da sociedade (AGE de 16.11.92).
- Pelo Chefe da Divisão da DEPAL/REORF, em 01.06.93
9300214766 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTuo DOS EMPREGADOS DO ESTALEIRO SO LTDA. - Cancelamento da autorização para funcionar em decorrência da dissolução da sociedade (AGE de 17.12.90).
- Pelo Chefe da Divisão da DEPAL/REORF, em 01.06.93
9200070093 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTuo DOS EMPREGADOS DA MADEIRA ITRAI - Cancelamento da autorização para funcionar em decorrência da dissolução da sociedade (AGE de 23.11.91 e 02.06.92).
- Pelo Chefe da Divisão da DESAL/REORF, em 01.06.93
9300201094 - BANCO ECONOMICO S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 800.000.000.000,00 para Cr\$ 3.937.146.769.000,00; (AGO de 22.04.93).
- Pelo Chefe da Subdivisão da DEBHO/REORF, em 01.06.93
9300197129 - BANCO DO PROGRESSO S.A. - Cancelamento da autorização para funcionar de dependência instalada em Belo Horizonte-MG.
- Pelo Chefe da Divisão do DEORF/DIORF-I, em 02.06.93
9300212558 - BANCO CIMDAM S.A. - Cancelada, por caducidade, a autorização para operar em CIMDAM através da dependência de São Paulo-SP.

- Pelo Chefe da Divisão da DEPAL/REORF, em 01.06.93
9200144593 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS ITRAI - Cancelamento da autorização para funcionar em decorrência da dissolução da sociedade (AGE de 16.11.92).
 - Pelo Chefe da Divisão da DEPAL/REORF, em 01.06.93
9300214766 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTuo DOS EMPREGADOS DO ESTALEIRO SO LTDA. - Cancelamento da autorização para funcionar em decorrência da dissolução da sociedade (AGE de 17.12.90).
 - Pelo Chefe da Divisão da DEPAL/REORF, em 01.06.93
9200070093 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTuo DOS EMPREGADOS DA MADEIRA ITRAI - Cancelamento da autorização para funcionar em decorrência da dissolução da sociedade (AGE de 23.11.91 e 02.06.92).
 - Pelo Chefe da Divisão da DESAL/REORF, em 01.06.93
9300201094 - BANCO ECONOMICO S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 800.000.000.000,00 para Cr\$ 3.937.146.769.000,00; (AGO de 22.04.93).
 - Pelo Chefe da Subdivisão da DEBHO/REORF, em 01.06.93
9300197129 - BANCO DO PROGRESSO S.A. - Cancelamento da autorização para funcionar de dependência instalada em Belo Horizonte-MG.
 - Pelo Chefe da Divisão do DEORF/DIORF-I, em 02.06.93
9300212558 - BANCO CIMDAM S.A. - Cancelada, por caducidade, a autorização para operar em CIMDAM através da dependência de São Paulo-SP.
- CARLOS CORRÊA ASSI
Chefe
- (Of. nº 394/93)

**Ministério da Agricultura,
do Abastecimento
e da Reforma Agrária**

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regulamento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares, e o que consta no Processo Nº 21034.002107/91 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Cooperativa Agropecuária Goleer Ltda/COAGEL, sediado à Avenida Santos Dumont (prolongamento), sem número, município de Goleer/PR, para proceder a análise de amostras de sementes: prós prias, e expedir boletins de análise de sementes de: Soja, Algodão, Avelas, Trítica, Trigo, e Cevada.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regulamento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares e o que consta no Processo Nº 21.000.00067/93-12 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor MATERNA NACIONAL DE SEMENTES E IMPORTADORA Ltda, sediado a Av. Marechal Costa e Silva Nº 4356, município de Ribeirão Preto/SP, para proceder a análise de amostras de sementes: prós prias, e expedir boletins de análise de sementes de: Centeio, Sorgo, Gramíneas e Leguminosas Forrageiras.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares e o que consta no Processo Nº 21034.000287/91 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, sediado a Estrada Ponta Grossa - Palmeira, 500, município de Ponta Grossa/PR, para proceder a análise de amostras de sementes próprias, e expedir boletins de análise de sementes de: Soja, Trigo, Avelãs, Trítica le e Milho.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo determinado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares, e o que consta no Processo Nº 21034.00232/91 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Cooperativa Agropecuária Mouraense Ltda/COAMO, sediado à Avenida Guilherme de Paula Xavier Nº 200, município de Campo Mourão/PR, para proceder a análise de amostras de sementes próprias, e expedir boletins de análise de sementes de: Soja, Trigo, Arroz, Algodão, Avelãs, Feijão, Centeio, Trigo e Triticale.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo determinado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares, e o que consta no Processo Nº 21024.00088/92 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Associação dos Produtores de Sementes do Mato Grosso, sediado à Rua Timbiras número 1766, município de Rondonópolis/MT, para proceder a análise de amostras de sementes próprias e de terceiros a expedir boletins de análise de sementes de: Soja, Arroz, Milho e Feijão.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo determinado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares, e o que consta no Processo Nº 21024.000632/91 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Agro-Análise Ltda, sediado a Avenida Caminho de Campos, 1550, município de Curitiba/MT, para proceder a análise de amostras de sementes próprias e de terceiros, e expedir boletins de análise de sementes de: *Andropogon gayanus*, *Brachiaria brizantha*, *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria humidicola*, *Brachiaria ruziziensis*, *Panicum maximum*, *Setaria anceps*, *Paspalum notatum*, *Hyparrhenia rufa*, *Melinis minutiflora*, *Pennisetum americanum*, *Cenchrus pubescens*, *Calopogonium mucronodes*, *Calanthe calan*, *Leucaena leucocephala*, *Ma crophyllum atropurpureum*, *Pueraria phaseoloides*, *Stylosanthes guyanensis*, *Stylosanthes macrocephala* e *Stylosanthes capitata*.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo determinado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares, e o que consta no Processo Nº 21024.000581/92 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Itamarati Norte S/A - Agropecuária, sediado à Rodovia MT-170, Entroncamento com BR-364, município de Campo Novo do Parecis/MT, para proceder a análise de amostras de sementes próprias e de terceiros e expedir boletins de análise de sementes de: Soja, Arroz, Feijão, Milho, Trigo e Algodão.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo determinado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares, e o que consta no Processo Nº 21.024.000599/91 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Olimpia Rocha Ribeiro, sediado a Rodovia BR 364, sem número, Km 11, município de Curitiba/MT, para proceder a análise de amostras de sementes próprias e de terceiros, e expedir boletins de análise de sementes de: *Brachiaria brizantha*, *Brachiaria ruziziensis*, *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria humidicola*, *Andropogon gayanus*, *Panicum maximum*, *Pennisetum notatum*, *Setaria sphaelata* e *Sorghum sp.*

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo determinado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares, e o que consta no Processo Nº 21034.000894/92-01 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Cooperativa Central Regional Iguazu Ltda/COTRIGUAZU, sediado à Avenida das Indústrias Nº 2595, município de Umuarama/Paraná, para proceder a análise de amostras de sementes próprias, e expedir boletins de análise de sementes de Algodão.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo determinado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, item VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 212, de 21 de agosto de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto Nº 81771, de 07.06.78 e demais atos complementares, e o que consta no Processo Nº 21034.002336/91 resolve:

I - Credenciar o Laboratório de Análise de Sementes do Produtor Cooperativa Agrícola Consolata Ltda/COPACOL, sediado à Rua Desembargador Munhoz de Melo Nº 176, município de Cafelândia/PR, para proceder a análise de amostras de sementes próprias, e expedir boletins de análise de sementes de: Soja, Trigo, Feijão, Avelãs e Trítica le.

II - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por tempo determinado, podendo ser cancelado a qualquer tempo por Ato desta Secretaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 29/93)

ENIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 323, DE 31 DE MAIO DE 1993

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "c", do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Interministerial nº 27, de 22 de janeiro de 1985, publicada no D.O.U de 28 de janeiro de 1985, combinado com o disposto do Decreto nº 92.627, de 02 de Maio de 1986.

CONSIDERANDO a proposta do Governo do Rio Grande do Norte, através do Instituto de Terras do Rio Grande do Norte - ITERN, objeto do Foc. INCRA/SR-19/RM/nº 154/93, com vistas a implementação de ações conjuntas no âmbito da reforma agrária naquele Estado;

CONSIDERANDO que o projeto integra-se à política de reforma agrária, atendendo ao disposto no artigo 6º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra e Instrução Normativa nº 05, de 28 de dezembro de 1992 e enquadra-se nas diretrizes da Política de Assentamento, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado São Lourenço, com área de 66.000 ha (sessenta e seis hectares), de domínio do Estado, com capacidade para assentamento de 31 (trinta e uma) famílias, localizado no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte;

II - Determinar à Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte/SR-19, o devido acompanhamento da aplicação dos recursos que vierem a ser realizados, pelo/INCRA, ao Estado para obras, serviços e créditos.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 324, DE 31 DE MAIO DE 1993

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "c", do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Interministerial nº 27, de 22 de janeiro de 1985, publicada no D.O.U de 28 de janeiro de 1985, combinado com o disposto do Decreto nº 92.627, de 02 de maio de 1986, publicado no D.O.U de 05 de maio de 1986.

CONSIDERANDO a proposta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto de Terras do Rio Grande do Norte

- ITERN, objeto do Proc. INCRA/SR-19/RN/Nº 152/93, com vistas a implementação de ações conjuntas no âmbito da reforma agrária naquele Estado;

CONSIDERANDO que o Projeto integra-se à política de reforma agrária, atendendo ao disposto no artigo 6º da Lei nº 4.504, - Estatuto da Terra e Instrução Normativa nº 05, de 28 de dezembro de 1992, enquadra-se nas diretrizes da Política de Assentamento, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado SANTA AGUEDA, com área de 1.034,4502 ha (hum mil, trinta e quatro hectares e quarenta e cinco ares e dois centiares) de domínio do Estado, com capacidade para assentamento de 166 (cento e sessenta e seis) famílias, localizado no Município de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte;

II - Determinar à Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte/SR-19, o devido acompanhamento da aplicação dos recursos que vierem a ser transferidos, pelo INCRA, ao Estado, para obras, créditos e serviços.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 325, DE 31 DE MAIO DE 1993

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "c", do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Interministerial nº 27, de 22 de janeiro de 1985, publicada no D.O.U de 28 de janeiro de 1985, combinado com o disposto do Decreto nº 92.627, de 02 de maio de 1986, publicado no D.O.U de maio de 1986.

CONSIDERANDO a proposta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto de Terras do Rio Grande do Norte - ITERN, objeto do Proc. INCRA/SR-19/Nº150/93, com vistas a implementação de ações conjuntas no âmbito da reforma agrária naquele Estado;

CONSIDERANDO que o projeto integra-se à política de reforma agrária, atendendo ao disposto no artigo 6º da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra e Instrução Normativa nº 05, de 28 de dezembro de 1992 e enquadra-se nas diretrizes da Política de Assentamento, resolve:

A) - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado ALCAGES, com área de 378,5386 (trezentos e setenta e oito hectares, cinquenta e três ares e oitenta e seis centiares), de domínio do Estado, com capacidade para assentamento de 47 (quarenta e sete) famílias, localizado no Município de Misia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte;

II - Determinar à Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte/SR-19, o devido acompanhamento dos recursos que vierem a ser transferidos, pelo INCRA, ao Estado, para obras, créditos e serviços.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 326, DE 31 DE MAIO DE 1993

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "c", do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Interministerial nº 27, de 22 de janeiro de 1985, publicada no D.O.U de 28 de janeiro de 1985, combinado com o disposto do Decreto nº 92.627, de 02 de maio de 1986, publicado no D.O.U de 05 de maio de 1986.

CONSIDERANDO a Proposta do Governo do Estado do Minas Gerais, através da Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS, objeto do Proc. INCRA/BR/Nº 203/93, com vistas a implementação de ações conjuntas no âmbito da reforma agrária naquele Estado;

CONSIDERANDO que o projeto integra-se à política de reforma agrária, atendendo ao disposto no artigo 6º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra e Instrução Normativa nº 05, de 28 de dezembro de 1992, enquadra-se nas diretrizes da Política de Assentamento, resolve:

I - Aprovar o Projeto de Assentamento denominado CRAUNO, com área de 11.090,0000 (onze mil e noventa hectares), de domínio do Estado, com capacidade para assentamento de 220 (duzentos e vinte) famílias, localizado no Município de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais;

II - Determinar à Superintendência Estadual de Minas Gerais/SR-06, o devido acompanhamento da aplicação dos recursos que vierem a ser transferidos, pelo INCRA, ao Estado para obras, serviços e créditos.

(Of. nº 278/93)

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

Ministério da Educação e do Desporto

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 19 de junho de 1993

Approvo a conclusão do Encaminhamento nº 873/93, da Comissão criada pela Portaria Ministerial nº 494, de 18 de março de 1.993, no sentido de indeferir o pedido de reintegração da ex-servidora MARIA HELENA DA SILVA DE MAGALHÃES, da Fundação Universidade do Rio Grande, por não se encontrar amparada pela anistia prevista no Artigo 8º § 5º do Ato

das Disposições Constitucionais Transitórias. Dê-se ciência à Reitoria daquela Fundação Universitária. (Processo Nº 23000.000937/90-74)

(Of. nº 109/93)

MURILLO DE AVELLAR HINGEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Comissão Nacional de Residência Médica
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE ABRIL DE 1993

Altera o artigo 1º da Resolução nº 08 de 05 de maio de 1981, que cria as Coordenadorias Regionais e dá outras providências

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, no uso de suas atribuições, resolve alterar o Art. 1º da Resolução nº 08 de 6 de maio de 1981, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criadas as Coordenadorias Regionais da Comissão Nacional de Residência Médica das Regiões Norte-Nordeste (Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Piauí); Nordeste (Paraná, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia); Sudeste I (São Paulo); Sudeste II (Rio de Janeiro); Sudeste III (Minas Gerais e Espírito Santo) Centro-Oeste (Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal); Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

(Of. nº 190/93)

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 1993

Homologa concurso público de provas e títulos para a referência inicial da classe de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da carreira do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XIV do Estatuto,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 175/87, de 13 de outubro de 1987, combinados com a Resolução nº 137/89, de 24 de agosto de 1989 e 080/91, de 19 de setembro de 1991, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE;

CONSIDERANDO o que consta dos processos referentes aos resultados do Concurso Público realizado no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes do Centro de Ciências Exatas, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a referência inicial da Classe de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da carreira de Magistério Superior, realizado pelo Centro de Ciências Exatas e Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade, cujos candidatos aprovados se encontram relacionados na ordem de classificação que segue:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

Departamento de Química

- | | |
|------------------------------------|------------|
| 1. Professor Adjunto | |
| Disciplina: Polímeros | |
| Processo nº 23077.004305/93 | |
| 1º lugar: Rosângela Balaban Garcia | Média 8,40 |

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Departamento de História

- | | |
|---|------------|
| 1. Disciplina: História do Brasil | |
| Professor Auxiliar | |
| Processo nº 23077.006619/93 | |
| 1º lugar: Zoroastro Ramos Cardoso | Média 8,37 |
| 2º lugar: Alcicleide Cabral do Nascimento | Média 7,71 |
| 3º lugar: Henrique Alonso de A.R. Pereira | Média 7,50 |
| 4º lugar: Petronio José Aguiar | Média 6,93 |
| 2. Disciplina: História da América | |
| Professor Auxiliar | |
| Processo nº 23077.006616/93 | |
| 1º lugar: Raimundo Pereira Alencar Arrais | Média 9,16 |
| 2º lugar: Fátima Martins Lopes | Média 6,41 |
| 3. Disciplina: História Medieval | |
| Professor Auxiliar | |
| Processo nº 23077.006617/93 | |
| 1º lugar: Maria Emília Monteiro Porto | Média 8,44 |
| 2º lugar: Helder do Nascimento Viana | Média 8,21 |
| 3º lugar: Mozart Vergetti de Menezes | Média 7,93 |
| 4. Disciplina: História do Brasil | |
| Professor Assistente | |
| Processo nº 23077.006618/93 | |
| 1º lugar: Débora Bithiad de Azevedo | Média 9,1 |

GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ

(Of. nº 182/93)

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 467/GMS, DE 3 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre a execução de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo nos aeroportos brasileiros.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 102 e 104 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art 1º São considerados Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo todos os serviços de apoio prestados a aeronaves em terra, inclusive os desenvolvidos nos terminais e outras áreas dos aeroportos, os quais se tornam necessários à operação de tais aeronaves.

Parágrafo único. O Departamento de Aviação Civil - DAC será responsável pela definição e classificação dos diversos tipos de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo.

Art 2º Os Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo serão executados pelas entidades que administram os aeroportos e/ou, quando autorizadas pelo DAC; pelas empresas de transporte aéreo e empresas constituídas com essa finalidade específica.

Parágrafo único. Em qualquer caso, ficam as empresas de transporte aéreo autorizadas a executar tais serviços para apoio de suas próprias aeronaves e, no caso de empresas estrangeiras, também para apoio de aeronaves de sua bandeira quando houver reciprocidade de tratamento para empresas brasileiras que operem em seus países.

Art 3º Os Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo são considerados serviços especializados e as empresas prestadoras dos mesmos estão obrigadas ao atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos pelo DAC no que concerne a equipamentos, treinamento de pessoal e procedimentos.

Art 4º Para obterem, do DAC, autorização para se instalarem e atuarem nos aeroportos, as empresas prestadoras de serviços auxiliares deverão comprovar capacitação técnica que garanta o cumprimento dos requisitos citados no artigo 3º. Adicionalmente, deverá haver espaço físico e de mercado suficiente para acomodá-las, devendo tal condição ser avaliada com a participação da administração do aeroporto.

Art 5º As empresas de serviços auxiliares constituirão elos do Sistema de Aviação Civil, ficando obrigadas ao cumprimento das Normas de Aviação Civil e sujeitas à fiscalização do DAC.

Art 6º Os pedidos de autorização para funcionamento de empresas de serviços auxiliares serão dirigidos ao Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil e deverão ser instruídos com a documentação e informações estabelecidas em normas baixadas pelo DAC.

Art 7º A autorização de funcionamento será dada mediante portaria do Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil a qual estabelecerá os tipos de serviços a serem executados, bem como os aeroportos onde os mesmos serão prestados.

Parágrafo único. Em benefício da administração, o Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil poderá delegar competência às administrações aeroportuárias, para autorizarem o funcionamento de empresas auxiliares em seus respectivos aeroportos.

Art 8º A autorização caducará de pleno direito, independente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

I - Se a empresa não entrar em funcionamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação da portaria de autorização;

II - Se a empresa deixar de funcionar por mais de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

III - Se ficar constatada em inspeção, feita com esta finalidade específica, que a empresa perdeu a capacitação citada no artigo 4º; e

IV - Se a empresa se recusar ao cumprimento, ou descumprir reiteradamente, as normas e instruções de aviação civil ou os regulamentos do aeroporto.

Art 9º Ficam garantidas as autorizações anteriormente concedidas com base nas Portarias nº 268/GMS, de 19 de abril de 1988 e nº 98/GMS, de 17 de fevereiro de 1992.

Art 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 88/GMS, de 17 de fevereiro de 1992.

LÉLIO VIANA LÓBO

PORTARIA Nº 468/GMS, DE 3 DE JUNHO DE 1993

Determina que as Normas e Recomendações da Quinta Edição - Dezembro de 1992, do Anexo 17 à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional relativas à Proteção de Aviação Civil contra atos de interferência ilícita sejam observadas no País.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelos Decretos-Leis nº 900, de 29

de setembro de 1969 e 991, de 21 de outubro de 1969, resolve:

Art 1º Determinar que as Normas e Recomendações da Quinta Edição - Dezembro de 1992, do Anexo 17 à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional sejam observadas no País.

Art 2º O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil deverá adotar as providências para que as medidas decorrentes da aplicação das Normas e Recomendações contidas neste documento constem do Plano de Segurança da Aviação Civil.

Art 3º Atribuir ao Presidente da Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil - CONSAIC o encargo de coordenar a implementação das Normas e Recomendações da Quinta Edição - Dezembro de 1992, do Anexo 17 à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, introduzindo-as, se necessário nas regulamentações pertinentes.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 466/GMS, de 15 de junho de 1990.

LÉLIO VIANA LÓBO

(Of. nº 115/93)

COMANDO GERAL DE APOIO

DESPACHOS

1. O Ordenador de Despesas da DEP, após analisar o processo referente à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores MITRA 525/625, produzidos pela THOMSON - CSF da França e instalados nas diversas Unidades do Sistema de Proteção ao Voo, resolve considerar inexigível a licitação no valor de Cr\$4.100.000.000,00 em favor da THOMSON - CSF - Equipamentos do Brasil Ltda, com fundamento no INCIISO I do Art 23, do decreto-lei 2.300/86.

Maj Brig do Ar ENR DE SOUZA PINTO
Ordenador de Despesas

Ratifico a inexigibilidade de licitação acima, nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1993

Ten Brig do Ar ULYSSES PINTO CORREIA NETTO
Comandante

(Of. nº 35/93)

Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo

DESPACHOS

1. O Ordenador de Despesas do Instituto de Cartografia Aeronáutica, após a análise do Processo nº 105/ICA/93, autorizou a emissão da Nota de Empenho nº 93NE00050 e, em conjunto com a aprovação pela Assessoria Jurídica da DEP, resolveu considerar dispensável a licitação no valor de Cr\$ 55.538.518,00, fundamentada no § Único do Art 22 do Decreto-lei nº 2.300/86, a favor da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica, para confecção de 01 coleção de 49 diapositivos escala de 140.000 e 03 coleções totalizando 147 fotos aéreas 23X23cm, pelo 1º/6º GAV.

OSMAR KOEHLER MEGGETTO - Ten Cel Eng
Ordenador de Despesas de ICA

Ratifico a dispensa de licitação acima, nos termos de justificativa nº 014/ICA/93, para atender aos requisitos legais em vigor.

Maj Brig do Ar - ENR DE SOUZA PINTO
Diretor

(Of. nº 153/93)

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Técnico-Normativo

PORTARIA Nº 65, DE 2 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-NORMATIVO-DETEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 53, de 11 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 1993, para que as empresas apresentem a documentação exigida.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA

(Of. nº 107/93)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

DESPACHOS

Processo: 25381.000350/93-51
 Assunto: Inexibibilidade de Licitação
 Autorizo e Homologo a Inexibibilidade de licitação para publicação de trabalho científico no American Journal of Tropical Medicine and Hygiene, enquadrada no "Caput" do Art. 23, do Decreto-Lei 2300/86, tendo em vista parecer da Procuradoria Geral/FIOCRUZ. Em, 25/03/93. SILVINA MARQUES SANTIAGO - Diretora de Administração.
 Ratifico a presente Inexibibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação da Diretora de Administração, em, 25/03/93. EDUARDO VIEIRA MARTINS - Vice-Presidente de Desenvolvimento Tecnológico.

Processo: 25380.002237/93-19
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação
 Homologo a inexigibilidade de licitação, sobre a renovação de contrato do Prof. MOACYR VAZ DE ANDRADE para Serviços de Consultoria Específica, relativo a tema de atuação científica, pelo período de 12 (doze) meses, enquadrada do Inciso II do Artigo 23 combinado com o Inciso III do Decreto 2300 de 26.11.86, baseado no parecer da Seção de Licitações e Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1993

ELOAN DOS SANTOS PINHEIRO
 Diretora de Far-Manguinhos

Ratifico a inexigibilidade de licitação de acordo com parecer da Diretora de Far-Manguinhos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1993

EDUARDO VIEIRA MARTINS
 Vice-Presidente de Produção
 e Desenvolvimento Tecnológico

Processo: 25380.007801/91-56
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação
 Homologo a presente inexigibilidade de licitação para aquisição, via importação, de aparelho vibracell mod. Vc 501 do fabricante SONICS AND MATERIALS INC, através de sua associada/representante exclusiva ICP Ins. Instrumentos Científicos de Precisão Importação Exportação Ltda, com fundamento no Inciso I do Artigo 23 do Decreto-Lei 2300 de 21.11.86, combinado com o parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto nº 30 de 07.02.91, embasado no parecer do Sr. Chefe do SEAC/DECOM e Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1993

ELOAN DOS SANTOS PINHEIRO
 Diretora de Far-Manguinhos

Ratifico a inexigibilidade de Licitação de acordo com o parecer da Diretora de Far-Manguinhos.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1993

EDUARDO VIEIRA MARTINS
 Vice-Presidente de Produção
 e Desenvolvimento Tecnológico

PROCESSO: 25380.002338/93-18
 Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, em 1 (um) elevador nº 1987, instalado no Pavilhão Henrique Aragão, através da firma Elevadores Schindler do Brasil S/A, fabricante e instaladora, enquadrada no "Caput" do Art. 23 do Decreto-Lei 2.300/86, baseado no parecer da Seção de Licitações, em conformidade com a Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1993

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA
 Diretor

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a aprovação do Sr. Diretor de Administração do Campus.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1993

HAYNE FELIPE DA SILVA
 Chefe do Gabinete

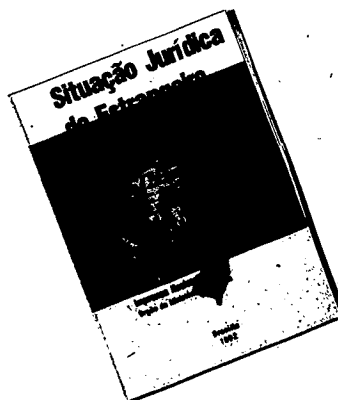
RETIFICAÇÃO

No Despacho da Diretoria de Administração, publicado no dia 07 de maio de 1993, Seção I, página 6186, onde se lê Em, 20/04/93. Silvina Marques Santiago e 20/04/93, Eduardo Vieira Martins leia-se 19/03/93.

(Ofs. nºs 261 a 263 e 272/93)

PASSAPORTE PARA A LEGALIDADE

Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil



4ª edição,
 revista,
 atualizada
 e ampliada

O livro contém aquilo que precitavam a Constituição Federal de 1988, leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais sobre o assunto, dispostos cronologicamente, de forma a permitir ao estrangeiro informar-se rapidamente sobre sua situação jurídica no País.

Importante, também, para advogados, juízes, promotores, juristas e demais interessados em ver legalizada a situação daqueles que deixam suas terras de origem em busca de novos horizontes, e aqui se radicam, contribuindo enormemente para o engrandecimento do Brasil.

Preço: Cr\$ 149.000,00

Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
 Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
 CEP 70604-900 Brasília, DF
 Fones: (061) 226-6812 e 226-2586

Ministério da Previdência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 295, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 6.425, de 15 de julho de 1977, e tendo em vista a manifestação da Secretária da Previdência Social complementar no Processo nº 30000.007481/87, resolve:

Aprovar o novo texto proposto para o artigo 23 § 2º do Estatuto Social da Fundação ACOMINAS de Seguridade Social - ACOS conforme consta às folhas 485, 501 e 502 do retromencionado processo.

ANTÔNIO BRITTO

(Of. nº 125/93)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Administração Patrimonial

DESPACHO

PROCESSO Nº 35069.008462/89. INTERESSADO: COORDENADOR REGIONAL DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EX-IAFAPS. ASSUNTO: Construção do Edifício Sede da Agência da Previdência Social em Catalão-GO. 1. Considerando os despachos dos auditores às fls. 232/234, pareceres jurídicos às fls. 240/252 e 364/378. 2. RESOLVO declarar nulo o procedimento licitatório e o respectivo contrato, que tem por objeto a Construção do Edifício Sede da Agência da Previdência Social em Catalão-GO, com fulcro nos artigos 39 e 49 do Decreto-Lei nº 2.300/86, face a violação de disposições contidas neste diploma legal.

ARMANDO SILVIO DE BRITO

(Of. nº 154/93)

Superintendência Estadual em Goiás

Divisão de Administração Patrimonial

DESPACHOS

Nº PROCESSO: 35068.007585/92-71. APROVO a presente inexigibilidade de licitação nº 15/93, para fins de assinatura anual de revistas, destinadas ao Serviço de Engenharia e Patrimônio desta SE, e AUTORIZO as despesas no valor total de Cr\$ 6.667.240,00, como discriminado: Cr\$ 3.607.240,00 em favor da firma EDITORIA BOLETIM DE CUSTOS LTDA e Cr\$ 3.060.000,00 em favor da firma EDITORA PINI LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. DATA: 26.05.93. ASSINA: ADROALDO BERNARDINO DA COSTA, Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais.

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92. ASSINA: MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA, Chefe da Divisão de Administração Patrimonial do INSS/GO.

Nº DO PROCESSO: 35069.009110/93-45. APROVO a presente inexigibilidade de licitação nº 13/93, para renovação de assinatura semestral do Jornal O POPULAR, destinada à OB-100.2, e AUTORIZO as despesas no valor total de Cr\$ 3.348.000,00 em favor da firma J. CÂMARA & IRMÃOS S/A. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86. DATA: 27/04/93. ASSINA: ADROALDO BERNARDINO DA COSTA, Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais.

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92. ASSINA: MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA, Chefe da Divisão de Administração Patrimonial do INSS/GO.

Nº DO PROCESSO: 35069.009194/93-35. APROVO a presente dispensa de licitação nº 75/93, para fins de aquisição de carga para máquina de franquear correspondências, destinada à Equipe de Comunicações e Telex desta SE, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT e AUTORIZO as despesas no valor total de Cr\$ 18.000.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VII, artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86. DATA: 31/05/93. ASSINA: ADROALDO BERNARDINO DA COSTA, Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais.

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92. ASSINA: MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA, Chefe da Divisão de Administração Patrimonial do INSS/GO.
(Of. nº 153/93)

Superintendência Estadual em Mato Grosso

DESPACHOS

Processo nº 35087.024404/93-33. APROVO a dispensa de licitação para contratação de serviços de vigilância desarmada, para os prédios ocupados pelo INSS na Capital e Interior do Estado, em caráter emergencial, em favor da empresa SEBIVAL - Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA e AUTORIZO a despesa mensal no valor de Cr\$ 931.691.371,94 (novecentos e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), e de Cr\$ 3.726.765.487,76 (três bilhões, setecentos e vinte e seis milhões, sete

centos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), pelo período de 01.04 a 30.07.93, com fundamento no inciso IV do artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.300/86. DATA: 31.03.93. Nome: JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA-Superintendente Estadual do INSS/MT.

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92. Nome: ARMANDO SILVIO DE BRITO-Diretor de Administração Patrimonial.

(Of. nº 153/93)

Superintendência Estadual no Paraná

DESPACHO DO DIRETOR

RATIFICO nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92, os termos da publicação feita no DOU nº 103, Seção I, página 7348, referente ao ato do Superintendente Estadual do INSS/PR.

ARMANDO SILVIO DE BRITO
Diretor de Administração Patrimonial

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 103, Seção I, página 7348, onde se lê: RA TÍFICO a despesa ..., leia-se: AUTORIZO a despesa... e onde se lê: ARMANDO SILVIO DE BRITO, leia-se: PAULO DE FREITAS RADTKE - Superintendente Estadual do INSS/PR.

(Of. nº 153/93)

Superintendência Estadual em Pernambuco

DESPACHOS

Nº Processo: 35204.0044245/93. Aprovo a dispensa de licitação para a contratação dos serviços de vigilância desarmada, em favor da empresa Selart Serviços de Vigilância Ltda. e AUTORIZO o valor de Cr\$ 9.696.646.630,80 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos), com fundamento no Inciso IV do artigo 22 do Decreto-Lei nº 2300/86.

Em 31 de maio de 1993

GILBERTO CLEMENTINO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

RATIFICO o ato acima, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92.

(Of. nº 154/93)

EDUARDO PASSOS DE ALENCAR
Superintendente

PROCESSO 35204/41333/93 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/93 - Assunto: contratação de firma especializada para transportar os móveis da Gráfica do INSS. Decisão: 1- De acordo com a competência que me foi outorgada através do Artigo 198, inciso X, alínea "b" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MS nº 458/92, RATIFICO o ato autorizativo da despesa, conforme decisório de fls. 58, do Chefe de Administração Patrimonial no valor de Cr\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de cruzeiros), liquidável em parcela única, em favor da firma Mudanças Vitória Ltda., nos termos do Artigo 24 do Decreto Lei nº 2300/86 e do Artigo 7º do Decreto nº 449/92. 2- Publique-se.

(Of. nº 153/93)

EDUARDO HENRIQUE PASSOS DE ALENCAR

DESPACHOS

Nº Processo: 35204/37264/93. Aprovo a inexigibilidade de licitação 02/93 em favor da firma INBRATEC-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES E COMPONENTES LTDA e AUTORIZO o valor de Cr\$ 75.222.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil cruzeiros). Com fundamento no artigo 23 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

(Of. nº 153/93)

Em 26 de maio de 1993
EUNICE VENTURA DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais

Ratifico o ato acima, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300/86 e Decreto nº 449/92.

Em 27 de maio de 1993

GILBERTO CLEMENTINO DE ARAÚJO
(Of. nº 153/93) Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 445, DE 28 DE ABRIL DE 1993

Proc. Nº 29800.00026/92 - Rede de Comunicação Cidade Ltda. - Machadinho D'Oeste-RN. Outorga permissão para executar os Serviços Especiais de Repetição e de Retransmissão Simultânea de Televisão canal 12-(doze decalado para menos).

(Nº 1.366-0 - 25-5-93 - Cr\$ 667.600,00)

HUGO NAPOLEÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 648, de 27 de maio de 1993, do Gabinete do Ministro, publicada no D.O.U. de 28 de maio de 1993, SEÇÃO I, página 7157, onde se lê:

- Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON 90
- Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELPE 90
- Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG 88
- Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP 70
- Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS 88
- Telecomunicações do Mato Grosso S.A. - TELEMAT 88
- Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC 88
- Companhia Telefônica da Bordá do Campo - CTBC 82

leia-se:

- Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON 84
 - Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELPE 89
 - Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG 82
 - Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP 67
 - Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS 83
 - Telecomunicações do Mato Grosso S.A. - TELEMAT 82
 - Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC 84
 - Companhia Telefônica da Bordá do Campo - CTBC 78
- (Of. nº 145/93)

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM MATO GROSSO

Serviço das Comunicações

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE MATO DE 1993

Proc. nº 29690.316/92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. RTV em São José do Rio Claro-MT. Aprova a instalação da estação e autoriza utilização de equipamentos.

WALTER LUGTENBURG FILHO
Chefe do Serviço

(Nº 1.282-8 - 27-5-93 - Cr\$ 667.600,00)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Telecomunicações de Goiás S/A

C.G.C.MF.º 01.571.256/0001-11
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE ABRIL DE 1993
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA
(DADOS NÃO AUDITADOS)

ATIVO		PASSIVO		EM CRS MIL
Circulante	918.474.854	Circulante	1.005.825.185	
Realizável a longo prazo	19.177.537	Exigível a longo prazo	1.978.431.636	
Permanente	10.615.504.118	Patrimônio líquido	7.880.583.134	
		Recursos capitalizáveis	688.316.554	
Total	11.553.156.509			11.553.156.509

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 30 DE ABRIL DE 1993
PELA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA

	EM CRS MIL
Receita bruta de exploração do serviço	1.154.207.279
(-) Deduções da receita bruta.	(303.902.085)
Receita líquida da exploração do serviço	850.305.194
Custo do serviço prestado	(435.916.291)
Lucro bruto	414.388.903
Recursos/(despesas) operacionais	(234.372.440)
Lucro operacional	180.016.463
Resultado não operacional	1.271.275
Efeitos inflacionários	11.432.690
Resultado antes da contr. social e imposto de renda	392.700.428
Provisão para a contribuição social	(12.421.957)
Provisão para o imposto de renda	(29.644.815)
Lucro líquido do período	150.633.656
Quantidade de ações	3.074.092.935
Lucro/pção de capital social (Cr\$ 1,00)	49,00
Valor patrimonial da ação em Cr\$ 1,00	2.563,59

* O objetivo desta divulgação, com dados não auditados, é o de atender ao Decreto n. 682 de 13/11/92.

RUY BRASIL CAVALCANTI JUNIOR Presidente
EMILIANO BARROS DE ABREU Diretor Econômico-Financeiro
DIVINO GUERRA Contador-CRC-GO-3.742

(Of. nº 95/93)

Ministério dos Transportes

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

COMPANHIA ABERTA - CGC 33.630.120/0001-21
BALANÇETE PATRIMONIAL EM 30 DE ABRIL DE 1993

ATIVO	Em Cr\$ Mil	PASSIVO	Em Cr\$ Mil
CIRCULANTE	334.885.848	CIRCULANTE	7.105.107.223
Disponibilidade	351.914.210	Instituições financeiras	2.561.580.847
Caixa e bancos	35.472.742	Financiamento p/ renovação da frota	2.135.315.078
Aplicações de liquidez imediata	316.441.468	BNDES - créditos liberados	95.220.271
Direitos Realizáveis	509.303.570	Encargos sociais e AFRMM e recolher	1.214.369.402
Despesas do Exercício Seguinte	73.287.856	Contas a pagar e fornecedores	685.286.355
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	170.177.206	Provisão p/ pontos de op. de navegação	192.883.875
PERMANENTE	5.694.812.904	Outros débitos	280.442.395
Investimentos	234.872.141	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.905.273.276
Imobilizado	5.459.940.763	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS	
		FUTUROS	10.488.252
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(5.281.392.967)
		Capital realizado e atualizado	2.318.043.172
		Reservas de capital	438.043.693
		Resultados acumulados	(7.314.323.411)
		Resultado do período	(725.056.451)
TOTAL	8.738.475.759	TOTAL	8.738.475.756

(De conformidade com o Decreto 682/92)

CONTEXTO OPERACIONAL: A COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO é uma sociedade de economia mista, com sede no Rio de Janeiro e que tem como atividade a navegação marítima. A atual diretoria foi eleita em 05.04.93. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) o imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente, e depreciado pelo método linear; a frota mercante em operação é depreciada à taxa anual de 5% incidindo sobre a parte do custo dos navios paga com recursos próprios. A parcela de depreciação adicional da frota corresponde aos recursos do AFRMM, aplicados nos financiamentos; b) as receitas, os custos e despesas relativos às pedadas (viagens de ida e volta) em andamento estão apresentados como "Resultados de Exercícios Futuros". c) Os efeitos da inflação foram reconhecidos através da correção monetária patrimonial, e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos à variação cambial, e estão refletidos no resultado do exercício.

JORGE SILVEIRA MELLO NETO
Diretor-Presidente
ALMIR SANT'ANNA CRUZ
Diretor de Operações

ANILEIFER CARVALHO FERNANDES
Diretor Administrativo
ALDENOR MOTA MONTE
Contador-CRC/RJ-24.273-8

(Of. nº 168/93)

Ministério da Indústria,
do Comércio e do Turismo

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 103, DE 2 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, de acordo com o artigo 165, inciso X, do Decreto no 99.244, de 10 de maio de 1990; o artigo 16, inciso XI, alínea "g" e o artigo 28 da Lei no 8.498, de 19 de novembro de 1992, torna público o inciso do processo de ampliação do Acordo sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento - SGPC (Decreto no 194, de 21/88/91).

As empresas e entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação desta Circular, ao Departamento Técnico de Tarifas da Secretaria de Comércio Exterior, situado na Av. Presidente Antônio Carlos, 375, sala 1.111, Rio de Janeiro-RJ - Tel. 248-2798.

Os pedidos para obtenção de concessão no referido Acordo deverão conter:

- 1) Nome e endereço do(s) petionário(s);
- 2) Descrição do produto segundo as práticas comerciais ou normas técnicas usuais, indicando, conforme o caso: teor, tipo, modelo, dimensão e/ou outro elemento de particular interesse (em caso de produto novo ou com dúvida de classificação, anexar catálogos e literatura técnica);
- 3) Classificação na TAB;
- 4) Exportações próprias do produto por país de destino, em unidades físicas e valor (US\$ FOB) - no último triênio e no período mensal já decorrido, do ano em curso, separadamente por exercício(s);
- 5) País(es) do(s) qual(is) espera obter concessão. Os pedidos deverão compreender, numa primeira fase, produtos a serem consolidados, pelos países que assinaram em definitivo ou ratificaram o SGPC. Esses países estão relacionados no Anexo à presente Circular. O mesmo poderá ser ampliado em caso de ratificação do referido Acordo por parte de outro(s) país(es) participante(s) ou que a ele venha(m) a aderir;
- 6) Regime de importação dos produtos nos países para os quais pretende exportar, direitos aduaneiros - outros gravames (cambiais, financeiros e de outra natureza), se o produto é livre de importação ou se, ao contrário, está sujeito a restrições administrativas.

Outros esclarecimentos com referência à presente Circular poderão ser obtidos junto ao Departamento Técnico de Tarifas, no endereço acima ou através do precitado telefone.

RENATO L. R. MARQUES

ANEXO

PAÍSES QUE ASSINARAM EM DEFINITIVO OU RATIFICARAM O SISTEMA GLOBAL DE PREFERÊNCIAS COMERCIAIS - GSPC

Argélia, Argentina, Bangladesh, Benin, Bolívia, Camarões, Chile, Cingapura, Cuba, Egito, Equador, Filipinas, Gana, Guiana, Guiné, Índia, Indonésia, Irã (República Islâmica do), Iraque, Iugoslávia, Jamahiriya Popular Social Árabe da Líbia, Malásia, México, Moçambique, Nicarágua, Nigéria, Paquistão, Peru, República da Coreia, República Popular Democrática da Coreia, República Unida da Tanzânia, Romênia, Sri Lanka, Sudão, Tailândia, Trinidad e Tobago, Tunísia, Vietnam e Zimbábue.

(Of. nº 120/93)

SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º da Portaria SPI nº 01, de 13 de abril de 1993, resolve:

Art.1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa CALÇADOS JUÇARA LTDA, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 267, de 09 de novembro de 1984, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO,

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º da Portaria SPI nº 01, de 13 de abril de 1993, resolve:

Art.1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa CALÇADOS SIMPATIA LTDA, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 195, de 28 de setembro de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º da Portaria SPI nº 01, de 13 de abril de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa SAN IZIDRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 198, de 20 de setembro de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º da Portaria SPI nº 01, de 13 de abril de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais às empresas CALÇADOS KLASER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e CALÇADOS KILATE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 196, de 28 de setembro de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º da Portaria SPI nº 01, de 13 de abril de 1993, resolve:

Art.1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa GBT - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRATORES, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 162, de 21 de junho de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º da Portaria SPI nº 01, de 13 de abril de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa IPLAC DO BRASIL S/A- PLÁSTICOS INDUSTRIAIS, formalizado pela Resolução BEFIEX nº 311, de 21 de maio de 1986, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º da Portaria SPI nº 01, de 13 de abril de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa HEVEA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 211, de 06 de dezembro de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICA INDUSTRIAL DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º da Portaria SPI nº 01, de 13 de abril de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar o ato administrativo que concedeu incentivos fiscais à empresa SCHERLIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, formalizado pelo Certificado BEFIEX nº 199, de 22 de outubro de 1982, tendo em vista o não cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO MARTINS MELLO

(Of. nº 131/93)

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Diretoria de Metrologia Legal

PORTARIA Nº 141, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta dos Processos ngs 08 550 000 662/92 e 08 550 000 663/92, resolve aprovar, para utilização em pesagem de gado, o modelo BCR-2003/1 de balança não automática, marca URAMO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta dos Processos ngs 08 550 000 662/92 e 08 550 000 663/92, resolve aprovar o modelo BCR-2008/1 de balança não automática, marca URAMO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAR

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta dos Processos ngs 08 550 000 662/92 e 08 550 000 663/92,

resolve aprovar o modelo BGR-2002/1 de balança não automática, marca URANO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 549/91 (Sur-DI-60), resolve aprovar os modelos KR-10, KR-12 e KR-16 de balança não automática, rodoviária, marca MARQUEB, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 549/91 (Sur-DI-60), resolve aprovar os modelos NR-10, NR-12 e NR-16 de balança não automática, rodoviária, marca MARQUEB, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

OD JAI
5000
9/19

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que qualquer modificação realizada em modelo já aprovado, deve ser analisada previamente pelo INMETRO,

Considerando que a modificação pleiteada pela Horus Serra LTDA, atende às exigências do INMETRO, resolve:

Art. 1º - Tornar opcional o uso do pré-filtro, nos modelos JUNIOR, STANDARD, SUPER e MASTER III, de equipamentos para filtração adicional de óleo diesel, marca DIESELIMPO, referidos nas Portarias INMETRO/DIMEL Ns 067/88 e 001/90, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que solicitação da firma DRESSER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Divisão Wayne, com vistas à alteração de vazão da bomba medidora de combustíveis líquidos, Industrial, de sua fabricação, aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 80/79, resolve:

Art.1º - Modificar o item 1.5.1 da referida Portaria que passa a ter a seguinte redação:

1.5.1 - Vazão máxima admissível: 50 l/min ou 75 l/min ou 90 l/min.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 337/93, resolve aprovar o modelo KB-30000 de balança automática eletrônica digital, marca KRATOS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 966/92, resolve aprovar o modelo HGR-2000/1 de sistema portátil de pesagem, eletrônico digital, destinado para instalação em dispositivo receptor de carga de balança para pesagem de gado, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 964/92, resolve aprovar o modelo 3E20-II de balança automática eletrônica digital, para pontal rolante, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, e tendo em vista os elementos constantes do processo nº 08550 00062/93, resolve aprovar, ressalvados os aspectos legais de importação, o modelo SHW FUEL FLO, de mangueira para uso em bombas medidoras, marca IRPCO.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 000 027/93, resolve autorizar, em caráter experimental, a adaptação de saída serial RS-232-C nas balanças nos modelos BP-15-05 e BP-15-10 aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº063/92.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que solicitação da firma DRESSER - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Divisão Wayne, com vistas à alteração de componente das bombas medidoras eletrônicas, de sua fabricação, aprovadas pelas Portarias INMETRO/DIMEL/Ns 71/88, 53/87 e 19/87, resolve:

Art.1º - Modificar o item 3.6 das referidas Portarias que passam a ter a seguinte redação:

3.6 Dispositivo Indicador: modelo BRSC 85 ou BRSC 85 H, de fabricação RIFRAN ELETRONICA LTDA, aprovados pelas Portarias INMETRO/DIMEL/Ns 10/87 e 58/89, respectivamente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE MAIO DE 1993

O Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08 550 003 899/92, resolve aprovar, para indicação de massa, o modelo IS-6000 de dispositivo indicador eletrônico digital, marca SADIIDA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações pertinentes.

GERALDO VIEIRA BALTAZ

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 537, DE 2 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Processo nº 8800.001618/83-05, a proposta tarifária apresentada pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, e consoante os termos da Lei nº 8.831, de 04 de março de 1993, de seu regulamento, Decreto nº 774, de 16 de março de 1993, e da Portaria DNAEE nº 176, de 28 de março de 1993, resolve:

Art. 1º - Homologar as Tarifas de Fornecimento de energia elétrica a serem aplicadas aos consumidores finais, na área de concessão do concessionário supracitado, conforme as disposições de Portaria DNAEE nº 476, de 28 de maio de 1993, a obedecendo ao seguinte calendário:

Anexo I: Tarifas com vigência a partir da publicação desta Portaria
Anexo II: Tarifas com vigência a partir de 16 de junho de 1993

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

ANEXO II. TARIFAS COM VIGENCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

CEMIG	TARIFA CONVENCIONAL			QUADRO A
	SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A2 (88 a 138 kV)		373.663,90	949.676,30	
A3 (69 kV)		482.786,77	1.613.356,73	
A3a (30 kV a 44 kV)		139.682,48	2.045.263,37	
A4 (2,3 kV a 25 kV)		144.857,63	2.129.633,26	
AB (Subterrâneo)		213.927,96	2.219.226,99	
B1-CLASSE RESIDENCIAL:				
Consumo mensal até 30 kWh				
			896.982,26	
Consumo mensal de 31 a 100 kWh				
			2.136.469,67	
Consumo mensal de 101 a 200 kWh				
			3.625.742,88	
Consumo mensal acima 200 kWh				
			4.743.636,61	
B2-CLASSE RURAL				
			2.482.999,63	
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL				
			1.754.554,42	
B2-SERVICO PUBLICO DE IRRIGACAO				
			2.255.337,41	
B3-DEMAIS CLASSES				
			3.961.413,79	
B4-CLASSE ILUMINACAO PUBLICA:				
B4a - Rede de Distribuição				
			2.615.954,88	
B4b - Bulbo de Lâmpada				
			2.212.635,82	
B4c - Nível de IP acima do Padrão				
			3.277.974,13	

SEGMENTO HORARIO	TARIFA HORO-SAZONAL AZUL			QUADRO B
	SUBGRUPO	PONTA	FORA DE PONTA	
A1 (230 kV ou mais)		218.984,69	45.637,72	
A2 (88 a 138 kV)		235.456,51	54.196,77	
A3 (69 kV)		315.952,74	86.274,30	
A3a (30 a 44 kV)		369.832,96	123.216,30	
A4 (2,3 a 25 kV)		382.646,26	127.491,22	
AB (Subterrâneo)		409.429,68	195.836,74	

SEGMENTO HORO-SAZONAL	TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				QUADRO C
	CONSUMO (Cr\$/MWh)		FORA DE PONTA		
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	
A1	1.246.949,77	1.899.768,30	882.259,19	749.928,25	
A2	1.321.539,16	1.232.826,46	946.769,59	868.569,51	
A3	1.497.282,54	1.327.565,17	1.031.294,59	899.278,82	
A3a	2.421.088,70	2.241.865,64	1.151.648,86	1.017.088,58	
A4	2.510.498,98	2.323.439,78	1.193.698,00	1.054.904,29	
AB (Sub)	2.627.289,32	2.431.461,26	1.249.195,63	1.103.948,77	

SEGMENTO HORO-SAZONAL	TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL				QUADRO D
	DEMANDA (Cr\$/kW)		DEMANDA (Cr\$/kW)		
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	
A1 (230 kV ou mais)		811.942,24		176.382,32	
A2 (88 a 138 kV)		872.149,31		199.187,48	
A3 (69 kV)		1.171.625,94		319.948,64	
A3a (30 a 44 kV)		1.242.838,78		413.812,78	
A4 (2,3 a 25 kV)		1.149.467,41		382.646,26	
AB (Subterrâneo)		1.261.862,23		584.886,49	

SUBGRUPO	TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		QUADRO E
	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A3a (30 kV a 44 kV)		123.216,30	
A4 (2,3 kV a 25 kV)		127.491,22	
AB (Subterrâneo)		195.836,74	

SEGMENTO HORO-SAZONAL	TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				QUADRO F
	CONSUMO (Cr\$/MWh)				
	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	
A3a	18.957.885,10	18.778.059,14	11.151.648,86	1.017.088,58	
A4	11.268.172,84	11.173.998,21	11.193.698,00	1.054.904,29	
AB (Sub)	11.888.338,49	11.693.492,18	11.249.195,63	1.103.948,73	

SUBGRUPO	TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE		QUADRO G
	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A3a (30 a 44 kV)		413.812,78	
A4 (2,3 a 25 kV)		382.646,26	
AB (Subterrâneo)		584.886,49	

SUBGRUPO	TARIFA DE ESTB		QUADRO H
	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A1 e A2		322.481,79	
A3		365.444,46	
A3a		385.524,21	
A4 e AB		377.068,53	

SUBGRUPO	TARIFA DE EMERGENCIA - AUTOPRODUTOR		QUADRO I
	DEMANDA (Cr\$/kW/ANO)	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A2 (88 a 138 kV)	895.462,32	3.932.678,55	
A3 (69 kV)	917.839,33	5.527.270,11	
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL	298.634,61	5.788.020,11	
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.039.791,54	5.788.020,11	
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE	268.816,71	5.788.020,11	
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL	276.139,52	5.352.082,47	
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL	961.465,88	5.352.082,47	
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE	249.421,57	5.352.082,47	

UNIDADE CONSUMIDORA	DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J
	DEMANDA	CONSUMO	
RURAL - GRUPO A	10	10	
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50	
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15	
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15	

ANEXO II: TARIFAS COM VIGENCIA A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 1993

SUBGRUPO	TARIFA CONVENCIONAL		QUADRO A
	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A2 (88 a 138 kV)	403.557,01	1.015.275,92	
A3 (69 kV)	435.011,87	1.074.418,79	
A3a (30 kV a 44 kV)	159.778,68	2.288.884,44	
A4 (2,3 kV a 25 kV)	156.445,59	2.299.283,92	

AS (Subterrâneo)	230.934,20	2.396.764,18
B1-CLASSE RESIDENCIAL:		
Consumo mensal até 30 kWh	968.654,44	
Consumo mensal de 31 a 100 kWh	2.307.321,80	
Consumo mensal de 101 a 200 kWh	3.915.802,31	
Consumo mensal acima 200 kWh	5.122.478,89	
B2-CLASSE RURAL	2.681.639,60	
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.894.918,77	
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	2.435.764,40	
B3-DEMAIS CLASSES	4.278.326,89	
B4-CLASSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:		
B4a - Rede de Distribuição	2.177.231,18	
B4b - Bulbo da Lâmpada	2.309.646,69	
B4c - Nível de IP acima do Padrão	3.540.212,06	

QUADRO B

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL			
SEGMENTO HORARIO	DEMANDA (Cr\$/kWh)		
	SUBGRUPO	PONTA	FORA DE PONTA
A1 (230 kV ou mais)		236.505,63	49.288,74
A2 (88 a 138 kV)		254.293,03	58.532,51
A3 (69 kV)		341.228,96	93.176,24
A3a (30 a 44 kV)		398.555,60	133.067,12
A4 (2,3 a 25 kV)		413.251,48	137.690,52
AS (Subterrâneo)		432.464,05	211.503,68

QUADRO C

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)			
	PONTA	UHIDA		FORA DE PONTA
SUBGRUPO	SECA	UHIDA	SECA	UHIDA
A1	1.346.696,03	1.178.029,76	952.839,93	809.922,51
A2	1.427.262,29	1.331.452,58	1.022.511,09	938.053,99
A3	1.617.645,14	1.433.770,38	1.113.798,16	961.581,13
A3a	2.614.775,00	2.420.350,89	1.243.780,77	1.099.224,63
A4	2.711.336,26	2.509.314,96	1.289.193,84	1.139.296,63
AS (Sub)	2.837.386,07	2.625.978,16	1.349.131,20	1.192.264,63

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	DEMANDA (Cr\$/kWh)			
	SUBGRUPO	SECA	UHIDA	FORA DE PONTA SECA OU UHIDA
A1 (230 kV ou mais)		876.897,62		183.926,51
A2 (88 a 138 kV)		941.921,25		215.122,48
A3 (69 kV)		1.265.356,02		345.544,53
A3a (30 a 44 kV)		1.341.393,24		446.917,72
A4 (2,3 a 25 kV)		1.240.344,80		413.251,48
AS (Subterrâneo)		1.298.011,21		633.753,17

QUADRO E

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kWh)	
A3a (30 kV a 44 kV)	433.067,12	
A4 (2,3 kV a 25 kV)	137.690,52	
AS (Subterrâneo)	211.503,68	

QUADRO F

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)			
	PONTA	UHIDA		FORA DE PONTA
SUBGRUPO	SECA	UHIDA	SECA	UHIDA
A3a	11.834.429,51	11.640.303,87	11.243.780,77	1.099.224,63
A4	12.268.986,67	12.067.909,43	11.289.193,84	1.139.296,63
AS (Sub)	12.839.396,93	12.628.971,55	11.349.131,20	1.192.264,63

QUADRO G

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kWh) PERÍODO SECO OU UHIDO	
A3a (30 a 44 kV)	446.917,72	
A4 (2,3 a 25 kV)	413.251,48	
AS (Subterrâneo)	633.753,17	

QUADRO H

TARIFA DE ETST		
SUBGRUPO	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A1 e A2	348.496,33	
A3	394.781,62	
A3a	416.368,31	
A4 e A5	407.225,97	

QUADRO I

TARIFA DE EMERGENCIA - AUTOPRODUTOR		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kWh)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (88 a 138 kV)	967.099,31	4.247.292,83
A3 (69 kV)	991.266,48	5.969.451,72
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL	322.525,38	6.251.061,72
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.122.974,84	6.251.061,72
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE	280.811,57	6.251.061,72
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL	298.230,68	5.780.162,67
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.038.382,20	5.780.162,67
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE	259.655,30	5.780.162,67

QUADRO J

DESCONTOS PERCENTUAIS			
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	CONSUMO	
RURAL - GRUPO A	10	10	
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	15	15	

PORTARIA Nº 552, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Processo nº 48000.001643/83-70, a proposta tarifária apresentada pela USINA HIDROELÉTRICA DE NOVA PALMA LTDA. - UENPAL, e consoante os termos da Lei nº 8.831, de 04 de março de 1989, de seu regulamento, Decreto nº 774, de 10 de março de 1989, e da Portaria DNAEE nº 178, de 28 de março de 1989, resolve:

Art. 1º - Homologar as Tarifas de Fomento de energia elétrica a serem aplicadas aos consumidores finais, no grau de concessão de concessão administrativa supracitada, conforme as disposições da Portaria DNAEE nº 478, de 28 de maio de 1989, e obedecendo ao seguinte calendário:

Anexo I: tarifas com vigência a partir da publicação desta Portaria
Anexo II: tarifas com vigência a partir de 10 de junho de 1993:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, no data de sua publicação.

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

ANEXO I: TARIFAS COM VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

UENPAL

QUADRO A

TARIFA CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kWh)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (88 a 138 kV)	385.760,23	970.502,49
A3 (69 kV)	415.827,95	1.046.155,18
A3a (30 kV a 44 kV)	144.121,74	2.111.473,14
A4 (2,3 kV a 25 kV)	149.546,37	2.189.282,93
AS (Subterrâneo)	220.750,05	2.291.067,44
B1-CLASSE RESIDENCIAL:		
Consumo mensal até 30 kWh		925.937,01
Consumo mensal de 31 a 100 kWh		2.205.569,44
Consumo mensal de 101 a 200 kWh		3.743.116,34
Consumo mensal acima 200 kWh		4.896.578,75
B2-CLASSE RURAL		
		2.563.379,91
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		
		1.811.353,30
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		
		2.328.247,75
B3-DEMAIS CLASSES		
		4.089.653,66
B4-CLASSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:		
B4a - Rede de Distribuição		2.081.215,79
B4b - Bulbo da Lâmpada		2.284.263,00
B4c - Nível de IP acima do Padrão		3.384.089,54

QUADRO B

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL			
SEGMENTO HORARIO	DEMANDA (Cr\$/kW)		
	PONTA	FORA DE PONTA	
A1 (230 kV ou mais)	226.075,79	47.115,12	
A2 (88 a 138 kV)	243.078,77	55.951,24	
A3 (69 kV)	326.180,83	89.067,19	
A3a (30 a 44 kV)	380.979,39	127.198,89	
A4 (2,3 a 25 kV)	395.027,20	131.618,39	
AB (Subterrâneo)	413.392,48	202.176,41	

QUADRO C

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
	A1	1.287.307,05	1.126.078,94	910.819,90
A2	1.344.320,36	1.272.735,83	977.418,58	096.686,01
A3	1.545.732,95	1.370.541,44	1.064.679,91	919.099,15
A3a	2.499.464,80	2.313.413,98	1.180.930,33	1.050.749,00
A4	2.591.761,23	2.398.654,76	1.232.340,71	1.089.053,92
AB (Sub)	2.712.257,99	2.510.173,14	1.289.634,90	1.139.686,04

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL			
SEGMENTO HORO-SAZONAL	DEMANDA (Cr\$/kW)		
	PONTA SECA OU UMIDA	FORA DE PONTA SECA OU UMIDA	
A1 (230 kV ou mais)	838.226,62	175.815,38	
A2 (88 a 138 kV)	900.382,74	205.635,65	
A3 (69 kV)	1.209.554,10	330.306,10	
A3a (30 a 44 kV)	1.262.238,10	427.280,75	
A4 (2,3 a 25 kV)	1.185.645,89	395.027,20	
AB (Subterrâneo)	1.240.769,22	605.004,80	

QUADRO E

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)
A3a (30 kV a 44 kV)	127.198,89
A4 (2,3 kV a 25 kV)	131.618,39
AB (Subterrâneo)	202.176,41

QUADRO F

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
	A3a	11.312.533,93	11.126.969,18	11.180.930,33
A4	11.727.927,20	11.535.717,43	11.232.340,71	1.089.053,92
AB (Sub)	12.273.182,51	12.072.036,87	11.289.634,90	1.139.686,04

QUADRO G

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE			
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)		
	PERÍODO SECO OU UMIDO		
A3a (30 a 44 kV)	427.280,75		
A4 (2,3 a 25 kV)	395.027,20		
AB (Subterrâneo)	605.004,80		

QUADRO H

TARIFA DE ETST	
SUBGRUPO	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A1 e A2	333.127,72
A3	377.295,37
A3a	398.006,57
A4 e AB	369.266,82

QUADRO I

TARIFA DE EMERGENCIA - AUTOPRODUTOR		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (88 a 138 kV)	924.450,44	4.059.988,22

A3 (69 kV)	1	947.551,05	5.766.200,29
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL		380.302,00	5.975.391,33
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL		1.073.451,94	5.975.391,33
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE		260.427,04	5.975.391,33
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL		285.078,79	5.525.258,84
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL		992.589,79	5.525.258,84
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE		248.204,56	5.525.258,84

QUADRO J

DESCONTOS PERCENTUAIS			
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	CONSUMO	
RURAL - GRUPO A	10	10	
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15	

ANEXO II: TARIFAS COM VIGENCIA A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 1993

UENPAL

QUADRO A

TARIFA CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (88 a 138 kV)	416.621,05	1.048.142,69
A3 (69 kV)	449.074,19	1.129.047,59
A3a (30 kV a 44 kV)	155.651,48	2.200.390,99
A4 (2,3 kV a 25 kV)	161.510,00	2.364.425,56
A5 (Subterrâneo)	280.410,05	2.474.352,84
B1-CLASSE RESIDENCIAL:		
Consumo mensal até 30 kWh		
		1.000.011,97
Consumo mensal de 31 a 100 kWh		
		2.382.015,00
Consumo mensal de 101 a 200 kWh		
		4.842.565,65
Consumo mensal acima 200 kWh		
		5.280.305,05
B2-CLASSE RURAL		
		2.768.450,00
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL		
		1.956.261,56
B2-SERVICO PUBLICO DE IRRIGACAO		
		2.514.615,57
B3-DEMAIS CLASSES		
		4.416.825,95
B4-CLASSE ILUMINACAO PUBLICA:		
B4a - Rede de Distribuicao		
		2.247.713,05
B4b - Bulbo da Lâmpada		
		2.467.004,90
B4c - Nível de IP acima do Padrão		
		3.654.816,70

QUADRO B

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL			
SEGMENTO HORARIO	DEMANDA (Cr\$/kW)		
	PONTA	FORA DE PONTA	
A1 (230 kV ou mais)	244.161,85	50.884,33	
A2 (88 a 138 kV)	262.525,07	68.427,34	
A3 (69 kV)	352.275,30	96.192,57	
A3a (30 a 44 kV)	411.457,74	137.374,80	
A4 (2,3 a 25 kV)	426.629,30	142.147,86	
AB (Subterrâneo)	446.463,88	218.350,52	

QUADRO C

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
	A1	1.390.291,61	1.216.165,26	903.685,49
A2	1.473.465,99	1.374.554,70	1.055.612,07	968.420,89
A3	1.669.413,19	1.480.184,76	1.149.854,30	992.627,00
A3a	2.699.421,98	2.498.703,10	1.284.044,76	1.134.809,01
A4	2.799.102,13	2.598.547,14	1.330.927,97	1.176.178,23
AB (Sub)	2.929.238,63	2.710.986,99	1.392.805,69	1.230.860,92

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	DEMANDA (Cr\$/kW)			
	PONTA SECA OU UMIDA	FORA DE PONTA SECA OU UMIDA		
A1 (230 kV ou mais)	905.284,75	109.800,61		
A2 (88 a 138 kV)	972.413,36	222.006,50		
A3 (69 kV)	1.300.318,43	356.730,59		
A3a (30 a 44 kV)	1.384.817,15	461.385,45		

A4 (2,3 a 25 kV)	1.200.497,56	426.629,38
AS (Subterrâneo)	1.340.030,76	654.269,18

ANEXO I: TARIFAS COM VIGÊNCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

COELBA

QUADRO A

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE

SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)	DEMANDA (Cr\$/kW)
Subgrupo		
A3a (30 kV a 44 kV)	137.374,80	
A4 (2,3 kV a 25 kV)	142.147,86	
AS (Subterrâneo)	218.350,52	

TARIFA CONVENCIONAL

SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (80 a 138 kV)	386.076,17	971.297,36
A3 (69 kV)	416.168,54	1.047.012,02
A3a (30 kV a 44 kV)	144.239,78	2.113.282,53
A4 (2,3 kV a 25 kV)	149.668,87	2.191.076,05
AS (Subterrâneo)	220.930,86	2.292.943,91

QUADRO E

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE

SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)	PONTA	FORA DE PONTA
Subgrupo			
A3a	12.217.536,64	12.017.126,71	11.284.844,76
A4	12.666.461,98	12.458.574,82	11.338.927,97
AS (Sub)	13.255.037,11	13.037.797,82	11.392.805,69

B1-CLASSE RESIDENCIAL:

Consumo mensal até 30 kWh	926.695,40
Consumo mensal de 31 a 100 kWh	2.207.375,99
Consumo mensal de 101 a 200 kWh	3.746.182,11
Consumo mensal acima 200 kWh	4.900.589,25

B2-CLASSE RURAL

B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	2.565.479,45
B2-SERVICO PUBLICO DE IRRIGACAO	1.812.834,86
B2-SERVICO PUBLICO DE IRRIGACAO	2.330.254,77

B3-DEMAIS CLASSES

	4.093.003,25
--	--------------

B4-CLASSE ILUMINACAO PUBLICA:

B4a - Rede de Distribuição	2.082.920,40
B4b - Bulbo da Lâmpada	2.286.134,73
B4c - Nível de IP acima do Padrão	3.386.861,24

QUADRO G

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE

SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	PERIODO SECO OU UMIDO
A3a (30 a 44 kV)	461.385,45	
A4 (2,3 a 25 kV)	426.629,38	
AS (Subterrâneo)	654.269,18	

QUADRO B

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL

SEGMENTO HORARIO	CONSUMO (Cr\$/MWh)	DEMANDA (Cr\$/kW)
Subgrupo		
A1 (230 kV ou mais)	359.777,94	47.153,70
A2 (80 a 138 kV)	407.479,00	55.997,83
A3 (69 kV)	429.847,18	89.140,16
A3a (30 a 44 kV)	429.847,18	127.303,08
A4 (2,3 a 25 kV)	426.488,17	131.726,19
AS (Subterrâneo)	426.488,17	202.342,00

QUADRO H

TARIFA DE ETST

SUBGRUPO	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A1 e A2	359.777,94
A3	407.479,00
A3a	429.847,18
A4 e AS	426.488,17

QUADRO I

TARIFA DE EMERGENCIA - AUTOPRODUTOR

SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW.ANO)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (80 a 138 kV)	998.486,48	4.384.787,28
A3 (69 kV)	1.023.356,00	6.162.696,31
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL	332.966,25	6.453.422,64
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.159.328,10	6.453.422,64
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE	289.982,07	6.453.422,64
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL	387.885,09	5.947.279,55
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.071.996,97	5.947.279,55
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE	268.050,92	5.947.279,55

QUADRO C

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL

SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)	PONTA	FORA DE PONTA
Subgrupo			
A1	1.288.361,40	1.127.001,23	911.565,90
A2	1.365.437,80	1.273.778,26	978.219,14
A3	1.547.018,98	1.371.663,98	1.045.551,94
A3a	2.501.511,96	2.315.508,93	1.189.904,13
A4	2.593.883,99	2.408.619,36	1.233.350,05
AS (Sub)	2.714.479,44	2.512.229,07	1.290.691,16

QUADRO J

DESCONTOS PERCENTUAIS

UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	CONSUMO
RURAL - GRUPO A	10	10
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL

SEGMENTO HORO-SAZONAL	DEMANDA (Cr\$/kW)	PONTA	FORA DE PONTA
Subgrupo			
A1 (230 kV ou mais)	938.913,17	175.959,39	
A2 (80 a 138 kV)	991.120,20	205.804,87	
A3 (69 kV)	1.210.544,78	338.576,64	
A3a (30 a 44 kV)	1.283.288,31	427.558,68	
A4 (2,3 a 25 kV)	1.186.616,99	395.358,73	
AS (Subterrâneo)	1.241.785,46	606.308,98	

QUADRO E

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE

SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)
A3a (30 kV a 44 kV)	127.303,08
A4 (2,3 kV a 25 kV)	131.726,19
AS (Subterrâneo)	202.342,00

QUADRO F

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE

SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)	PONTA	FORA DE PONTA
Subgrupo			
A3a	11.321.799,39	11.156.002,64	11.189.904,13
A4	11.737.532,89	11.545.165,67	11.233.350,05
AS (Sub)	12.283.234,77	12.081.924,37	11.290.691,16

PORTARIA Nº 560, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Processo nº 48000.001618/93-22, e proposta tarifária apresentada pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, e consoante os termos da Lei nº 8.531, de 04 de março de 1993, e seu regulamento, Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, e da Portaria DNAEE nº 178, de 29 de março de 1993, resolve:

Art. 1º - Homologar as Tarifas de Fornecimento de energia elétrica a serem aplicadas aos consumidores finais, na área de concessão do concessionário supracitado, conforme as disposições da Portaria DNAEE nº 478, de 28 de maio de 1993, e obedecendo ao seguinte calendário:

Anexo I: Tarifas com vigência a partir da publicação desta Portaria
Anexo II: Tarifas com vigência a partir de 16 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A3a (30 a 44 kV)	427.558,68	
A4 (2,3 a 25 kV)	395.350,73	
AS (Subterrâneo)	606.300,98	

QUADRO H

TARIFA DE ESTT		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A1 e A2	333.400,56	
A3	377.604,41	
A3a	398.332,54	
A4 e AS	389.585,62	

QUADRO I

TARIFA DE EMERGENCIA - AUTOPRODUTOR		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW.ANO)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (80 a 138 kV)	925.207,62	4.063.313,53
A3 (69 kV)	948.327,93	5.710.873,91
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL	308.554,58	5.980.285,43
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.074.331,15	5.980.285,43
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE	268.647,70	5.980.285,43
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL	285.312,26	5.529.784,27
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL	993.482,76	5.529.784,27
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE	248.487,84	5.529.784,27

QUADRO J

DESCONTOS PERCENTUAIS			
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	CONSUMO	
RURAL - GRUPO A	10	10	
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15	

ANEXO II: TARIFAS COM VIGENCIA A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 1993

COELBA

QUADRO A

TARIFA CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (80 a 138 kV)	416.962,26	1.049.001,15
A3 (69 kV)	449.462,02	1.130.772,98
A3a (30 kV a 44 kV)	155.778,96	2.282.258,79
A4 (2,3 kV a 25 kV)	161.642,30	2.366.362,13
AS (Subterrâneo)	238.605,33	2.476.379,42
B1-CLASSE RESIDENCIAL:		
Consumo mensal até 30 kWh		1.000.831,03
Consumo mensal de 31 a 100 kWh		2.303.965,97
Consumo mensal de 101 a 200 kWh		4.045.076,60
Consumo mensal acima 200 kWh		5.292.636,39
B2-CLASSE RURAL		
		2.770.717,01
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL		
		1.957.063,61
B2-SERVICO PUBLICO DE IRRIGACAO		
		2.516.675,15
B3-DEMAIS CLASSES		
		4.420.443,51
B4-CLASSE ILUMINACAO PUBLICA:		
B4a - Rede de Distribuicao		2.249.554,03
B4b - Bulbo da Lâmpada		2.469.025,51
B4c - Nível de IP acima do Padrão		3.657.810,14

QUADRO B

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		
SEGMENTO HORARIO	DEMANDA (Cr\$/kW)	
	PONTA	FORA DE PONTA
A1 (230 kV ou mais)	244.361,84	50.926,00
A2 (80 a 138 kV)	262.740,09	60.476,85
A3 (69 kV)	352.563,85	96.271,37
A3a (30 a 44 kV)	411.794,76	137.487,33
A4 (2,3 a 25 kV)	426.978,79	142.264,29
AS (Subterrâneo)	446.029,37	210.529,36

QUADRO C

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A1	1.391.430,31	1.217.161,33	984.491,17	836.826,37
A2	1.474.672,82	1.375.680,52	1.056.476,67	969.214,09
A3	1.670.780,50	1.481.397,10	1.150.796,10	993.440,08
A3a	2.701.632,92	2.500.749,64	1.285.096,46	1.135.738,49
A4	2.801.394,71	2.592.660,91	1.332.018,05	1.177.141,57
AS (Sub)	2.931.637,00	2.713.207,42	1.393.946,45	1.231.869,04

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL			
SEGMENTO HORO-SAZONAL	DEMANDA (Cr\$/kW)		
	SECA	PONTA OU UMIDA	FORA DE PONTA SECA OU UMIDA
A1 (230 kV ou mais)	986.026,22		190.036,14
A2 (80 a 138 kV)	973.209,02		222.268,49
A3 (69 kV)	1.307.388,36		357.022,77
A3a (30 a 44 kV)	1.385.951,37		461.763,37
A4 (2,3 a 25 kV)	1.281.546,35		426.978,79
AS (Subterrâneo)	1.341.128,30		654.005,06

QUADRO E

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	
A3a (30 kV a 44 kV)		137.487,33
A4 (2,3 kV a 25 kV)		142.264,29
AS (Subterrâneo)		210.529,36

QUADRO F

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a	12.227.543,34	12.026.969,25	11.205.096,46	1.135.738,49
A4	12.676.535,52	12.460.778,92	11.332.018,05	1.177.141,57
AS (Sub)	13.265.093,55	13.048.478,32	11.393.946,45	1.231.869,04

QUADRO G

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A3a (30 a 44 kV)		461.763,37
A4 (2,3 a 25 kV)		426.978,79
AS (Subterrâneo)		654.005,06

QUADRO H

TARIFA DE ESTT		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A1 e A2		340.072,60
A3		407.012,76
A3a		430.199,14
A4 e AS		420.732,47

QUADRO I

TARIFA DE EMERGENCIA - AUTOPRODUTOR		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kW.ANO)	CONSUMO (Cr\$/MWh)
A2 (80 a 138 kV)	999.224,23	4.380.378,61
A3 (69 kV)	1.024.194,16	6.167.743,82
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL	333.238,95	6.458.708,26
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.160.277,64	6.458.708,26
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE	290.139,52	6.458.708,26
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL	300.137,24	5.972.167,01
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.072.074,98	5.972.167,01
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE	268.200,47	5.972.167,01

QUADRO J

DESCONTOS PERCENTUAIS			
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	CONSUMO	
RURAL - GRUPO A	10	10	
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15	

PORTARIA Nº 563, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Processo nº 49000,001617/93-60, a proposta tarifária apresentada pela COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SIO FRANCISCO - CHESF, e consoante os termos da Lei nº 8.837, de 04 de março de 1993, de seu regulamento, Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, e da Portaria DNAEE nº 176, de 29 de março de 1993, resolve:

Art. 1º - Homologar as Tarifas de Fornecimento de energia elétrica a serem aplicadas aos consumidores finais, na área de concessão do concessionário supracitado, conforme as disposições da Portaria DNAEE nº 478, de 28 de maio de 1993, e obedecendo ao seguinte calendário:

Anexo II: tarifas com vigência a partir da publicação desta Portaria
Anexo III: tarifas com vigência a partir de 16 de junho de 1993:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTAO LUIZ DE ANDRADE LIMA

ANEXO II: TARIFAS COM VIGENCIA A PARTIR DA PUBLICACAO

CHESF QUADRO A

TARIFA CONVENCIONAL			
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kw)	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A2 (88 a 138 kV)	375.293,10	944.143,95	
A3 (69 kV)	464.534,19	1.017.741,94	
A3a (30 kV a 44 kV)	140.207,42	2.054.126,23	
A4 (2,3 kV a 25 kV)	145.484,76	2.129.822,73	
AS (Subterrâneo)	214.754,55	2.228.842,79	
B1-CLASSE RESIDENCIAL:			
Consumo mensal até 30 kWh		900.788,87	
Consumo mensal de 31 a 100 kWh		2.145.666,91	
Consumo mensal de 101 a 200 kWh		3.641.454,52	
Consumo mensal acima 200 kWh		4.763.589,27	
B2-CLASSE RURAL			
		2.493.759,36	
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL			
		1.762.157,51	
B2-SERVICO PUBLICO DE IRRIGACAO			
		2.265.110,59	
B3-DEMAIS CLASSES			
		3.978.579,99	
B4-CLASSE ILUMINACAO PUBLICA:			
B4a - Rede de Distribuição		2.024.690,66	
B4b - Bulbo da Lâmpada		2.222.223,95	
B4c - Nível de IP acima do Padrão		3.292.178,76	

QUADRO B

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL			
SEGMENTO HORARIO	DEMANDA (Cr\$/kw)		
	SUBGRUPO	PONTA	FORA DE PONTA
A1 (230 kV ou mais)		219.935,65	45.835,40
A2 (88 a 138 kV)		236.476,04	54.431,64
A3 (69 kV)		317.921,89	86.648,17
A3a (30 a 44 kV)		370.632,12	123.744,21
A4 (2,3 a 25 kV)		384.298,37	128.043,67
AS (Subterrâneo)		402.164,88	196.685,37

QUADRO C

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL					
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$/MWh)				
	SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A1		1.252.344,21	1.095.495,00	886.082,34	753.177,95
A2		1.327.245,87	1.230.168,74	920.872,22	872.332,33
A3		1.503.770,79	1.333.317,99	1.035.763,56	894.136,72
A3a		2.431.580,16	2.250.776,99	1.156.639,38	1.022.211,11
A4		2.521.369,85	2.333.568,07	1.190.870,74	1.059.475,55
AS (Sub)		2.638.593,96	2.441.997,67	1.254.608,83	1.108.792,53

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL			
SEGMENTO HORO-SAZONAL	DEMANDA (Cr\$/kw)		
	SUBGRUPO	SECA OU UMIDA	FORA DE PONTA SECA OU UMIDA
A1 (230 kV ou mais)		815.460,67	171.040,30
A2 (88 a 138 kV)		875.928,65	730.050,65

A3 (69 kV)	1.176.703,00	321.335,09
A3a (30 a 44 kV)	1.247.412,94	415.605,92
A4 (2,3 a 25 kV)	1.153.444,13	384.298,37
ubterrâneo)	1.207.070,33	589.351,34

QUADRO E

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE			
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kw)		
	SECA	UMIDA	FORA DE PONTA
A3a (30 kV a 44 kV)			123.744,21
A4 (2,3 kV a 25 kV)			128.043,67
AS (Subterrâneo)			196.685,37

QUADRO F

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	SUBGRUPO	CONSUMO (Cr\$/MWh)		
		SECA	UMIDA	FORA DE PONTA
A3		11.005.289,21	10.824.764,33	1.156.639,38
A3a		11.409.400,54	11.222.411,11	1.190.870,74
A4		11.939.846,88	11.744.164,29	1.254.608,83
AS (Sub)		11.939.846,88	11.744.164,29	1.254.608,83

QUADRO G

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE			
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kw)		
	SECA	UMIDA	PERÍODO SECO OU UMIDO
A3a (30 a 44 kV)			415.605,92
A4 (2,3 a 25 kV)			384.298,37
AS (Subterrâneo)			589.351,34

QUADRO H

TARIFA DE ESTT			
SUBGRUPO	CONSUMO (Cr\$/MWh)		
	SECA	UMIDA	FORA DE PONTA
A1 e A2			324.080,89
A3			267.048,16
A3a			387.196,84
A4 e AS			378.694,45

QUADRO I

TARIFA DE EMERGENCIA - AUTOPRODUTOR			
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kw.ANO)		CONSUMO (Cr\$/MWh)
	SECA	UMIDA	
A2 (88 a 138 kV)		899.342,69	3.949.720,28
A3 (69 kV)		921.816,66	5.551.221,77
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL		299.928,78	5.813.101,65
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL		1.044.297,33	5.813.101,65
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE		261.137,43	5.813.101,65
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL		277.936,13	5.375.194,63
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL		965.631,38	5.375.194,63
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE		241.463,41	5.375.194,63

QUADRO J

DESCONTOS PERCENTUAIS			
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	CONSUMO	
RURAL - GRUPO A	10	10	
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15	
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15	

ANEXO III: TARIFAS COM VIGENCIA A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 1993

CHESF QUADRO A

TARIFA CONVENCIONAL			
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$/kw)	CONSUMO (Cr\$/MWh)	
A2 (88 a 138 kV)	397.049,52	998.904,30	
A3 (69 kV)	427.997,17	1.076.778,97	
A3a (30 kV a 44 kV)	140.339,45	2.179.265,55	
A4 (2,3 kV a 25 kV)	153.922,88	2.253.352,45	
AS (Subterrâneo)	227.210,31	2.358.115,67	
B1-CLASSE RESIDENCIAL:			
Consumo mensal até 30 kWh		953.034,62	
Consumo mensal de 31 a 100 kWh		2.278.115,59	
Consumo mensal de 101 a 200 kWh		3.852.650,88	
Consumo mensal acima 200 kWh		5.439.877,45	

B2-CLASSE RURAL	2.838.397,48
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.864.362,65
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO	2.396.487,00
B3-DEMAIS CLASSES	4.269.337,63
B4-CLASSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	
B4a - Rede de Distribuição	2.142.122,72
B4b - Bulbo de Lâmpada	2.351.112,94
B4c - Nível de IP acima do Padrão	3.483.125,13

A3	380.336,95
A3a	409.654,26
A4 e A5	400.658,73

QUADRO B

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL			
SEGMENTO HORARIO	DEMANDA (Cr\$ / kW)		
	SUBGRUPO	PONTA	FORA DE PONTA
A1 (230 kV ou mais)		232.691,92	48.499,94
A2 (88 a 138 kV)		250.192,50	57.588,68
A3 (69 kV)		335.726,56	91.673,76
A3a (30 a 44 kV)		392.128,78	130.921,37
A4 (2,3 a 25 kV)		406.587,68	135.470,20
A5 (Subterrâneo)		425.490,44	208.093,12

QUADRO C

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$ / MWh)			
	SUBGRUPO	SECA	UMIDA	FORA DE PONTA
A1	1.324.980,17	1.159.033,71	937.475,12	796.862,27
A2	1.484.247,29	1.309.982,55	1.086.022,81	922.927,61
A3	1.590.989,50	1.410.650,43	1.095.837,85	945.996,65
A3a	2.572.611,81	2.381.322,06	1.223.724,46	1.001.499,35
A4	2.667.687,30	2.468.851,56	1.268.485,24	1.120.925,13
A5 (Subt)	2.791.632,41	2.583.639,53	1.327.376,14	1.173.839,82

QUADRO D

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	DEMANDA (Cr\$ / kW)			
	SUBGRUPO	SECA OU UMIDA	FORA DE PONTA	SECA OU UMIDA
A1 (230 kV ou mais)		862.757,39	180.960,64	
A2 (88 a 138 kV)		926.732,51	211.653,59	
A3 (69 kV)		1.244.951,77	339.972,53	
A3a (30 a 44 kV)		1.319.762,89	439.711,06	
A4 (2,3 a 25 kV)		1.228.343,89	406.587,68	
A5 (Subterrâneo)		1.277.080,41	623.533,72	

QUADRO E

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$ / kW)
A3a (30 kV a 44 kV)	130.921,37
A4 (2,3 kV a 25 kV)	135.470,20
A5 (Subterrâneo)	208.093,12

QUADRO F

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (Cr\$ / MWh)			
	SUBGRUPO	SECA	UMIDA	FORA DE PONTA
A3a	11.643.595,98	11.452.600,66	11.223.724,46	1.001.499,35
A4	12.071.145,77	11.873.310,95	11.268.485,24	1.120.925,13
A5 (Subt)	12.632.358,00	12.425.325,82	11.327.376,14	1.173.839,82

QUADRO G

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL VERDE	
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$ / kW) PERÍODO SECO OU UMIDO
A3a (30 a 44 kV)	439.711,06
A4 (2,3 a 25 kV)	406.587,68
A5 (Subterrâneo)	623.533,72

QUADRO H

TARIFA DE ETST	
SUBGRUPO	CONSUMO (Cr\$ / MWh)
A1 e A2	342.876,74

TARIFA DE EMERGENCIA - AUTOPRODUTOR		
SUBGRUPO	DEMANDA (Cr\$ / kW-ANO)	CONSUMO (Cr\$ / MWh)
A2 (88 a 138 kV)	951.504,57	4.178.804,06
A3 (69 kV)	975.282,03	5.873.192,43
A3a (30 a 44 kV) CONVENCIONAL	317.324,56	6.150.261,55
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.104.866,58	6.150.261,55
A3a (30 a 44 kV) HORO-SAZONAL VERDE	276.283,40	6.150.261,55
A4 (2,3 a 25 kV) CONVENCIONAL	293.421,63	5.686.955,92
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL AZUL	1.621.638,00	5.686.955,92
A4 (2,3 a 25 kV) HORO-SAZONAL VERDE	255.468,29	5.686.955,92

QUADRO J

DESCONTOS PERCENTUAIS		
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	CONSUMO
RURAL - GRUPO A	10	10
COOPERATIVAS - GRUPO A	50	50
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

PORTARIA Nº 566, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o conteúdo da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993 e do Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, resolve:

Art. 1º Não homologar os aumentos reais de tarifas nos contratos de suprimento assinados em cumprimento à Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993 e do Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, em meses posteriores a outubro de 1993.

Art. 2º Os ajustes necessários para que as tarifas das empresas supridoras atinjam os respectivos níveis de custos, serão objeto de portaria de revisão tarifária, cujos efeitos nas empresas supridoras serão absorvidos através de fórmula paramétrica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

PORTARIA Nº 567, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Processo nº 48000.001809/93-21, a proposta tarifária apresentada pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, a consoante os termos da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, de seu regulamento, Decreto nº 774, de 18 de março de 1993, e da Portaria DNAEE nº 176, de 29 de março de 1993, resolve:

Art. 1º - Homologar as Tarifas de Suprimento de energia elétrica constantes do Anexo, para fins de faturamento dos suprimentos realizados pelo concessionário supracitado aos seus suprimentos, a partir da data de publicação desta Portaria ou a partir da data de assinatura do respectivo contrato de suprimento, prevalecendo o que ocorrer por último.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA

ANEXO

TENSÃO KV	MODALIDADE	DEMANDA Cr\$ / KW	ENERGIA Cr\$ / MWh
TODAS	PRÓPRIO	213.136,22	598.809,57

(Ofs. nºs 17, 438, 441, 448, 449 e 452/93)

Petróleo Brasileiro S/A

CGC 33.000.167/0001-01

Aos Acionistas da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS:

Estas informações destinam-se a atender o Decreto nº 682/92, de 13/11/1992.

BALANÇETES PATRIMONIAIS (pela legislação societária)			
Períodos findos em:			
	31.01.93	28.02.93	31.03.93
Em milhões de cruzeiros			
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponibilidade	4.800.938	7.896.375	9.222.232
Títulos e Valores Mobiliários	214	369	428
Contas a Receber	26.412.058	32.218.854	36.738.315
Estoques	-18.786.553	23.503.752	30.915.484
Outros	3.705.507	3.384.306	3.908.325
	53.707.470	60.755.296	80.834.794
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Departamento Nacional de Combustíveis - DNC	52.895.522	67.258.945	86.679.830
Investimentos em Empresas Privatizáveis	8.755.583	10.987.190	13.538.519
Subsidiárias, Controladas e Coligadas	5.407.267	6.998.720	9.088.427
Outros	4.033.413	5.028.377	6.533.264
	71.082.165	90.354.279	114.815.980
PERMANENTE			
Investimentos	85.368.318	83.042.750	104.007.886
Imobilizado	126.036.862	157.740.035	194.388.984
Diferido	2.827.710	3.327.235	4.150.453
	193.009.690	244.120.320	303.188.323
TOTAL	317.775.325	401.230.865	498.048.387
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	41.201.951	54.676.771	64.467.802
Fornecedores	16.870.013	21.340.504	24.975.818
Impostos e Contribuições Sociais	11.753.886	13.081.075	14.050.082
Subsidiárias, Controladas e Coligadas - DN 238/95	6.508.838	6.296.456	10.301.890
Subsidiárias, Controladas e Coligadas	4.928.808	6.044.222	7.905.739
Provisão para Férias	3.860.582	4.206.519	4.788.388
Outros	8.041.224	8.923.442	11.544.828
	93.191.218	118.964.911	137.941.836
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Fornecedores	15.519.837	19.545.884	27.775.574
Contribuições Sociais a Receber	1.443.582	1.772.784	5.189.087
Subsidiárias, Controladas e Coligadas	4.422.91	580.363	689.536
Outros	26.308.791	32.890.448	48.311.805
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Realizado Atualizado	97.056.056	122.989.470	168.085.118
Reservas	100.481.946	127.957.769	144.544.143
Resultado Líquido do Período	647.314	729.218	2.083.983
	198.185.316	251.676.456	312.883.244
TOTAL	317.775.325	401.230.865	498.048.387
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO (pela legislação societária)			
Períodos findos em:			
	31.01.93	28.02.93	31.03.93
Em milhões de cruzeiros			
VENDAS BRUTAS			
Encargos de Vendas	17.022.809	37.981.086	66.414.703
	(6.739.859)	(8.338.027)	(14.224.419)
VENDAS LÍQUIDAS	10.282.950	29.643.059	52.190.284
CUSTO DAS VENDAS	(6.308.544)	(17.038.700)	(29.554.736)
LUCRO BRUTO	3.974.406	12.604.359	22.635.548
DESPESAS OPERACIONAIS			
• Financeiras, Líquidas	(11.223.832)	(24.948.338)	(41.370.854)
• Prospecção Pet. p/Extração Petróleo	(1.504.817)	(3.795.180)	(6.198.159)
• Outras	(1.198.850)	(1.408.306)	(3.448.547)
	(14.017.299)	(30.151.824)	(51.017.560)
PARTICIPAÇÃO EM SUBSIDIÁRIAS E COLIGADA	(364.044)	(394.189)	383.025
• Comissão Monetária de Balanço	13.440.882	26.758.873	46.308.395
• Variações Monetárias de Financiamentos para o Ativo Imobilizado	(5.063.689)	(9.897.961)	(16.564.279)
	8.376.964	16.860.912	30.374.119
RESULTADO OPERACIONAL	849.454	915.356	2.385.339
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(28.263)	(55.263)	(64.018)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(173.877)	(130.788)	(277.349)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	647.314	729.218	2.083.983

ORLANDO GALVÃO FILHO
Diretor de Relações
com o Mercado

JOSÉ DE MELO
Superintendente Adjunto de Controle
do Serviço Financeiro
Contador CRC-RJ - 018.819-1
CPF 036.569.287-00

(02. nº 299/93)

Ministério do Bem-Estar Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 357, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O Ministro de Estado do Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Saneamento do Ministério do Bem-Estar Social, a Unidade Nacional de Gerenciamento do Programa de Controle da Qualidade das Águas e da Poluição Hídrica - UNGP, com o objetivo de prover as condições técnicas adequadas à execução do denominado Componente Nacional do referido Programa, competindo-lhe:

I - interagir com os órgãos ambientais federais, em particular com as áreas de Saneamento, Saúde e Meio Ambiente, com vistas a definição de diretrizes gerais e estratégias de ação;

II - estabelecer as diretrizes gerais dos projetos descentralizados, de comum acordo com os órgãos locais envolvidos, em como o programa anual de trabalho e o seu respectivo orçamento;

III - definir e operacionalizar convênios de repasse de recursos entre a União e os Estados envolvidos;

IV - supervisionar e acompanhar a execução físico-financeira dos projetos, bem como assistir e coordenar junto às equipes nos Estados, as missões de preparação a serem empreendidas conjuntamente como o Banco Mundial, com vistas à avaliação dos avanços técnicos obtidos e à assistência metodológica necessária aos programas de saneamento ambiental nas áreas selecionadas;

V - responder pelo andamento dos projetos sob os aspectos técnicos e financeiros do Componente Nacional do Programa junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BID, bem como consolidar as informações dos Estados e elaborar o relatório semestral de atividades e de avaliação da aplicação dos recursos;

VI - orientar as UGP estaduais sempre que for identificada necessidade de apoio de consultoria técnica, no melhor interesse dos projetos.

Art. 2º Estabelecer que a referida Unidade ficará subordinada ao Diretor do Departamento de Planejamento e Engenharia da Secretaria de Saneamento deste Ministério, ao qual competirá compor equipe técnica especializada com profissionais das áreas de Meio Ambiente, Economia, e Institucional.

Art. 3º A UNGP extinguir-se-á, automaticamente, ao término da execução do Programa de Controle da Qualidade das Águas e da Poluição Hídrica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTHAY MAGALHÃES JUNIOR

PORTARIA Nº 397, DE 31 DE MAIO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 8.211, de 22 de Junho de 1991, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02 de outubro de 1991 e considerando o que consta no Processo nº 28.000-007388-92, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação e transferir recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1992 à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIÇOS - PI, CGC/MF Nº 06.553.762/0001-00, sito à Praça Padre Marcos, 927, no valor de Cr\$ 922.400.000,00 (NOVECENTOS E VINTE e DOIS MILHÕES e QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), objetivando construir quatro barragens nas localidades de Ubareiro, Tibuba, Serra do Ubareiro e Carnada e perfurar e equipar quatro poços tubulares nas localidades de Chapim, Sãgo, Chapada da Estiva e Pau do Anhum no município de Jaiços - PI, de acordo com o Plano de Trabalho, constante do processo acima mencionado.

II - A consignação, o empenho da despesa e a liberação dos recursos a que se refere o item anterior são originárias da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13940-0183.3272.0012. Infra-estrutura hídrica em Jaiços - PI, Elemento de Despesa 3440.41 (Transferências a Municípios/Custeio, Fonte 153 (FINANCIAL), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 08.409 de 28.02.92 e Decreto nº 677, de 06 de novembro de 1992, conforme nota de Empenho nº 02861 de 31 dezembro de 1992.

III - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, Agência 2203-9, Conta Corrente nº 55.020-5 não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, e ficando vedada a sua utilização diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, inclusive a aplicação no mercado financeiro.

IV - Os recursos de que trata esta Portaria serão liberados de conformidade com o Cronograma de Desempenho, para aplicação no prazo de 30 (TRINTA) dias, conforme estabelecido no Art. 20 do Decreto nº 514, de 28 de abril de 1992.

V - Caberá à Secretaria de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VI - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social prorrogonizada Prestação de Contas e Relatório de Execução Físico-Financeira, até 30 (trinta) dias após o término da execução do objeto previsto no Plano de Trabalho.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUTHAY MAGALHÃES JUNIOR

PORTARIA Nº 398, DE 2 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos Decretos-leis 200, de 25.02.67 e 2.300 de 21.11.86 e suas alterações, no que couber, na Lei nº 8.211, de 22.07.91, no Decreto nº 93.872, de 23.12.86, na Instrução Normativa/DTN nº 10, de 02.10.91, na Instrução Normativa/STN nº 02, de 19.04.93, no que couber, e no que consta do Processo nº 28.000-001836-92-79, resolve:

I - Aprovar o Plano de Aplicação, (Anexo I) dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para 1992 à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, CGC/MF nº 02.056.729/0001-05, sito à Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria, no valor de Cr\$ 3.689.600.000,00

(TRÊS BILHÕES, SEISCENTOS e OITENTA e NOVE MILHÕES e SEISCENTOS. MIL CRUZEIROS), objetivando o sistema de esgoto sanitário de Rio Verde - GO, de acordo com o Plano de Trabalho, constante do processo acima mencionado.

II - A transferência dos recursos de que trata o item anterior será efetivada desde que haja disponibilidade financeira no Tesouro Nacional.

III - A consignação, o empenho da despesa, e a liberação dos recursos a que se refere o item I são originários da Dotação Orçamentária-Programa de Trabalho 23101.13076.0449.1343.0365 - Sistema de coleta e tratamento de esgoto em Rio Verde - GO, Elemento de Despesa 4540.41 (Transferências a Municípios/Investimentos), Fonte 153 (IMSOCIAL), consignada ao Ministério do Bem-Estar Social pela Lei nº 8.409, de 28.02.92, conforme Nota de Empenho nº 92NE03659 de 31.12.92.

IV - A aplicação dos recursos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

V - Os recursos serão depositados em conta vinculada e específica no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2973-4, conta corrente nº 45.035-9, não podendo ser transferidos para outra instituição financeira, vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida na legislação ou norma federal, bem como no Plano de Trabalho.

VI - Caberá à Secretária de Saneamento, ou a quem ela delegar, exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas para execução do objeto indicado acima, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

VII - O beneficiário obriga-se a apresentar ao Ministério do Bem-Estar Social, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos transferidos, a prestação de contas, mediante fornecimento dos relatórios de Execução Física-Financeira, de Execução de Receita e Despesa, de Relação de Pagamento e de Bens, conforme disposto no § 2º do art. 26 da IM/STN/02/93.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 136/93)

JUTHAY MAGALHÃES JUNIOR

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Comissão Superior de Licitação

PARECER Nº 32, DE 2 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 01200.000578/93-91

A Comissão Superior de Licitação, criada pelas Portarias nº 005 de 26/10/92 e nº 94 de 26/03/93, do Ministério de Estado da Ciência e Tecnologia, tendo em vista o seu consta dos autos do processo acima, e do parecer de fls. 43, concorda que seja homologado o resultado da Tomada de Preços nº 004/93 à empresa Elevadores Otis Ltda.

ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DONELL-Presidente, FÁBIO GUILHERME VOGEL Membro, LUIZ RODRIGUES DE SOUSA-Membro, PAULO DE QUEIROZ ROCHA PINTO Membro e BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO-Membro.
(Of. nº 103/93)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 114, DE 2 DE JUNHO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 455, de 26 de fevereiro de 1992, resolve:

Art. 1º - Autorizar a captação de recursos, via doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, em favor dos projetos culturais a seguir relacionados e que foram aprovados na 9ª reunião da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, realizada na cidade de Brasília, DF, nos dias 25 e 26 de maio de 1993:

ÁREA: Artes Cênicas

1) PROJETO: Venezo "Moncho Companhia de Dança" (9300061)

PROCESSO Nº: 01400.000458/93-93

PROPONENTE: Associação Promotora da Instrução, Rio de Janeiro, RJ

C.G.C.: 34.178.859/0001-04

VALOR DO APOIO: 108.280 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de julho de 1993

2) PROJETO: Besame Mucho (9300001)

PROCESSO Nº: 01400.000234/93-81

PROPONENTE: Grupo Teatro Art Gactus, Curitiba, PR

C.G.C.: 78.952.529/0001-29

VALOR DO APOIO: 104.095 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de outubro de 1993

ÁREA: Áudio Visual

3) PROJETO: O Centenário de Graciliano Ramos (9200274)

PROCESSO Nº: 01400.000938/92-30

PROPONENTE: Fundação Teotônio Vilela, Maceió, AL

C.G.C.: 08.829.877/0001-03

VALOR DO APOIO: 700.023 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

4) PROJETO: Cabeça de Parabá (9201009)

PROCESSO Nº: 01400.002527/92-20

PROPONENTE: Fibra Eletrônica Indústria e Comércio Ltda, Rio de Janeiro, RJ

C.G.C.: 30.087.114/0001-98

VALOR DO APOIO: 395.000 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

5) PROJETO: Lenda do Guarani - Vídeo (9201158)

PROCESSO Nº: 01400.002632/92-38

PROPONENTE: Kino Produções Artísticas Ltda, Rio de Janeiro, RJ

C.G.C.: 34.985.870/0001-01

VALOR DO APOIO: 360.000 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

6) PROJETO: Rio Paraíba do Sul (9201372)

PROCESSO Nº: 01400.000218/93-13

PROPONENTE: Andaluz Produções Cinematográficas Ltda, Rio de Janeiro, RJ

C.G.C.: 28.330.561/0001-78

VALOR DO APOIO: 124.909 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 30 de setembro de 1993

7) PROJETO: Vídeo Clube Didático (9300026)

PROCESSO Nº: 01400.000242/93-30

PROPONENTE: Fundação Beigo Mineira, Belo Horizonte, MG

C.G.C.: 25.481.203/0001-08

VALOR DO APOIO: 52.804 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 30 de setembro de 1993

8) PROJETO: Desaparecidos Políticos - Eles Não Morrerão (9300038)

PROCESSO Nº: 01400.000389/93-11

PROPONENTE: Orlando Bonfim Neto, Vitória, ES

C.P.F.: 334.854.792-34

VALOR DO APOIO: 375.323 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

9) PROJETO: Memórias de um Coletor de Impostos (9300047)

PROCESSO Nº: 01400.000388/93-35

PROPONENTE: Pedro Augusto de Brito, Goiânia, GO

C.P.F.: 067.316.951-20

VALOR DO APOIO: 127.536 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

10) PROJETO: V Mostra Banco Nacional de Cinema (9300053)

PROCESSO Nº: 01400.000380/93-87

PROPONENTE: Cineclubes Pau Brasil - Estação Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

C.G.C.: 29.174.311/0001-03

VALOR DO APOIO: 865.484 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 30 de setembro de 1993

11) PROJETO: Cama, Café, Ciclos Econômicos e Patrimônio Cultural (9200449)

PROCESSO Nº: 01400.001300/92-49

PROPONENTE: Studio Eletrônico Assessoria e Produção de Cinema e TV Ltda, Campinas, SP

C.G.C.: 57.700.850/0001-87

VALOR DO APOIO: 52.977 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

ÁREA: Música

12) PROJETO: Cidade Elétrica (9200039)

PROCESSO Nº: 01400.000763/92-01

PROPONENTE: Cidade Elétrica Prod. Artísticas Ltda, Rio de Janeiro, RJ

C.G.C.: 36.493.344/0001-27

VALOR DO APOIO: 469.450 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

12) PROJETO: Paulo Moura Jazz in Concert (9200838)

PROCESSO Nº: 01400.002401/92-94

PROPONENTE: Iluminina Produções Artísticas Ltda, Rio de Janeiro, RJ

C.G.C.: 31.606.759/0001-46

VALOR DO APOIO: 358.000 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

14) PROJETO: Clarineta, Violão e Viola (9204019)

PROCESSO Nº: 01400.002492/92-47

PROPONENTE: Iluminina Produções Artísticas Ltda, Rio de Janeiro, RJ

C.G.C.: 31.606.759/0001-46

VALOR DO APOIO: 352.000 UFIRs

PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993

15) PROJETO: O Grito da Terra (9201158)

PROCESSO Nº: 01400.002687/92-04

PROPONENTE: Agemiro Pereira Reis, Barão de Melgaco, MT

- C.P.F: 174.035.611-04
VALOR DO APOIO: 7.591 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 16) PROJETO: LP com Doze Faixas do Cantor Pádua (9201244)
PROCESSO Nº: 01400.002820/92-14
PROPONENTE: Antonio de Pádua Silva Andrade, Rio de Janeiro, RJ
C.P.F: 384.089.177-34
VALOR DO APOIO: 55.152 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de agosto de 1993
- 17) PROJETO: X Ciclo de Música de Belo Horizonte (9300045)
PROCESSO Nº: 01400.000389/93-08
PROPONENTE: Associação Núcleo de Música Contemporânea de Belo Horizonte, Belo Horizonte, MG
C.G.C: 42.776.729/0001-23
VALOR DO APOIO: 817.247 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de agosto de 1993
- 18) PROJETO: Série de Concertos no Maksoud Plaza (9300052)
PROCESSO Nº: 01400.000457/92-55
PROPONENTE: Integrate Produções Artísticas S/C Ltda, São Paulo, SP
C.G.C: 54.229.482/0001-78
VALOR DO APOIO: 558.738 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de novembro de 1993
- ÁREA: Artes Plásticas
- 19) PROJETO: Centro Cultural. Gatas Altas (9201140)
PROCESSO Nº: 01400.002884/92-03
PROPONENTE: Centro Cultural Gatas Altas, Santa Bárbara, MG
C.G.C: 25.500.388/0001-08
VALOR DO APOIO: 16.050 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 20) PROJETO: As Visceras da Criação (9300028)
PROCESSO Nº: 01400.000315/93-81
PROPONENTE: Ernesto José dos Santos, Rio de Janeiro, RJ
C.P.F: 340.985.318/04
VALOR DO APOIO: 107.515 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 21) PROJETO: Mostra Roberto Burle Marx II (9300041)
PROCESSO Nº: 01400.000331/93-18
PROPONENTE: Fundação Belgo-Mineira, Belo Horizonte, MG
C.G.C: 25.461.203/0001-06
VALOR DO APOIO: 11.471 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de outubro de 1993
- 22) PROJETO: 55 Anos de Pintura (9300072)
PROCESSO Nº: 01400.000541/93-51
PROPONENTE: RDM Editora Ltda, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 31.338.197/0001-05
VALOR DO APOIO: 291.452 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 23) PROJETO: Arlindo Vieira (9300076)
PROCESSO Nº: 01400.000542/93-23
PROPONENTE: RDM Editora Ltda, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 31.338.197/0001-05
VALOR DO APOIO: 195.307 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- ÁREA: Patrimônio Cultural
- 24) PROJETO: Rotelas Culturais (9201294)
PROCESSO Nº: 01400.003019/92-41
PROPONENTE: Carlos Roquette, Rio de Janeiro, RJ
C.P.F: 586.320.037-72
VALOR DO APOIO: 39.490 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de julho de 1993
- 25) PROJETO: A Arte do Marfim (9201308)
PROCESSO Nº: 01400.003176/92-92
PROPONENTE: Associação dos Amigos do Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 32.268.817/0001-88
VALOR DO APOIO: 86.746 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 26) PROJETO: Folheteria Institucional Museu Histórico Nacional (9201332)
PROCESSO Nº: 01400.000052/93-54
PROPONENTE: Associação dos Amigos do Museu Histórico Nacional, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 32.268.817/0001-88
VALOR DO APOIO: 50.272 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 27) PROJETO: Biênis Internacional de Arquitetura (9300018)
PROCESSO Nº: 01400.000122/93-38
PROPONENTE: Fundação Biênis de São Paulo, São Paulo, SP
C.G.C: 80.394.526/0001-80
VALOR DO APOIO: 966.309 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de julho de 1993
- 28) PROJETO: Montenegro - Resgate de uma Época (9201350)
PROCESSO Nº: 01400.003123/92-26
PROPONENTE: Fundação Municipal de Artes de Montenegro, Montenegro, RS
C.G.C: 90.895.275/0001-48
VALOR DO APOIO: 10.789 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 29) PROJETO: Edição do Depoimento do Ministro Vasco Leitão da Cunha (9300025)
PROCESSO Nº: 01400.000369/93-91
PROPONENTE: Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 33.841.883/0001-44
VALOR DO APOIO: 15.285 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 30) PROJETO: Livro Documentário (9300049)
PROCESSO Nº: 01400.000370/93-70
PROPONENTE: Nelson Roberto Ferreira
C.P.F: 202.580.467-91
VALOR DO APOIO: 6.567 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 31) PROJETO: Fenômeno Chacrinha Quem Não Se Comunica Se Trumba (9300788)
PROCESSO Nº: 01400.002226/92-23
PROPONENTE: TOPbooks Editora e Distribuidora de Livros Ltda, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 36.121.846/0001-27
VALOR DO APOIO: 168.000 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 30 de novembro de 1993
- 32) PROJETO: Encontro com o Escritor (9201144)
PROCESSO Nº: 01400.002778/92-50
PROPONENTE: Oficina de Livros, Belo Horizonte, MG
C.G.C: 23.289.258/0001-14
VALOR DO APOIO: 559.889 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 33) PROJETO: História que a História de Arte Não Contou (9201318)
PROCESSO Nº: 01400.003018/92-18
PROPONENTE: Libris Editora Ltda, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 40.266.975/0001-80
VALOR DO APOIO: 219.938 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 34) PROJETO: História da Indumentária (9201383)
PROCESSO Nº: 01400.000016/93-81
PROPONENTE: Libris Editora Ltda, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 40.266.975/0001-80
VALOR DO APOIO: 171.198 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- ÁREA: Áreas Integradas
- 35) PROJETO: Construção Espaço Cultural São Pedro do Piauí (9200443)
PROCESSO Nº: 01400.001215/92-71
PROPONENTE: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Pedro do Piauí - CONDESP, São Pedro do Piauí, PI
C.G.C: 23.499.916/0001-33
VALOR DO APOIO: 127.842 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 36) PROJETO: Amazonia Viva - Aves Brasileiras (9200976)
PROCESSO Nº: 01400.002798/92-67
PROPONENTE: Gargobre Art Design Arquitetura e Interiores Ltda, Niterói, RJ
C.G.C: 27.887.447/0001-80
VALOR DO APOIO: 863.482 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 37) PROJETO: Circo Voador Dez Anos Lapa (9201031)
PROCESSO Nº: 01400.002456/92-83
PROPONENTE: Para Quezais do Coração e Companhia do Ar, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 28.125.790/0001-88
VALOR DO APOIO: 900.000 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 38) PROJETO: Eco Sida Cruzado III (9300039)
PROCESSO Nº: 01400.000270/93-25
PROPONENTE: Alto Astral Produções Ltda
C.G.C: 29.554.394/0001-88
VALOR DO APOIO: 62.471 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de julho de 1993
- 39) PROJETO: Fortes e Parais do Brasil (9201184)
PROCESSO Nº: 01400.002752/92-86
PROPONENTE: Ricardo Cavalcanti Siqueira, Rio de Janeiro, RJ
C.P.F: 719.121.427/91
VALOR DO APOIO: 134.158 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 40) PROJETO: Teruz Conviva (9201289)
PROCESSO Nº: 01400.002870/92-92
PROPONENTE: Acervo Teruz Comércio e Obra de Arte Ltda, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 29.298.767/0001-20
VALOR DO APOIO: 178.202 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de dezembro de 1993
- 41) PROJETO: 35 Anos de Construção Naval (9300046)
PROCESSO Nº: 01400.000384/93-84
PROPONENTE: Portos e Navios Revista Técnica e Informativa Ltda, Rio de Janeiro, RJ
C.G.C: 33.195.769/0001-61
VALOR DO APOIO: 57.142 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de agosto de 1993
- 42) PROJETO: Casa de Cultura de Pavuna (9300080)
PROCESSO Nº: 01400.000575/93-92
PROPONENTE: Nelson Roberto Ferreira, Rio de Janeiro, RJ
C.P.F: 202.580.467-91
VALOR DO APOIO: 197.026 UFIRS
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 30 de novembro de 1993
- ÁREA: Humanidades

Art. 2º - Autorizar a prorrogação da captação de recursos via doação ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8313, de 23 de dezembro de 1991, em favor do projeto cultural a seguir relacionado e que foi aprovado na 9ª reunião da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC, realizada na cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de maio de 1993:

1) PROJETO: Violão Vivo (8200508)
PROCESSO Nº: 01400.001396/92-18
PROPONENTE: Adelir Alves de Souza
C.P.F.: 275.368.926-87
VALOR DO APOIO: 32.953 UFIRs
PRAZO PARA A CAPTAÇÃO: 31 de outubro de 1993

Art. 3º - Retificar o prazo de captação de recursos do projeto "O Cator da Pele" (820686), publicado na Portaria nº 21 de 18 de fevereiro de 1993, de 31 de dezembro de 1993 para 30 de Junho de 1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO HOUAISS

(Of. nº-65/93)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 163, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 3º e no artigo 7º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992 e artigos 38, I, II, 5º e 9º, da Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, combinado com os artigos 37, inciso XII e 39, § 1º da Constituição, resolve:

Art. 1º - Alterar o ANEXO I da Portaria PGR nº 495, de 20 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, para adequar o reposicionamento realizado no Nível Intermediário, na forma do ANEXO a esta Portaria.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria aplica-se aos proventos de inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor pertencente aos Quadros de Pessoal do Ministério Público da União.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - Manter as demais disposições da Portaria PGR nº 495, de 20 de outubro de 1992.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

ANEXO

PORTARIA/PGR Nº 495/92			LEI Nº 8.627/93			
NÍVEL INTERMEDIÁRIO			NÍVEL INTERMEDIÁRIO			
SITUAÇÃO			SITUAÇÃO			
ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	
REF.	CLASSE	PADRÃO	REF.	CLASSE	PADRÃO	
35	A	III	32,33,34,35	A	III	
33 e 34		II			31	II
32		I			30	I
31	B	VI	29	B	VI	
30		V	28		V	
29		IV	27		IV	
28		III	26		III	
27		II	25		II	
26	I	24	24	I	I	
25	C	VI	23	C	VI	
24		V	22		V	
23		IV	21		IV	
21 e 22		III	20		III	
20		II	19		II	
18 e 19	I	18	18	I	I	

17	D	V	17 e 16	D	V	
15 e 16		IV			15 e 16	IV
14		III			14	III
13		II			13	II
12		I			12	I

PORTARIA Nº 164, DE 3 DE JUNHO DE 1993

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

considerando a revogação da Lei nº 1341/51, o veto ao art. 266 da Lei Complementar nº 75/93 e a proximidade da realização do concurso para ingresso de servidores no Ministério Público da União, resolve:

Art. 1º - Suspender as requisições de servidores a outros órgãos públicos, para exercício nos ramos do Ministério Público da União, salvo aquelas que tenham por fim o provimento de cargo em comissão (DAS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

(Of. nº 416/93)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIAS DAS SESSÕES

FAUTA ESPECIAL Nº 43/93

Na forma do artigo 9º, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 14, de 13 de dezembro de 1977, modificada pela Resolução Administrativa nº 82, de 1º de dezembro de 1987, foram incluídos em Fautas Especiais, na presente data, para julgamento pelo Tribunal, a partir do 15º dia da publicação no órgão oficial (Regimento Interno, art. 119, I, e 121) os seguintes processos:

- Relator, Ministro Fernando Gonçalves

Número Nome do Responsável

013.153/92-7 - Alexandre Magno de Miranda Ferreira

- Relator, Ministro Paulo Afonso Martins de Oliveira

Número Nome do Responsável

003.926/92-3 - Manoel Jurandy Mattos dos Santos

Secretaria das Sessões, em 2 de junho de 1993

(Of. nº 79/93)

HENRIQUE JOSÉ CARDOSO
Diretor da Divisão de Atas

PLENÁRIO

ATA Nº 18, DE 19 DE MAIO DE 1993^(*)
(Sessão Ordinária do Plenário)Proc. TC-674.015/90-8
Prestação de Contas

PARECER

Escola Técnica Federal de Santa Catarina-ETF/SC - Prestação de Contas relativa ao exercício de 1989.

O certificado de auditoria emitido pela CISST/MEC é de irregularidade.

A entidade, pelas declarações do seu Diretor, reconhece que prorrogou tacitamente os contratos de trabalho de professores substitutos, desobedecendo ao § 1º do art. 9º do Decreto nº 34.664, de 23-07-87 (fls. 175), assim transcritos:

“§ 1º - O prazo total de contratação de Professor Substituto, incluídas as renovações ou prorrogações, não será superior a um ano.”

O art. 452 da CLT, em que o Administrador busca estribar-se, poderá servir para assegurar direitos aos professores contratados, nunca, porém, como obrigação de contratar, que esse dispositivo legal não contém.

O fato de a Corte ainda não ter julgado esta conta nem expedido orientação a respeito não nos parece ensejar alguma atenuação para essa irregularidade, pois a Direção da ETF/SC não necessitava de esclarecimento sobre a interpretação do art. 9º do Decreto nº 34.664/87, tendo solicitado providências ao MEC e à SAF com o fito de obter solução para suas necessidades de contratação de novos docentes.

A Srª Inspectora-Regional da IRCE/SC faz observação quanto à conexão do processo com aqueles referentes às contas do exercício de 1990 (TC-674.040/91-0) e os Relatórios de Inspeção que as acompanham (TC-650.255/90-9 e TC-650.540/91-3).

Sendo este o exercício mais antigo, em que a auditoria registrou a contratação irregular, além de outras ocorrências como as analisadas nos subitens 4.3, 4.4, 4.7, 4.10 e 4.14 da instrução de fis. 187/195, nele deve ser aplicada a penalidade cabível.

Para que as contas possam ser julgadas irregulares e se aplique ao responsável a multa prevista no art. 53 do Decreto-lei nº 199, de 25-02-67, mediante o rito processual da Lei nº 8.443, de 16-07-92, impõe-se a determinação de audiência do Sr. Diretor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, para as finalidades dispostas no art. 12 deste último diploma legal.

Procuradoria, em 16 de setembro de 1992

JATIR BATISTA DA CUNHA
Procurador-Geral em Substituição

Proc. TC-674.040/91-0 (Apenso: TC-650.255/90-9 e TC-650.540/91-3)
Prestação de Contas

PARECER

Escola Técnica Federal de Santa Catarina-ETF/SC, Prestação de Contas do exercício de 1990.

No período foi realizada Inspeção Ordinária Setorial, cujo Relatório foi submetido à Decisão da colenda 2ª Câmara, em 06-06-91, a qual determinou providência voltada para o saneamento da irregularidade relacionada à investidura em função de confiança, por parte de servidores optantes pelo regime de dedicação exclusiva." (Relator: Ministro GILMOLIN MAGALHÃES DA ROCHA).

Ao Sr. Diretor da Escola esclareceu que os servidores em função comissionada deixavam de receber o valor inerente ao cargo efetivo, passando a fazer jus à remuneração de Professor Titular em regime de dedicação exclusiva, com os acréscimos legais.

O assunto não é abordado na instrução das contas, mas admitimos que sofre drástica alteração ante a extinção de Gratificações de Dedicação Exclusiva para servidores do Poder Executivo, determinada no art. 16 da Lei Delegada nº 13, de 27.08.92.

A colenda 2ª Câmara ordenou também fosse requerido esclarecimento adicional a respeito da tramitação, na SAF/MTA e no MEC, dos processos relativos ao aproveitamento dos Professores Substitutos no PUCRSC, aprovado pelo Decreto nº 94.664/87.

Com a juntada do Relatório às presentes contas, o assunto foi enfrentado mediante informações mais recentes, colhidas pela equipe encarregada de outra Inspeção Ordinária Setorial, abrangente do período de 01.12.90 a 22.09.91, cujo Relatório foi também apensado (TC-650.540/91-3), de acordo com o subitem 4.2.3 das Instruções Gerais Consolidadas - Inspeções e Auditorias, aprovadas pela Portaria/SAUDI nº 005, de 02-04-92 (BI nº 17, de 08-04-92).

A Srª Inspectora-Regional, por esses motivos, chama a atenção para a conexão existente entre os feitos.

Diferentemente da irregular prorrogação dos contratos dos Professores Substitutos, apreciada nas contas do exercício anterior, aqui avulta com maior destaque o seu aproveitamento no PUCRSC e no Regime Jurídico da Lei nº 8.112, de 11-12-90.

Ao que se depreende dessas informações mais recentes, o amparo a esses Professores recebeu o benéfico da Secretaria da Administração Federal e do Ministério da Educação, subitem 6.5.4. de fis. 248, apesar das ressalvas apontadas no subitem 6.5.5.

Em prevalecendo tal referência, cabível é a proposta de regularidade das contas com ressalva, dando-se quitação ao responsável e fazendo-se as recomendações alvitradas.

As recomendações propostas às fis. 71 do TC-650.540/91-3 acreditamos tenham perdido oportunidade ante o advento da Lei Delegada nº 13, de 27-08-92.

Tendo a maior parte do período inspecionado se estendido pelo exercício de 1991, segundo o relato do TC-650.540/91-3, quedaria ao alvedrio do Sr. Ministro-Relator determinar ou não a desapenação daquele Relatório para juntada às contas desse exercício, uma vez cumprida a sua finalidade no julgamento de mérito destas contas, de 1990, da ETF/SC.

Procuradoria, em 16 de setembro de 1992

JATIR BATISTA DA CUNHA
Procurador-Geral em Substituição

(*) - Republicada, em parte, por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 2-6-93, Seção I, págs. 7404/05.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 23 DE MAIO DE 1993

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), VIII Plenário, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 1993, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a primeira reformulação orçamentária do Conselho Regional de Psicologia 48 Região - CRP/MS, para 1993, como segue:

RECEITAS CORRENTES

Receitas de Contribuições 10.748.545.000,00
Receita Patrimonial 4.125.489.000,00

Receita de Serviços 1.000.534.000,00
Outras Receitas Correntes 1.919.834.000,00

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Pessoal e Encargos 4.674.006.000,00
Material de Consumo 532.239.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos 4.826.511.000,00
Transferências Correntes 3.526.791.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos 274.617.000,00
Inversões Financeiras 48.126.000,00

TOTAL 17.082.402.000,00 17.082.402.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data. Brasília (DF), 23 de maio de 1993.

ALVARO TRUJILLO
Conselheiro-Presidente

MÉLIO FERREIRA DA SILVA
Conselheiro-Tesoureiro

(OF. Nº 4/93)

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conselho da Justiça Federal

DESPACHOS

Processo nº 717/MAI/93-EOF/SD.
Assunto: Inexigibilidade de licitação.

Senhor Secretário-Geral,
Esta Secretária de Administração reconheceu a inexistência de licitação, nos termos do art. 23, I, do Decreto-lei nº 2300/86, para aquisição de 70 lts. de toner e 06 lts. de revelador genuínos da marca Trinifo/Mitra, para utilização em máquinas fotocopadoras de mesma marca, localadas a este Conselho da Justiça Federal. O valor da aquisição totaliza Cr\$ 418.564.484,00 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros), e será efetuada da firma TYPE-Máquinas e Serviços Ltda, representante comercial exclusivo da TRIUNFO - Máquinas e Sistemas Reprográficos S.A., em Brasília, Distrito Federal.

Brasília-DF, 25 de maio de 1993.

LAURINDA SALOMÃO SANTOS
Secretária de Administração

Ratifico, nos termos do art. 24 do Estatuto das Licitações, a decisão da Sra. Secretária de Administração em reconhecer a inexigibilidade de licitação para a aquisição de suprimentos genuínos da marca Trinifo/Mitra, conforme justificativas acima e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 25 de maio de 1993.

(OF. Nº 23/93)
ALCIDES DINIZ DA SILVA
Secretário-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

3ª Região

Diretoria-Geral

DESPACHOS

PROCESSO Nº 090/93-CPL
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para a execução de retrato dos Exmos. Srs. Juizes, ex-Presidentes do TRF de 3ª Região, em tela, a óleo, nas medidas de 85 x 85 cm, com respectiva moldura.
FAVORECIDO: STABGIO MAZZEO
Em ocorrendo a hipótese prevista no Art. 23, III, do Decreto-Lei nº 2.300/86, conforme verificado no processo administrativo que deu origem a esta solicitação, considero a execução dos serviços como de competência inviável, recomendando a ratificação do procedimento pela autoridade competente.

YARA PRADO FERNANDES
Assessora Técnica

Ratifico o presente procedimento nos termos de justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 24 do Decreto-Lei nº 2300/86.

(OF. Nº 120/93)

OLGA BASTYI TAKAYAMA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

22ª Região
DESPACHOS

PROCESSO Nº 158/93

ASSUNTO: Dispensa de licitação para assinatura do Diário Oficial do Estado do Piauí;
FAVORECIDO: Companhia Editora do Piauí - COMEPI;
Reconheço a dispensa de licitação, com base no art. 22, X do Decreto-lei nº 2.300/86, opinando pela ratificação.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JOSE NEWTON DE FREITAS COELHO
Diretor Geral

Ratifico a dispensa de licitação, em atendimento ao disposto no art. 24, do Decreto-lei nº 2.300/86.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

PROCESSO Nº 88/93

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação das publicações de interesse desta Tribunal no Diário da Justiça do Estado do Piauí;
FAVORECIDO: Serviço de Imprensa do Diário da Justiça do Estado do Piauí;
Reconheço a dispensa de licitação, com base no art. 22, X do Decreto-lei nº 2.300/86, opinando pela ratificação.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JOSE NEWTON DE FREITAS COELHO
Diretor Geral

Ratifico a dispensa de licitação, em atendimento ao disposto no art. 24, do Decreto-lei nº 2.300/86.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

PROCESSO Nº 20/92

ASSUNTO: Dispensa de licitação para 05 (cinco) assinaturas do Diário da Justiça do Estado do Piauí;
FAVORECIDO: Serviço de Imprensa do Diário da Justiça do Estado do Piauí;
Reconheço a dispensa de licitação, com base no art. 22, X do Decreto-lei nº 2.300/86, opinando pela ratificação.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JOSE NEWTON DE FREITAS COELHO
Diretor Geral

Ratifico a dispensa de licitação, em atendimento ao disposto no art. 24, do Decreto-lei nº 2.300/86.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

PROCESSO Nº 170/93

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação para aquisição de passagens aéreas;
FAVORECIDO: VARIG;
Reconheço a dispensa de licitação, com base no art. 22, X do Decreto-lei nº 2.300/86, opinando pela ratificação.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JOSE NEWTON DE FREITAS COELHO
Diretor Geral

Ratifico a dispensa de licitação, em atendimento ao disposto no art. 24, do Decreto-lei nº 2.300/86.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

PROCESSO Nº 156/93

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de publicações deste Tribunal no Diário Oficial do Estado;
FAVORECIDO: Companhia Editora do Piauí - COMEPI;
Reconheço a dispensa de licitação, com base no art. 22, X do Decreto-lei nº 2.300/86, opinando pela ratificação.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JOSE NEWTON DE FREITAS COELHO
Diretor Geral

Ratifico a dispensa de licitação, em atendimento ao disposto no art. 24, do Decreto-lei nº 2.300/86.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

PROCESSO Nº 169/93

ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação para aquisição de passagens aéreas;
FAVORECIDO: VASP;
Reconheço a dispensa de licitação, com base no art. 22, VII do Decreto-lei nº 2.300/86, opinando pela ratificação.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JOSE NEWTON DE FREITAS COELHO
Diretor Geral

Ratifico a dispensa de licitação, em atendimento ao disposto no art. 24, do Decreto-lei nº 2.300/86.

Teresina, 31 de maio de 1993.

JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA
Juiz Presidente

(Of. nº 81/93)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOSDiretoria Administrativa
DESPACHOS DO DIRETOR
Em 28 de maio de 1993

Ratifico o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, referente a execução dos serviços de atualização do laudo técnico para recuperação das instalações elétricas do Palácio da Justiça e Anexo I do Tribunal de Justiça do DF, à favor da empresa ECOP-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, com base no inciso II, do art. 23 do Decreto-lei nº 2.300/86. (P.A. nº 10.750/91).

Em 1º de junho de 1993

Ratifico o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, referente a aquisição de toner, à favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA, nos termos do art. 23, inciso I, do Decreto-lei nº 2.300/86. (P.A. nº 05044/93).

Ratifico o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, referente a aquisição de cilindro para máquina xerox, à favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA, com base no inciso I, do art. 23, do Decreto-lei nº 2.300/86. (P.A. nº 00033/93).

LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA ABREU

(Of. nº 2.322/93)

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR.

"Conheça seus direitos"

Normas de proteção
e defesa do consumidor

Lei nº 8.078/90

Formato
de bolso

Preço: Cr\$ 110.000,00

Sujeito a majoração, sem aviso prévio,
incluídas despesas com remessa.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.



ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO

DECRETO SEM NUMERO, 05-06-93..... 7.517

CASA CIVIL

DESPACHO, MA/DIOM/PRESI, 05-06-93..... 7.517

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA 1.428-A, 04, 28-05-93..... 7.517

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA 1, CEM, 27-05-93..... 7.517

MINISTERIO DA JUSTIÇA

DESPACHO, 04, 03-06-93..... 7.518

DESPACHO, 10/04, 03-06-93..... 7.518

MINISTERIO DA MARINHA

DESPACHO, 004, 31-05-93..... 7.518

MINISTERIO DA FAZENDA

ATO DECLARATORIO 28, 004/778, 04-05-93..... 7.529

ATO DECLARATORIO 30, 004/778, 10-05-93..... 7.529

ATO DECLARATORIO 31, 004/778, 10-05-93..... 7.530

ATO DECLARATORIO 33, 004/778, 12-05-93..... 7.530

ATO DECLARATORIO 34, 004/778, 12-05-93..... 7.529

ATO DECLARATORIO 35, 004/778, 12-05-93..... 7.529

CARTA CIRCULAR 2.349, 004/000, 02-06-93..... 7.531

DESPACHO, 004, 24-05-93..... 7.531

PAUTA, 102/50, 03-06-93..... 7.518

PAUTA, 102/50, 03-06-93..... 7.520

PAUTA, 102/50, 03-06-93..... 7.524

PAUTA, 102/50, 03-06-93..... 7.527

PAUTA, 102/50, 03-06-93..... 7.528

PAUTA, 102/50, 03-06-93..... 7.530

PORTARIA 45, 004/000, 18-05-93..... 7.530

PORTARIA 46, 004/000, 19-05-93..... 7.530

MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA PESQUISA ANIMAL

PORTARIA 65, 004, 01-06-93..... 7.531

PORTARIA 325, 004/000, 31-05-93..... 7.532

PORTARIA 326, 004/000, 31-05-93..... 7.532

PORTARIA 325, 004/000, 31-05-93..... 7.533

PORTARIA 326, 004/000, 31-05-93..... 7.533

MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DEPORTO

DESPACHO, 004, 01-06-93..... 7.533

RESOLUCAO 1, 004/000, 30-04-93..... 7.533

RESOLUCAO 59, 004, 11-05-93..... 7.533

MINISTERIO DA AERONAUTICA

DESPACHO, 004, 31-05-93..... 7.534

DESPACHO, 004, 03-06-93..... 7.534

PORTARIA 467, 004, 03-06-93..... 7.534

PORTARIA 468, 004, 03-06-93..... 7.534

MINISTERIO DA SAUDE

DESPACHO, 130002, 25-05-93..... 7.535

PORTARIA 66, 004/000, 02-06-93..... 7.534

MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

DESPACHO, 004/000, 03-06-93..... 7.536

DESPACHO, 004/000, 03-06-93..... 7.536

DESPACHO, 004/000, 03-06-93..... 7.536

DESPACHO, 004/000, 27-05-93..... 7.536

DESPACHO, 004/000, 31-05-93..... 7.536

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

BALANCO, TELEFONIAS, 30-04-93..... 7.537

PORTARIA 14, 004/000, 02-06-93..... 7.537

PORTARIA 145, 004, 28-04-93..... 7.538

PORTARIA 648-A, 004, 27-05-93..... 7.537

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

BALANCO, LLOYMANS, 30-04-93..... 7.537

MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO

CIRCULAR 105, 004, 02-06-93..... 7.537

PORTARIA 1, 004, 28-05-93..... 7.538

PORTARIA 78, 004/000, 12-05-93..... 7.539

PORTARIA 145, 004/000, 26-11-92..... 7.538

MINISTERIO DE NUMAS E OBRAS

BALANCO, PETROBRAS, 31-01-93..... 7.547

BALANCO, PETROBRAS, 28-05-93..... 7.547

BALANCO, PETROBRAS, 31-05-93..... 7.547

PORTARIA 537, 004/000, 03-06-93..... 7.540

PORTARIA 556, 004/000, 03-06-93..... 7.546

MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

PORTARIA 357, 004, 03-06-93..... 7.547

PORTARIA 370, 004, 31-05-93..... 7.547

PORTARIA 398, 004, 02-06-93..... 7.547

MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

PARCEER 32, 004/000, 02-06-93..... 7.548

MINISTERIO DA CULTURA

PORTARIA 114, 004, 02-06-93..... 7.548

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

PORTARIA 163, 004/000, 03-06-93..... 7.550

PORTARIA 164, 004/000, 03-06-93..... 7.550

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ATA 18-9, PLENARIO, 19-05-93..... 7.550

PAUTA 45, 004, 02-06-93..... 7.550

ENTIDADES DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DAS PROFISSOES LIBERAIS

RESOLUCAO 4, 004, 23-05-93..... 7.551

TRIBUNAL NACIONAL FEDERAL

DESPACHO, 38/04, 03-06-93..... 7.551

JURISDICAO FEDERAL

DESPACHO, 004/000, 25-05-93..... 7.551

TRIBUNAL NACIONAL DO TRABALHO

DESPACHO, 228/PRESI, 31-05-93..... 7.552

TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS

DESPACHO, 004, 28-05-93..... 7.552

DESPACHO, 004, 01-06-93..... 7.552

DESPACHO, 004, 01-06-93..... 7.552

ÍNDICE POR ASSUNTO

ALTERACAO

ESTATUTO SOCIAL

BCH SERRALOPERA S/A

PORTARIA 45, 19-05-93 NF 004/000..... 7.530

NOVO TEXTO

ARTIGO 23 PARAGRAFO 2 DO ESTATUTO SOCIAL

FUNDAÇÃO ACRÓTIMAS

PORTARIA 295, 03-06-93 004..... 7.536

ALTERACAO

ESTATUTO SOCIAL

AMEL SODICOS S/A

PORTARIA 46, 19-05-93 NF 004/000..... 7.530

NOVELO

BALANCO MAD AUTOMATICA

PORTARIAS-NICT INMETRO/DIEM NBS 141 A 143/92

PORTARIA 141, 26-11-92 NICT INMETRO/DIEM..... 7.538

PROJETO DE ASSEMBLAMENTO

PORTARIA 325, 31-05-93 MAARA INCR/PRESI..... 7.533

PROJETO DE ASSEMBLAMENTO

PORTARIA 326, 31-05-93 MAARA INCR/PRESI..... 7.533

ARTIGO 1 DA RESOLUCAO NR 8 DE 06/05/91

ALTERACAO

RESOLUCAO 1, 30-04-93 REC SESU/CHRR..... 7.533

ARTIGO 23 PARAGRAFO 2 DO ESTATUTO SOCIAL

PROJETO DE ASSEMBLAMENTO

NOVO TEXTO

FUNDAÇÃO ACRÓTIMAS

PORTARIA 295, 03-06-93 004..... 7.536

ATOS ADMINISTRATIVOS

INCENTIVOS FISCAIS

PORTARIAS-NICT/SP1 NBS 1 A 8/93

REVOGACAO

CALCADOR JUARA LTDA, E OUTROS

PORTARIA 1, 28-05-93 NICT SP1..... 7.538

ATOS DE INTERFERENCIA ILCITA

CONVENCAO SOBRE A AVIACAO CIVIL INTERNACIONAL

PROTECCAO DA AVIACAO CIVIL

PORTARIA 468, 03-06-93 MAER 04..... 7.534

AUMENTO DE TARIFAS CONTRATUAIS

MAD HONOLUCAO

PORTARIA 556, 03-06-93 004..... 7.546

- AUTORIZAÇÃO LABORATÓRIO DE ENRIQUECIMENTO ISOTÓPICO REVOGAÇÃO UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO ALIRNANTE ALVARO ALBERTO. .PORTARIA 1, 27-05-93 SAE CHEN.....	7.517
MODELO BOMBA MEDIDORA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO BALANCA AUTOMÁTICA PORTARIAS-RICIT INMETRO/DINEL NRS 78 A 80/93 .PORTARIA 78, 12-05-93 RICIT INMETRO/DINEL.....	7.539
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROJETO CULTURAL RONDHO COMPANHIA DE BANCA, E OUTROS. .PORTARIA 114, 02-06-93 RHC GR.....	7.548
- BALANCA AUTOMÁTICA PORTARIAS-RICIT INMETRO/DINEL NRS 78 A 80/93 AUTORIZAÇÃO MODELO BOMBA MEDIDORA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO .PORTARIA 78, 12-05-93 RICIT INMETRO/DINEL.....	7.539
- BALANCA NÃO AUTOMÁTICA PORTARIAS-RICIT INMETRO/DINEL NRS 141 A 143/92 APROVAÇÃO MODELO .PORTARIA 141, 26-11-92 RICIT INMETRO/DINEL.....	7.538
- BALANÇETE PATRIOTICAL BALANÇO, 30-04-93 RTR LLOYDINAS.....	7.547
.....BALANÇO, 31-01-93 RNE PETROBRAS.....	7.547
.....BALANÇO, 28-02-93 RNE PETROBRAS.....	7.547
.....BALANÇO, 31-03-93 RNE PETROBRAS.....	7.547
.....BALANÇO, 30-04-93 RCT TELEBRAS.....	7.537
- BOMBA MEDIDORA DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO BALANCA AUTOMÁTICA PORTARIAS-RICIT INMETRO/DINEL NRS 78 A 80/93 AUTORIZAÇÃO MODELO .PORTARIA 78, 12-05-93 RICIT INMETRO/DINEL.....	7.539
- CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROJETO CULTURAL AUTORIZAÇÃO RONDHO COMPANHIA DE BANCA, E OUTROS. .PORTARIA 114, 02-06-93 RHC GR.....	7.548
- CONCESSÃO HONORÍFICA LEI FELIPE PALMEIRA LAMPEIRA DECRETO Nº 10.800, 03-06-93 DECI.....	7.517
- CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR AUXILIAR HOMOLOGAÇÃO .RESOLUÇÃO 59, 11-05-93 REC UFRN.....	7.533
- CONFERÊNCIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL PROTEÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL ATOS DE INTERFERÊNCIA ILCITA .PORTARIA 448, 02-06-93 MAER GR.....	7.534
- CREDENCIAMENTO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES PORTARIAS-MARA/SPA NRS 65 A 74/93 LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES DO PROMOTOR COOP. AGROP. SOIGRICE LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 45, 01-06-93 MARA SPA.....	7.531
- DESPACHANTE AMANHÃO JURÍDICO MILITANTE JOSE MARIO DE SOUZA, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 33, 12-05-93 NF SRR/TRF.....	7.530
JURÍDICO MILITANTE ANTONIO CARLOS NETO DA SILVA, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 30, 10-05-93 NF SRR/TRF.....	7.529
- DESPACHANTE-NF/BAZEN PROFESSOR AMANHÃO BANCO DO ESTADO DE PIAUÍ-GRUPO S/A, E OUTROS. .DESPACHO, 24-05-93 NF BACEN.....	7.531
- DESPACHOS-NFS INHS/SEGO RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITORA BOLETIM DE CUSTOS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 03-06-93 NFS INHS/SEGO.....	7.536
- DESPACHOS-NFS/FIGORUZ RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO .DESPACHO, 25-05-93 NF FIGORUZ.....	7.535
- DESPACHOS-TRT 228/PRESI RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ - COMEPI, E OUTROS. .DESPACHO, 31-05-93 TRT 228/PRESI.....	7.552
- DISPENSA DE LICITAÇÃO DESPACHOS-TRT 228/PRESI RATIFICAÇÃO COMPANHIA EDITORA DO PIAUÍ - COMEPI, E OUTROS. .DESPACHO, 31-05-93 TRT 228/PRESI.....	7.552
RATIFICAÇÃO VARIE - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE. .DESPACHO, 03-06-93 CC BANCO/PAESI.....	7.517
RATIFICAÇÃO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONAUTICA. .DESPACHO, 03-06-93 MAER DEPV.....	7.534
RATIFICAÇÃO SELIM BENVENIDO DE VIGILANCIA LTDA. .DESPACHO, 31-05-93 NFS INHS/SEPE.....	7.536
RATIFICAÇÃO MURANAS VITORIA LTDA. .DESPACHO, 03-06-93 NFS INHS/SEPE.....	7.536
RATIFICAÇÃO SIBIMIL - SUBSIDIARIA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA. .DESPACHO, 03-06-93 NFS INHS/SEPT.....	7.536
- ENERGIA ELÉTRICA PORTARIAS-RNE SEN/MAER NRS 537 552-560-563 E 567/93 HOMOLOGAÇÃO TARIFA DE FOMECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA USINA HEMELETRICA DE NOVA PALMA LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 537, 03-06-93 RNE SEN/MAER.....	7.540
- ESCLARECIMENTO OPERAÇÃO ENCLASRADA NO ITEM I DO ARTIGO 3 DA RESOLUÇÃO Nº 1718 DE 29/05/90 CARTA CIRCULAR 6.269, 02-06-93 RF BACEN.....	7.531
- ESTATUTO SOCIAL APROVAÇÃO ALTERAÇÃO BON SEGURADORA S/A. .PORTARIA 45, 18-05-93 RF SUSEP/DECON.....	7.530
APROVAÇÃO ALTERAÇÃO AMBI SEGUROS S/A. .PORTARIA 46, 19-05-93 RF SUSEP/DECON.....	7.530
- EXECUÇÃO DE SERVIÇO AUXILIAR DE TRANSPORTE AEREO NOS AEROPORTOS BRASILEIROS .PORTARIA 467, 03-06-93 MAER GR.....	7.534
- HOMOLOGAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO THOMSON - CEF - EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA. .DESPACHO, 31-05-93 MAER COMGAP.....	7.534
CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR AUXILIAR .RESOLUÇÃO 59, 11-05-93 REC UFRN.....	7.533
TARIFA DE FOMECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ENERGIA ELÉTRICA PORTARIAS-RNE SEN/MAER NRS 537 552-560-563 E 567/93 USINA HEMELETRICA DE NOVA PALMA LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 537, 03-06-93 RNE SEN/MAER.....	7.540
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 4/93 ELEVADORES OTIS LTDA. .PARECER 32, 02-06-93 RIC SAG/CSL.....	7.548
- INCENTIVOS FISCAIS PORTARIAS-RICIT/RES NRS 1 A 8/93 REVOGAÇÃO ATOS ADMINISTRATIVOS CALCULOS JUDICIAL LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 1, 28-05-93 RICIT SPT.....	7.538
- INDEFERIMENTO PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO FRANJA HELENA DA SILVA DE MAGALHAES. FURNACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. .DESPACHO, 03-06-93 REC GR.....	7.533
- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO ZENOX DO BRASIL LTDA. .DESPACHO, 03-06-93 TJDF DA.....	7.552
RATIFICAÇÃO ZENOX DO BRASIL LTDA. .DESPACHO, 03-06-93 TJDF DA.....	7.552
RATIFICAÇÃO BIAGIO MAZZEO. .DESPACHO, 03-06-93 TRF SAG/06.....	7.551
RATIFICAÇÃO TYPE - MAGALHAES E SERVICOS LTDA. .DESPACHO, 25-05-93 RF SPT/CF.....	7.551
RATIFICAÇÃO CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PECAS E VEICULOS. .DESPACHO, 03-06-93 RJ SAG/06.....	7.518
HOMOLOGAÇÃO THOMSON - CEF - EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA. .DESPACHO, 31-05-93 MAER COMGAP.....	7.534
RATIFICAÇÃO ELLIOT COMPANY. .DESPACHO, 31-05-93 IN DEN.....	7.518
DESPACHOS-NFS INHS/SEGO RATIFICAÇÃO EDITORA BOLETIM DE CUSTOS LTDA, E OUTROS. .DESPACHO, 03-06-93 NFS INHS/SEGO.....	7.536
RATIFICAÇÃO INIBATES - INDUSTRIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. .DESPACHO, 27-05-93 NFS INHS/SEPE.....	7.536
DESPACHOS-NFS/FIGORUZ RATIFICAÇÃO .DESPACHO, 25-05-93 NF FIGORUZ.....	7.535
RATIFICAÇÃO EOP - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. .DESPACHO, 28-05-93 TJDF DA.....	7.532
- INSCRIÇÃO REGISTRO ARGUMENTO DE DESPACHANTE AQUARIANO CARLOS HENRIQUE MARQUES DA SILVA, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 31, 10-05-93 NF SRR/TRF.....	7.530
REGISTRO DESPACHANTE AQUARIANO ANTONIO CARLOS NETO DA SILVA, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 30, 10-05-93 NF SRR/TRF.....	7.529
REGISTRO DESPACHANTE AQUARIANO JOSE MARIO DE SOUZA, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 33, 12-05-93 NF SRR/TRF.....	7.530
- INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS APROVAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO. .PORTARIA 14, 19-05-93 RC DMC/MT.....	7.537
- JULGAMENTO ALEXANDRE MAGDO DE MIRANDA FERREIRA. MANOEL JURUANDY MATTOS DOS SANTOS. .PAUTA 45, 02-06-93 TCU SS.....	7.550
- JULGAMENTO DE RECURSOS SESSAO ORDINARIA J. G. MELO, E OUTROS. .PAUTA, 03-06-93 RF TCC/06.....	7.520
SESSAO ORDINARIA DISTRIBUIDORA HELENA LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 03-06-93 RF TCC/06.....	7.524
SESSAO ORDINARIA FRANJA BONITA AEROPASTOREL, E OUTROS. .PAUTA, 03-06-93 RF TCC/06.....	7.518
SESSAO ORDINARIA BADIO EDUCADORA BARCELONA LTDA, E OUTROS. .PAUTA, 03-06-93 RF TCC/06.....	7.522

SESSO ORDINARIA POLO INDUSTRIA E COMERCIO LTM, E OUTROS. .PAUTA, 03-06-93 Nº 302/303.....	7.526	APROVACAO .PORTARIA 324, 31-05-93 MAARA INCRVA/PRESI.....	7.532
SESSO ORDINARIA VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP, E OUTROS. .PAUTA, 03-06-93 Nº 302/303.....	7.527	APROVACAO .PORTARIA 325, 31-05-93 MAARA INCRVA/PRESI.....	7.533
L LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTES PORTARIAS-MAARA/MAA NRS 65 A 74/93 CREDENCIAMENTO LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTES DO PROMOTOR COOP. AGROP. GOIDEER LTM, E OUTROS. .PORTARIA 65, 01-06-93 MAARA 30A.....	7.531	PROROGACAO DE PRAZO PORTARIA Nº 53 DE 11/05/93 .PORTARIA 65, 02-06-93 Nº 303/304.....	7.534
L LABORATORIO DE ENRIQUECIMENTO ISOTOPICO RENOVACAO AUTORIZACAO UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO ALMIANTE ALVARO ALBERTO. .PORTARIA 1, 27-05-93 SAE CHM.....	7.517	PROTECAO DO AVIACAO CIVIL ATOS DE INTERFERENCIA LICITIA CONVERSAO SOBRE A AVIACAO CIVIL INTERNACIONAL .PORTARIA 448, 03-06-93 MAER 0H.....	7.534
N MORDELO BOMBA HORIZONA DE COMBUSTIVEL LIQUIDO BALANCA AUTOMATICA PORTARIAS-RICT INMETRO/DINEL NRS 78 A 82/93 AUTORIZACAO .PORTARIA 78, 12-05-93 RICT INMETRO/DINEL.....	7.530	R RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO SEXOK DO BRASIL LTM. .DESPACHO, 01-06-93 TJBF BA.....	7.532
BALANCA MAO AUTOMATICA PORTARIAS-RICT INMETRO/DINEL NRS 141 A 143/92 APROVACAO .PORTARIA 141, 26-11-92 RICT INMETRO/DINEL.....	7.538	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO SEXOK DO BRASIL LTM. .DESPACHO, 01-06-93 TJBF BA.....	7.532
M MAO HONORACAO AUMENTO DE TARIFFAS CONTRATUAIS .PORTARIA 356, 03-06-93 NRE SEN/INAAE.....	7.546	DISPENSA DE LICITACAO DESPACHOS-TRT 228/PRESI COMPANHIA ELETRICA DO PIAUI - COMEPI, E OUTROS. .DESPACHO, 31-05-93 TRT 228/PRESI.....	7.532
M MODO TEXTO ARTIGO 23 PARAGRAFO 2 DO ESTATUTO SOCIAL APROVACAO FUNRACAO ACOXIMAS .PORTARIA 295, 03-06-93 NRS 0H.....	7.536	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO TIPE - MAQUINAS E SERVICIOS LTM. .DESPACHO, 25-05-93 JF STJ/CIG.....	7.531
O OPERACAO EMBAARRADA NO ITEM I DO ARTIGO 3-A RESOLUCAO Nº 1716 DE 29/05/90 ESCLARECIMENTO CARTA CIRCULAR 2.369, 02-06-93 NF BACEN.....	7.531	DISPENSA DE LICITACAO VARIIS - VIACAO AEREA RIO-GRANDIENSE. .DESPACHO, 03-06-93 CC BALIOMAS/PRESI.....	7.517
P PEDRO DE REINTEGRACAO IMPEFIMENTO INELIA HELDIA DA SILVA DE RABALMEZ. FUNRACAO UNIVERSITARIA DO RIO GRANDE. .DESPACHO, 01-06-93 REC 0H.....	7.533	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ELABORADO RABIZO. .PORTARIA 10, 03-06-93 TRF 36/9H.....	7.531
P PLANO DE APLICACAO DE RECURSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO. .PORTARIA 398, 02-06-93 NRES 0H.....	7.547	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO COMPE CIA DISTRIBUICAO DE PECAS E VEICULOS. .DESPACHO, 03-06-93 RJ 1A/96.....	7.518
P PREFETURA MUNICIPAL DE JALOCÓ - PI. .PORTARIA 397, 31-05-93 NRES 0H.....	7.547	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO ELIOTT COMPANY. .DESPACHO, 31-05-93 NRS 00H.....	7.518
P PORTARIA Nº 53 DE 11/05/93 PROROGACAO DE PRAZO .PORTARIA 65, 02-06-93 NRS 303/304.....	7.534	DISPENSA DE LICITACAO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA ADMINISTRACAO. .DESPACHO, 03-06-93 MAER 0H.....	7.534
P PORTARIAS-MAARA/MAA NRS 65 A 74/93 CREDENCIAMENTO LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTES LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTES DO PROMOTOR COOP. AGROP. GOIDEER LTM, E OUTROS. .PORTARIA 65, 01-06-93 MAARA 30A.....	7.531	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO INBRATEC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACAOES. .DESPACHO, 27-05-93 NRS INBR/DEP.....	7.536
P PORTARIAS-RICT INMETRO/DINEL NRS 141 A 143/92 APROVACAO BALANCA MAO AUTOMATICA .PORTARIA 141, 26-11-92 RICT INMETRO/DINEL.....	7.538	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DESPACHOS-REI/BOZEC .DESPACHO, 25-05-93 NRS F3000Z.....	7.535
P PORTARIAS-RICT INMETRO/DINEL NRS 78 A 82/93 AUTORIZACAO MORDELO BOMBA HORIZONA DE COMBUSTIVEL LIQUIDO BALANCA-AUTOMATICA .PORTARIA 78, 12-05-93 RICT INMETRO/DINEL.....	7.530	DISPENSA DE LICITACAO SELEN SERVICIOS DE VIGILANCIA LTM. .DESPACHO, 31-05-93 NRS INER/INDE.....	7.536
P PORTARIAS-RICT/PI NRS 1 A 8/95 REVOCACAO ATOS ADMINISTRATIVOS INCENTIVOS FISCAIS CALCIBORG AGRAS LTM, E OUTROS. .PORTARIA 1, 28-05-93 RICT 9P1.....	7.538	DISPENSA DE LICITACAO INDUSTRIA VICTORIA LTM. .DESPACHO, 03-06-93 NRS INER/DEP.....	7.536
P PORTARIAS-NRE SEN/INAAE NRS 337 552-540-543 E 547/95 HONORACAO TARIFA DE FOMECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA ENERGIA ELETRICA UNIAO NIMOLETRICA DE NOVA PALMA LTM, E OUTROS. .PORTARIA 337, 03-06-93 NRE SEN/INAAE.....	7.540	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO EOP - ENFERMAGEM, COMPUTACAO E PRODUTOS LTM. .DESPACHO, 26-05-93 TJBF BA.....	7.532
P PROCESSO LICITATORIO INLICACAO .DESPACHO, 03-06-93 NRS INER/PAF.....	7.536	DISPENSA DE LICITACAO SINEL - ENFERMAGEM INDUSTRIAL E DE VALORES LTM. .DESPACHO, 03-06-93 NRS INER/PAF.....	7.536
P PROCESSO ADMINISTRATIVO RECURSO HIERARQUICO INTERPOSTO REAR-INDUSTRIA COMERCIAL E INDUSTRIA LTM. I.C.I. DO BRASIL S/A. .DESPACHO, 03-06-93 RJ 0H.....	7.518	RECURSO HIERARQUICO INTERPOSTO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEAR-MERCADO COMERCIAL E INDUSTRIA LTM. I.C.I. DO BRASIL S/A. .DESPACHO, 03-06-93 RJ 0H.....	7.518
P PROCESSOS APROVACAO DESPACHOS-NF/BACEN BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A, E OUTROS. .DESPACHO, 24-05-93 NF BACEN.....	7.531	RENOVACAO RENOVACAO RESOLUCAO Nº 2, 25-05-95 ETEP. CTP.....	7.501
P PROFESSOR AUXILIAR - HONORACAO CONCURSO PUBLICO .RESOLUCAO 59, 11-05-93 REC UFPA.....	7.533	RELISTRO RESPACHANTE AMAREIHO INGEILCO ANTONIO CARLOS NETTO DA SILVA, E OUTROS. ATO RECLAMATORIO 30, 10-05-93 NF 08NF/TW.....	7.529
P PROGRAMA DE CONTROLE DA QUALIDADE DAS ANAIS E DA POLICIA HIGIENICA UNIDADE NACIONAL DE BENEFCIAMENTO SECRETARIA DE BENEFCIAMENTO. .PORTARIA 307, 03-06-93 NRES 0H.....	7.547	RELISTRO RESPACHANTE AMAREIHO INGEILCO JOSE BRASIO DE SOUZA, E OUTROS. ATO RECLAMATORIO 33, 12-05-93 NF 08NF/TW.....	7.530
P PROJETO CULTURAL AUTORIZACAO CAPTACAO DE RECURSOS FUNDOS COMPANHIA DE MARCA, E OUTROS. .PORTARIA 114, 02-06-93 RINC 0H.....	7.548	ALVARANTE DE RESPACHANTE AMAREIHO INGEILCO CARLOS HIRSHLICH PARRAS DA SILVA, E OUTROS. ATO RECLAMATORIO 31, 10-05-93 NF 08NF/TW.....	7.530
P PROJETO DE ASSENTAMENTO APROVACAO .PORTARIA 323, 31-05-93 MAARA INCRVA/PRESI.....	7.532	RENOVACAO RENOVACAO RESOLUCAO Nº 19, 19-05-93 TOU PLENARIO.....	7.550
P APROVACAO .PORTARIA 326, 31-05-93 MAARA INCRVA/PRESI.....	7.533	REGULACAO DE SERVIDORES SERVIDORES .PORTARIA 166, 03-06-93 NRS 0H/P/PA.....	7.530

- REVOGAÇÃO ATOS ADMINISTRATIVOS INCENTIVOS FISCAIS PORTARIAS-NICT/SP1 NRS 1 A 8/93 CALÇADOS JUARA LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 1, 28-05-93 NICT SP1.....	7.538	- TARIFA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ENERGIA ELÉTRICA PORTARIAS-NRE SEM/MAEE NAS 537 552-560-563 E 567/93 HOMOLOGAÇÃO USINA HIDROELÉTRICA DE NOVA PALMA LTDA, E OUTROS. .PORTARIA 537, 03-06-93 NRE SEM/MAEE.....	7.540
- SELO DE CONTROLE VALOR RESSARCIMENTO CIBRASA INDUSTRIA E COMERCIO DE TABACOS S/A, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 72, 02-06-93 NF SRF.....	7.529	- TOMADA DE PREÇO NR 4/93 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO ELEVADORES OTIS LTDA. .PARCELER 32, 02-06-93 NCT SAB/CSL.....	7.548
- SERVIÇO ESPECIAL DE REFEIÇÃO E RETRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE TV REDE DE COMUNICAÇÃO CIBADE LTDA. .PORTARIA 445, 28-04-93 NC GR.....	7.536	- TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE VEICULO AUTOMOTOR FELIX ALFREDO HENDES CORREA. .ATO DECLARATORIO 28, 04-05-93 NF SRRF/TF.....	7.529
- SESSÃO ORDINÁRIA JULGAMENTO DE RECURSOS PAULA BOVITA ANDRADE/STORILL, E OUTROS. .PANTA, 03-06-93 NF 1CC/SC.....	7.518	VEICULO AUTOMOTOR EMBAIXADA DA FEDERACAO DA RUSSIA. .ATO DECLARATORIO 56, 03-06-93 NF SRRF/TF.....	7.529
JULGAMENTO DE RECURSOS J. B. MELO, E OUTROS. .PANTA, 03-06-93 NF 1CC/SC.....	7.520	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS APROVAÇÃO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS - PI. .PORTARIA 357, 31-05-93 NRES GR.....	7.547
JULGAMENTO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA HILÉIA LTDA, E OUTROS. .PANTA, 03-06-93 NF 1CC/SC.....	7.524	U UNIDADE NACIONAL DE GERENCIAMENTO PROGRAMA DE CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS E DA POLUIÇÃO HÍDRICA SECRETARIA DE SANEAMENTO. .PORTARIA 357, 03-06-93 NRES GR.....	7.547
JULGAMENTO DE RECURSOS UNIO EDUCADORA INANICAL LTDA, E OUTROS. .PANTA, 03-06-93 NF 1CC/SC.....	7.522	V VALOR RESSARCIMENTO SELO DE CONTROLE CIBRASA INDUSTRIA E COMERCIO DE TABACOS S/A, E OUTROS. .ATO DECLARATORIO 72, 02-06-93 NF SRF.....	7.529
JULGAMENTO DE RECURSOS POLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, E OUTROS. .PANTA, 03-06-93 NF 3CC/SC.....	7.528	- VEICULO AUTOMOTOR TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE FELIX ALFREDO HENDES CORREA. .ATO DECLARATORIO 28, 04-05-93 NF SRRF/TF.....	7.529
JULGAMENTO DE RECURSOS VEICULO AEREA SAO PAULO S/A - VASP, E OUTROS. .PANTA, 03-06-93 NF 3CC/SC.....	7.527	- TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE EMBAIXADA DA FEDERACAO DA RUSSIA. .ATO DECLARATORIO 56, 03-06-93 NF SRRF/TF.....	7.529
- SISTEMA GLOBAL DE PREFERENCIA COMERCIAL CIRCULAR 105, 02-06-93 NICT SCE.....	7.537		
- SUSPENSÃO REPUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS .PORTARIA 164, 03-06-93 NPU NFF/PM.....	7.550		

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

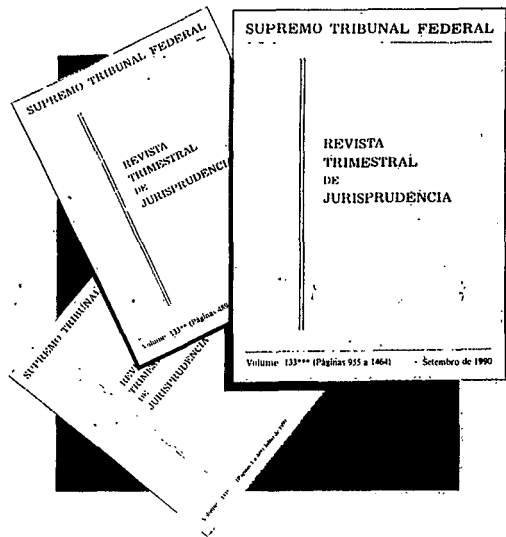
Publicação mensal das decisões
jurídicas do STF

Preço: Cr\$ 1.680.000,00 sujeito a majoração, sem
aviso prévio. Incluídas despesas com remessa.

Seja prático!
Faça já sua assinatura

Válida por 6 volumes

Aquisições: Imprensa Nacional, mediante envio de cheque nominal
Seção de Assinaturas e Vendas
SIG - Quadra 06 - Lote 800
Brasília-DF - CEP: 70604-900
Fone: (061) 226-6812



Diabetes, vale a pena prevenir
27 DE JUNHO - DIA MUNDIAL DO DIABETES